



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
05/06/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040088 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA E MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES APAGADOS NA RUA DES CARLOS GUSMÃO, 835 - SANTA LUCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040084 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA E MANUTENÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADES, LOMBADAS APAGADOS NA RUA DESEMBARGADOR CARLOS GUSMÃO, 835 - SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040062 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"LIMPEZA DE CORREGO NA RUA C 04, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ÁREA VERDE NOS FUNDOS DA ESCOLA RUBENS CANUTO, BAIRRO DO BARRO BENEDITO BENTES".	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040073 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO " MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODO CANTEIRO DA AVENIDA CACHOEIRA DO MERIM, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 1."	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040081 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"RECOLIMENTO DE ENTULHO NA AVENIDA MANUEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AEROCUBE, BAIRRO DA SANTA LÚCIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040067 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA CELINA SACRAMENTO SILVA EM FRENTE Á ACADEMIA VIP FITNES,NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040060 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	PROTOCOLO"REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA NA RUA C 04, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ÁREA VERDE NOS FUNDOS DA ESCOLA ESTADUAL RUBENS CANUTO, DO BENEDITO BENTES 2."	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040071 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	" MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA HUMBERTO GOMES DE BARROS,LOCALIZADA PRÓXIMO AO CMEI MARIA SALETE DA SILVA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES ."	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040064 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	" MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA CELINA SACRAMENTO SILVA, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EM FRENTE À ACADEMIA VIP FITNES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040075 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO "OPERAÇÃO TAPA BURACO NA QUADRA Q2, CONJUNTO BELA VISTA, LOCALIZADO AO LADO DA IGREJA UNIVERSAL, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2."	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040059 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO "PAVIMENTAÇÃO NA RUA C54, LOCALIZADO PRÓXIMO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES."	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040070 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO"PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA JAQUEIRA,LOCALIZADO NO CANTEIRO PARQUE DAS ÁRVORES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040078 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO "IMPLANTAÇÃO DE DUAS FAIXA DE PEDESTRE,NO CONJUNTO JOSÉ APRIGIO VILELA, LOCALIZADO NA ROTATÓRIA DO APRIGIO VILELA, NO BAIRRO DA JACARECICA."	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040063 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO "DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA C 42, LOCALIZADO NA GUAXUMA NO BAIRRO DO BENEDITO BENDENTE 2".	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040074 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO "IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA AVENDIDA BENEDITO BENTES 2, LOCALIZADO EM FRENTE AO LULA MOTOS, NO BAIRRO DO BENITOS BENTES."	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
05/06/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040058 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO " MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA C 54, LOCALIZADO PRÓXIMO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2."	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040068 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITO " MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AV. JAQUEIRA, LOCALIZADA NO CANTEIRO PARQUE DAS ÁRVORES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040087 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED, NA RUA DJALMA LOPES CAHET, 96, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040053 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES E REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA- MOLAS) NA AV. NAÇÕES UNIDAS - TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040089 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CARVÃO, NA RUA DR. JOSÉ CAMELO JÚNIOR, JARDIM PETRÓPOLIS I	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040095 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SEMÁFORO OU FAIXA DE PEDESTRE SINALIZADA NA AVENIDA BELMIRO AMORIM (NO CRUZAMENTO PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA), NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57082-000.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040094 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS NA TRAVESSA CARLOS BUARQUE 2, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP 57082-705.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040050 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 143/2025 - SOLICITA A INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS COM LUMINÁRIAS TECNOLOGIA 100% LED, NA RUA DA PRAIA - BAIRRO FERNÃO VELHO	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040049 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 142/2025 - SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, POR ILUMINAÇÃO DE LED, DO LOTEAMENTO SANTA SOFIA - QUADRA A/B/C/D - BAIRRO SANTOS DUMONT -	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040048 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 141/2025 - SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA PROJETADA QUADRA C - LOTEAMENTO RIACHO DOCE - BAIRRO RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040079 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	INDICAÇÃO AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE MÉDICOS GERIATRAS ATUANDO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040077 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	CRIAÇÃO DE UM CANAL EXCLUSIVO DE DISQUE-DENÚNCIA PARA ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040037 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NA RUA DONA ANTÔNIA, PRÓXIMO A PANIFICAÇÃO TALENTO PANE, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040034 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL EM FRENTE AO ANTIGO TERMINAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CONHECIDO COMO TERMINAL DO MOCAMBO NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040031 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO SANTA HELENA, PRÓXIMO AO CONJUNTO JARDIM TROPICAL NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
05/06/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040039 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO ANTIGO TERMINAL DO BENEDITO BENTES 1, CONHECIDO COMO TERMINAL DO MOCAMBO NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040057 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA GARANTIR A PRESENÇA DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO DURANTE O PERÍODO NOTURNO, ESPECIALMENTE NAS MADRUGADAS, NOS BAIRROS DA JATIÚCA E PONTA VERDE, COM O OBJETIVO DE COIBIR OS CONSTANTES ARROMBAMENTOS QUE Vêm OCORRENDO NA REGIÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040054 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO NO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, EM MACEIÓ - AL, EM ATENÇÃO À JUSTA REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE, FACE AOS CONSTANTES ASSALTOS QUE VEM OCORRENDO NO PERÍODO NOTURNO.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040029 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A PROVIDÊNCIAS QUANTO AO RECAPEAMENTO DA VIA LOCALIZADA NA ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE TÁXI, SITUADA AVENIDA VIEIRA PERDIGÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040096 / 2025	VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO	SOLICITA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NO BAIRRO DA PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040097 / 2025	VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO	SOLICITAÇÃO PARQUE DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NO BAIRRO DE JACARECICA.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 06040076 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NA RUA 61, CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	PROJETO DE LEI Nº 297/2024	PROCESSO WEB Nº 09090010 / 2024	VEREADOR CHICO FILHO	"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ"	SEGUNDA DISCUSSÃO
39	PROJETO DE LEI Nº 70/2025	PROCESSO WEB Nº 02190053 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ Nº 42.798.506/0001-38.	SEGUNDA DISCUSSÃO
40	PROJETO DE LEI Nº 4/2025	PROCESSO WEB Nº 01230013 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.	SEGUNDA DISCUSSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Desembargador Carlos Gusmão, 835, CEP: 57.081-495 – bairro da Santa Lúcia.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Desembargador Carlos Gusmão, 835, CEP: 57.081-495 – bairro da Santa Lúcia.

Os moradores apontam à ausência de pintura e sinalização das faixas de pedestres da referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Aldo loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2025

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção dos redutores de velocidades/lombadas, apagados na Rua Desembargador Carlos Gusmão, 835, CEP: 57.081-495 – Bairro da Santa Lúcia.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção dos redutores de velocidades/lombadas, apagados na Rua Desembargador Carlos Gusmão, 835, CEP: 57.081-495 – Bairro da Santa Lúcia.

Os moradores apontam à ausência de pintura das lombadas na referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

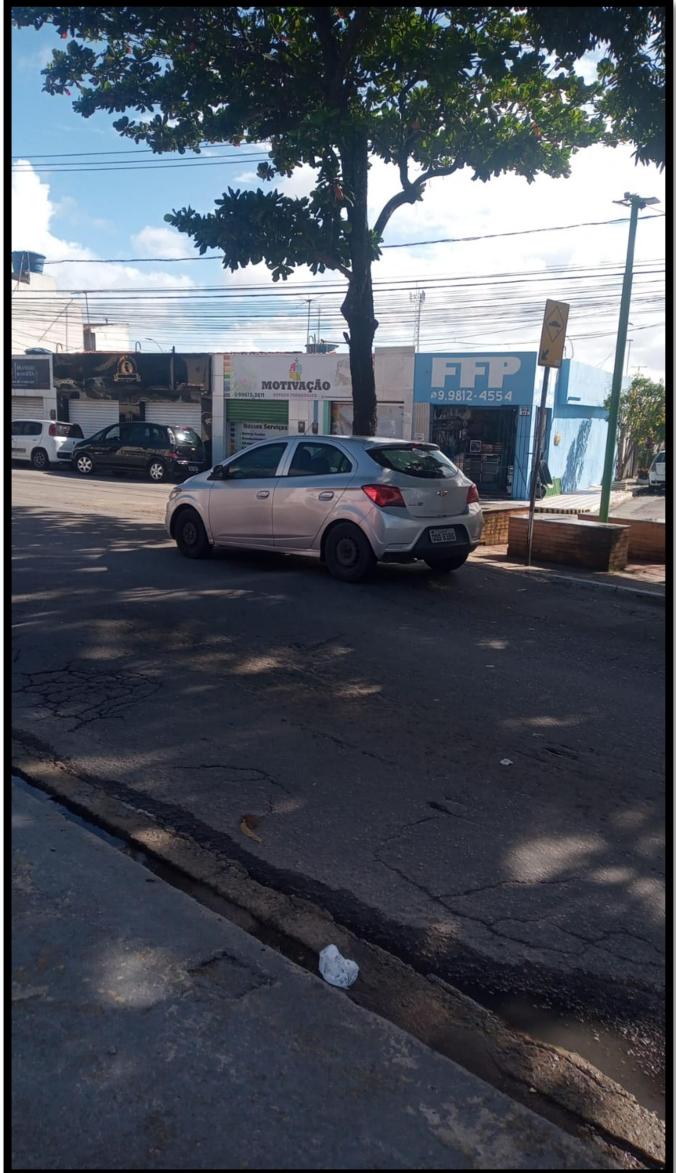
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Aldo loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 281/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“LIMPEZA DE CORREGO NA RUA C 04, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ÁREA VERDE NOS FUNDOS DA ESCOLA RUBENS CANUTO, BAIRRO DO BARRO BENEDITO BENTES”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores sofrem com falta de saneamento básico, eles reivindicam a limpeza total do córrego, pois o esgoto está a céu aberto na porta dos moradores o mal cheiro e quantidade de lixo é grande, os moradores sofrendo com mosquito e em tempo de chuva o descaso ainda é pior, pois ao sair das casas os moradores tem contato com água contaminada, ficando ainda mais vulnerável as doenças. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atua.

I

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 288/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODO CANTEIRO DA AVENIDA CACHOEIRA DO MERIM, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na avenida supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 294/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“RECOLIMENTO DE ENTULHO NA AVENIDA MANUEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AEROCLUBE, BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar o recolhimento de entulho acumulado na avenida fim de promover a limpeza urbana, preservar a saúde pública e garantir melhores condições de convivência para os moradores da localidade.

O acúmulo de entulho em vias públicas compromete a mobilidade, causa poluição visual e pode se tornar foco para proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, além de representar riscos à segurança da população, especialmente crianças e idosos. A retirada adequada desses materiais contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, a preservação do meio ambiente e a valorização do espaço público. Trata-se de uma ação simples, porém essencial para manter a cidade limpa, organizada e saudável. Diante disso, solicitamos a atenção do Poder Executivo e dos órgãos responsáveis para atender essa demanda, garantindo um ambiente mais seguro e digno para todos os residentes da área. Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 284/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA CELINA SACRAMENTO SILVA EM FRENTE Á ACADEMIA VIP FITNES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a revitalização de uma pequena praça localizada no bairro da cidade universitária. Trata-se de um espaço público que, apesar de sua simplicidade, está inserido em uma área densamente habitada, cercada por diversas residências. A requalificação desse ambiente trará inúmeros benefícios à comunidade local, promovendo mais qualidade de vida, bem-estar e fortalecendo o convívio social entre os moradores. Além disso, a praça revitalizada poderá se tornar um espaço de lazer seguro e acessível, contribuindo diretamente para a valorização do entorno e a construção de um ambiente urbano mais acolhedor. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 280/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo, Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas e ao Ilustríssimo Senhor Mosart da Silva Amaral, Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano, para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA NA RUA C 04, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ÁREA VERDE NOS FUNDOS DA ESCOLA ESTADUAL RUBENS CANUTO, DO BENEDITO BENTES 2.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a acessibilidade dos moradores até suas casas está comprometida devido a precariedade na rua em questão pedimos a construção de uma escadaria para facilitar a locomoção dos moradores, que todos os dias sofrem sem acessibilidade no local, tendo em vista que o programa Vida Nova nas Grotas vem desempenhando um brilhante trabalho, se faz necessário uma intervenção do Poder Público, pois, a situação se agrava principalmente em dias de chuva, impossibilitando a locomoção dos moradores. Segue fotos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PL/AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 287/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“ MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA HUMBERTO GOMES DE BARROS, LOCALIZADA PRÓXIMO AO CMEI MARIA SALETE DA SILVA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES .”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na rua supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 283/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“ MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA CELINA SACRAMENTO SILVA, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EM FRENTE À ACADEMIA VIP FITNES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na rua supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 290/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA QUADRA Q2, CONJUNTO BELA VISTA, LOCALIZADO AO LADO DA IGREJA UNIVERSAL, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o pavimento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasionar uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 279/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO NA RUA C54, LOCALIZADO PRÓXIMO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco, na poeira pedem que a pavimentação da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos municípios. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 286/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA JAQUEIRA, LOCALIZADO NO CANTEIRO PARQUE DAS ÁRVORES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar as podas das árvores localizada no endereço acima. O pedido precisa ser acatado pois a árvores em questão estão com ganhos muitos alto, trazendo transtorno a quem reside no local e quem precisa passar próximo a mesma, salientamos que ganho está próximo as fiação elétricas podem causa problema nas casas próximo ao local.

Diante da importância dessa ação para a comunidade, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para todos.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 292/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“IMPLANTAÇÃO DE DUAS FAIXA DE PEDESTRE, NO CONJUNTO JOSÉ APRÍGIO VILELA, LOCALIZADO NA ROTATÓRIA DO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO DA JACARECICA.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança viária dos moradores do conjunto supracitada.

A solicitação se faz necessária devido ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores, colocando em risco pedestres, ciclistas e demais usuários da via, especialmente crianças e idosos. A ausência da faixa de pedestre no local dificulta na travessia dos pedestres.

A implantação das faixas proporcionaria mais segurança e melhorando a mobilidade no local. Assim, esta medida busca atender a uma demanda da comunidade e promover um trânsito mais seguro.

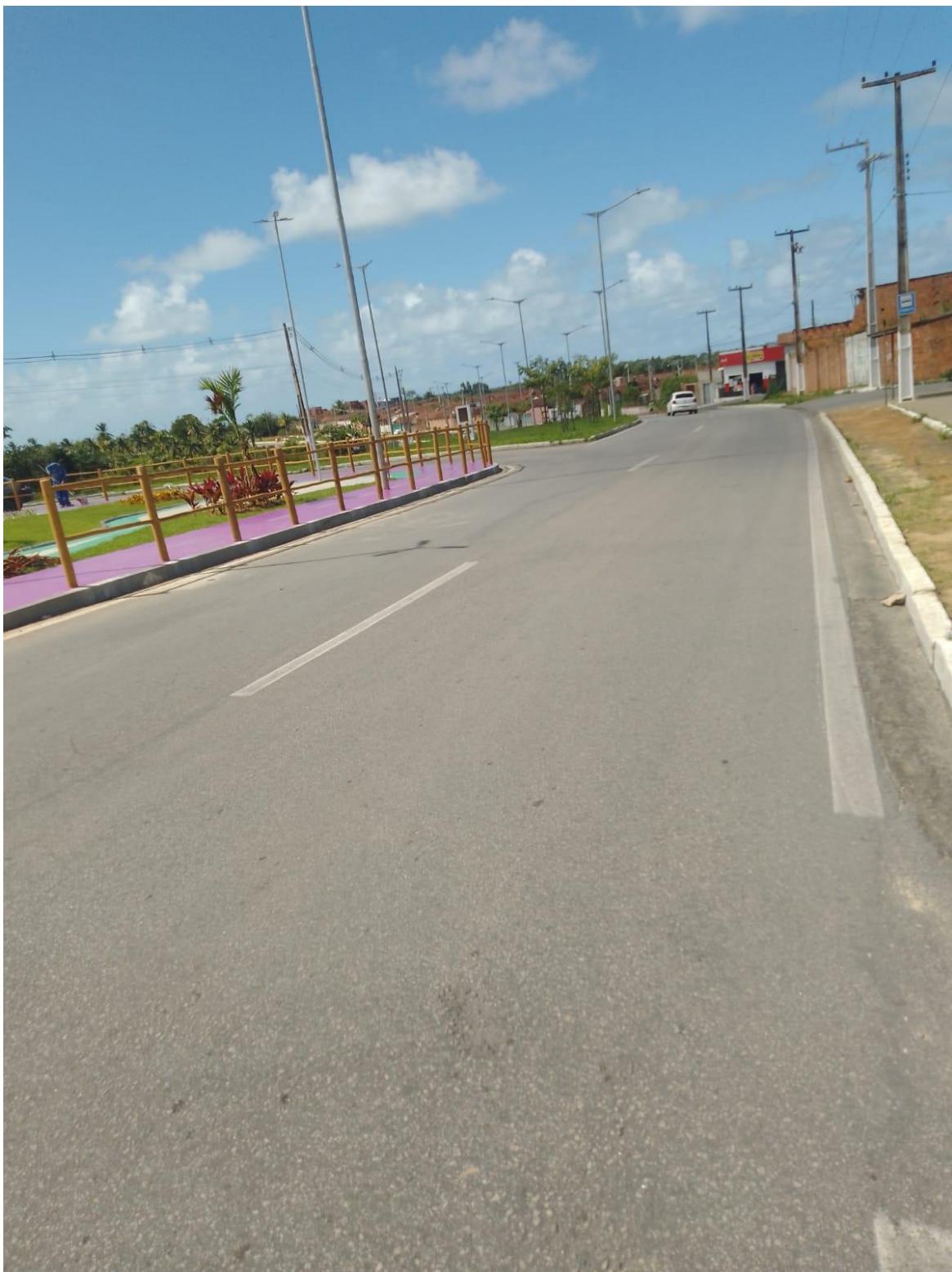
Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 282/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA C 42, LOCALIZADO NA GUAXUMA NO BAIRRO DO BENEDITO BENDENTE 2”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam a desobstrução das galerias, a mesma se encontra quebradas e cheias de lixo onde obstrui a drenagem da água em dias de chuva causa transtorno no local onde fica completamente alagado. Segue em anexo fotos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 289/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BENEDITO BENTES 2, LOCALIZADO EM FRENTE AO LULA MOTOS, NO BAIRRO DO BENITOS BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança viária dos moradores da avenida supracitada.

A solicitação se faz necessária devido ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores, colocando em risco pedestres, ciclistas e demais usuários da via, especialmente crianças e idosos. A ausência de mecanismos de controle de velocidade tem gerado preocupação entre os moradores, que relatam constantes situações de perigo e risco de acidentes.

A implantação dos redutores contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança e melhorando a mobilidade no local. Assim, esta medida busca atender a uma demanda da comunidade e promover um trânsito mais seguro.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 278/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“ MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA C 54, LOCALIZADO PRÓXIMO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na rua supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 285/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“ MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AV. JAQUEIRA, LOCALIZADA NO CANTEIRO PARQUE DAS ÁRVORES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na rua supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 097/2025 – GVCM/CMM

Ao Excentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED, NA RUA DJALMA LOPES CAHET, 96, SANTA LÚCIA”

JUSTIFICATIVA

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED na Rua Djalma Lopes Cahet, 96, no bairro Santa Lúcia, é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

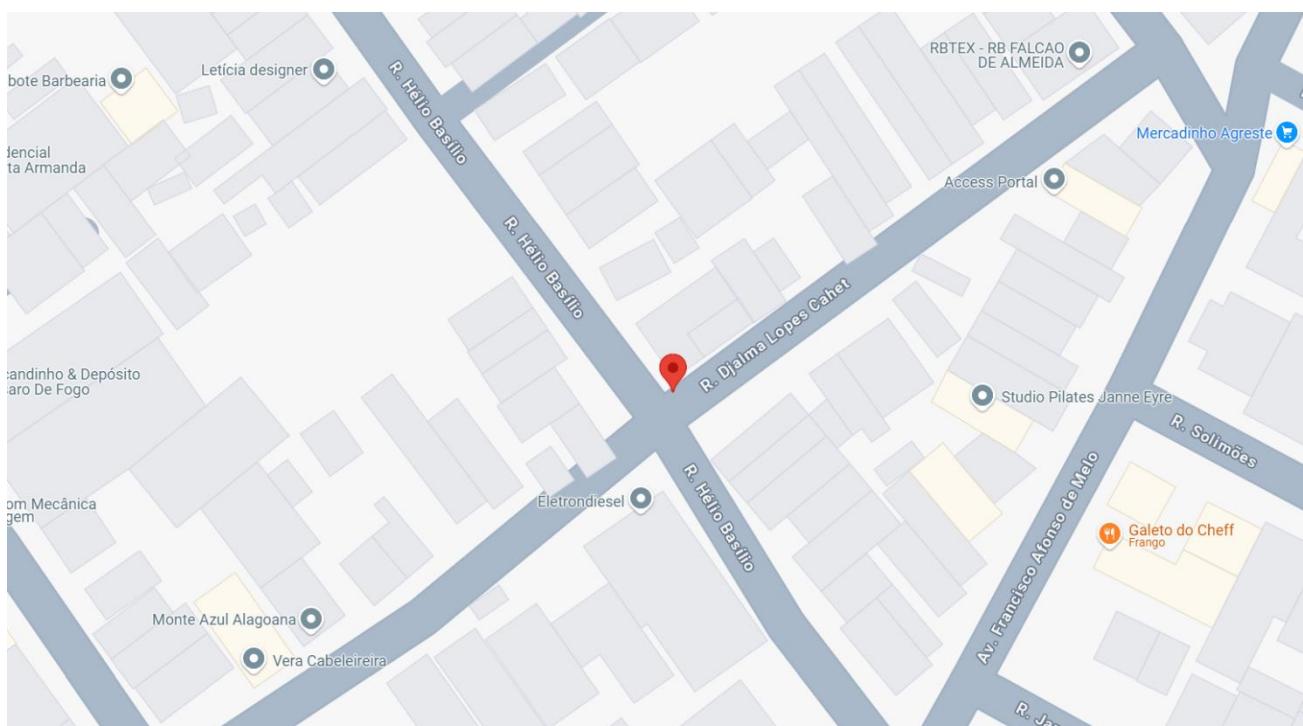
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 04 de junho de 2025.

Claudio Moreira da Silva
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/KUNeZ66cqwTQ1ygx6>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO N° 098/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES E REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA AV. NAÇÕES UNIDAS - TABULEIRO DOS MARTINS”

JUSTIFICATIVA

O signatário desta, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar a necessidade urgente da **reinstalação de um redutor de velocidade (quebra-mola)** na **Av. Nações Unidas**, no bairro **Tabuleiro (Nações Unidas)**

A presente solicitação tem como objetivo **garantir a segurança de pedestres e motoristas**, visto que o antigo quebra-mola que existia no local foi removido e desde então têm sido registradas **frequentes situações de risco e aumento na velocidade dos veículos** que trafegam pela via.

A via em questão é de grande circulação, inclusive por crianças, idosos e moradores que utilizam o espaço para deslocamento cotidiano. A reinstalação do quebra-mola contribuirá para a **redução de acidentes e melhoria na mobilidade urbana local**.

Diante do exposto, solicitamos com urgência que os órgãos competentes realizem a vistoria e reinstalação do referido equipamento de segurança viária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

09:56 •

4G

← Posts



comunidade_nacoesunidas

Áudio indisponível

:

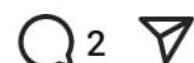


1/6

• • • •



8



2



Curtido por miquelline_kel e outras pessoas

comunidade_nacoesunidas Nações Unidas de cara nova 🙌 O Trabalho Não Para!!!

9 de agosto de 2024



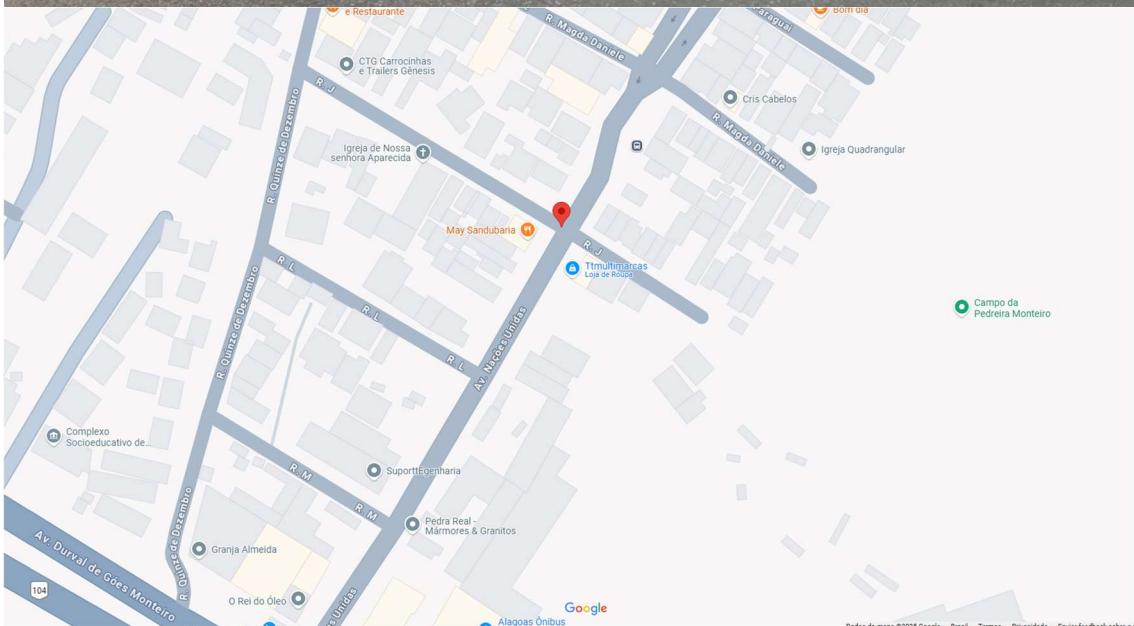
comunidade_nacoesunidas

:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017



https://www.google.com/maps/place/9%C2%B0035'28.1%22S+35%C2%B0045'15.5%22W/@-9.5914912,-35.754208,19z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.5911434!4d-35.7543099?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYwMS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 098/2025 – GVCM/CMM

Ao Excentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CARVÃO, NA RUA DR. JOSÉ CAMELO JÚNIOR, JARDIM PETRÓPOLIS I”

JUSTIFICATIVA

A solicitação de revitalização da Praça do Carvão, localizada na Rua Dr. José Camelo Júnior, no Jardim Petrópolis I, tem como objetivo promover a recuperação e valorização de um importante espaço de convivência comunitária. Atualmente, a praça apresenta sinais de abandono, com equipamentos deteriorados, iluminação precária e acúmulo de resíduos, o que compromete sua funcionalidade e segurança.

A revitalização desse espaço público contribuirá para o fortalecimento do convívio social, a promoção de atividades recreativas e culturais, além de estimular a prática de exercícios físicos. Também é medida essencial para afastar situações de insegurança e degradação urbana, devolvendo à comunidade um ambiente acolhedor, seguro e digno.

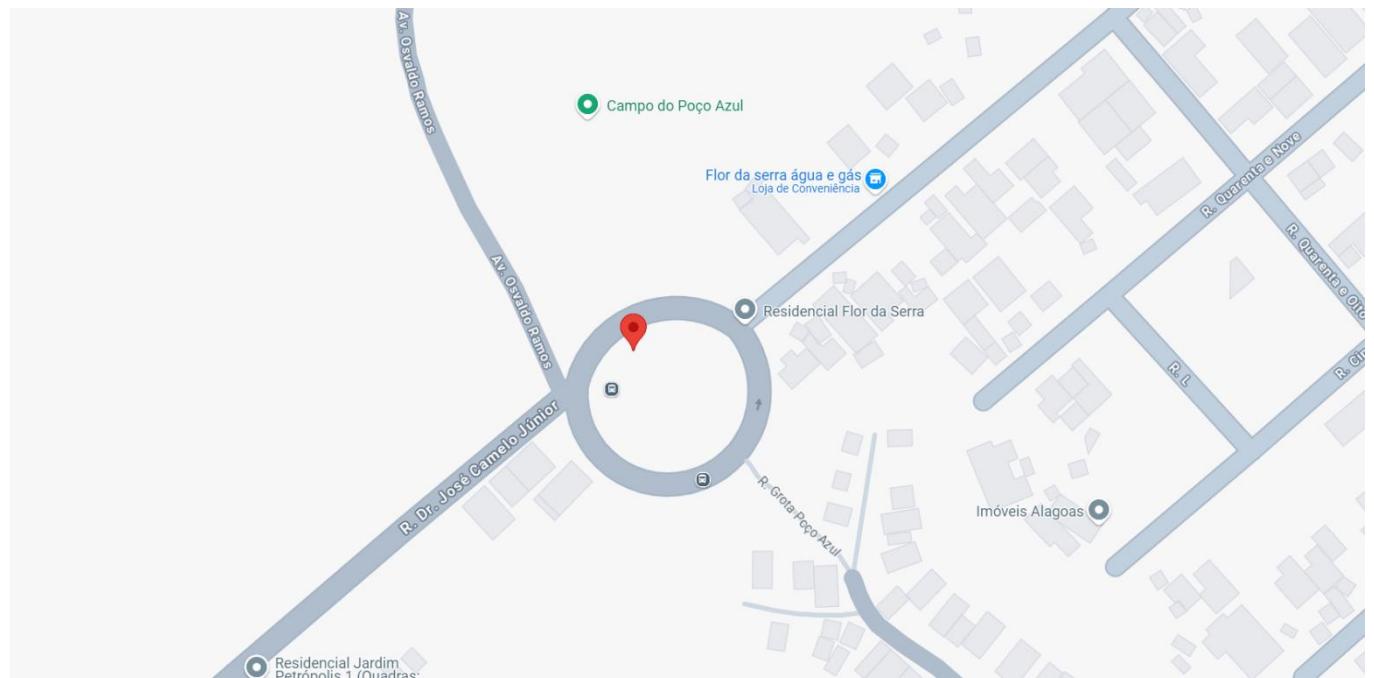
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 04 de junho de 2025.

José maceio da silva
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/ZAhMxy1Zcffcz2Qu7>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 091/2025

Maceió/AL, 04 de Maio de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando realização de estudo de viabilidade para implantação de semáforo ou faixa de pedestre sinalizada na Avenida Belmiro Amorim (no cruzamento próximo a Escola Municipal Jorge de Lima), no bairro Cidade Universitária, CEP 57082-000.

A implantação semáforo ou faixa de pedestre sinalizada no referido cruzamento é essencial para garantir a segurança viária e travessia de pedestres. A implantação alerta os motoristas sobre a necessidade de redução de velocidade e contribui para a prevenção de acidentes, especialmente em áreas com grande fluxo de veículos ou proximidade de pontos sensíveis.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE
_____ DE 2025.**

DAVID EMPREGOS AL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

ANEXO:



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE
____ DE 2025.**

WDBMK
DAVID EMPREGOS AL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
INDICAÇÃO Nº 090/2025

Maceió/AL, 04 de junho de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, **solicitando a implantação de lombadas na Travessa Carlos Buarque 2, bairro Santa Lúcia, CEP 57082-705.**

A implantação de lombadas no referido ponto é essencial para garantir a segurança viária dos pedestres e principalmente dos alunos que estudam na referida rua. A implantação alerta os motoristas sobre a necessidade de redução de velocidade e contribui para a prevenção de acidentes, especialmente em áreas com grande fluxo de veículos ou proximidade de pontos sensíveis.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

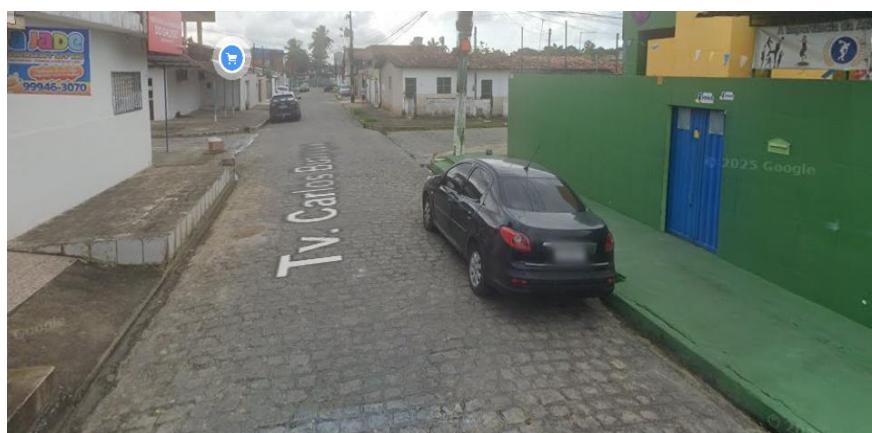
**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE
_____ DE 2025.**

DAVID EMPREGOS AL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

ANEXO:



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE
_____ DE 2025.**


DAVID EMPREGOS AL
Vereador

INDICAÇÃO N.º 143/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS COM
LUMINÁRIAS TECNOLOGIA 100% LED, NA RUA
DA PRAIA - BAIRRO FERNÃO VELHO -
MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA para que juntos adotem providências VISANDO A INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS COM LUMINÁRIAS TECNOLOGIA 100% LED, NA RUA DA PRAIA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

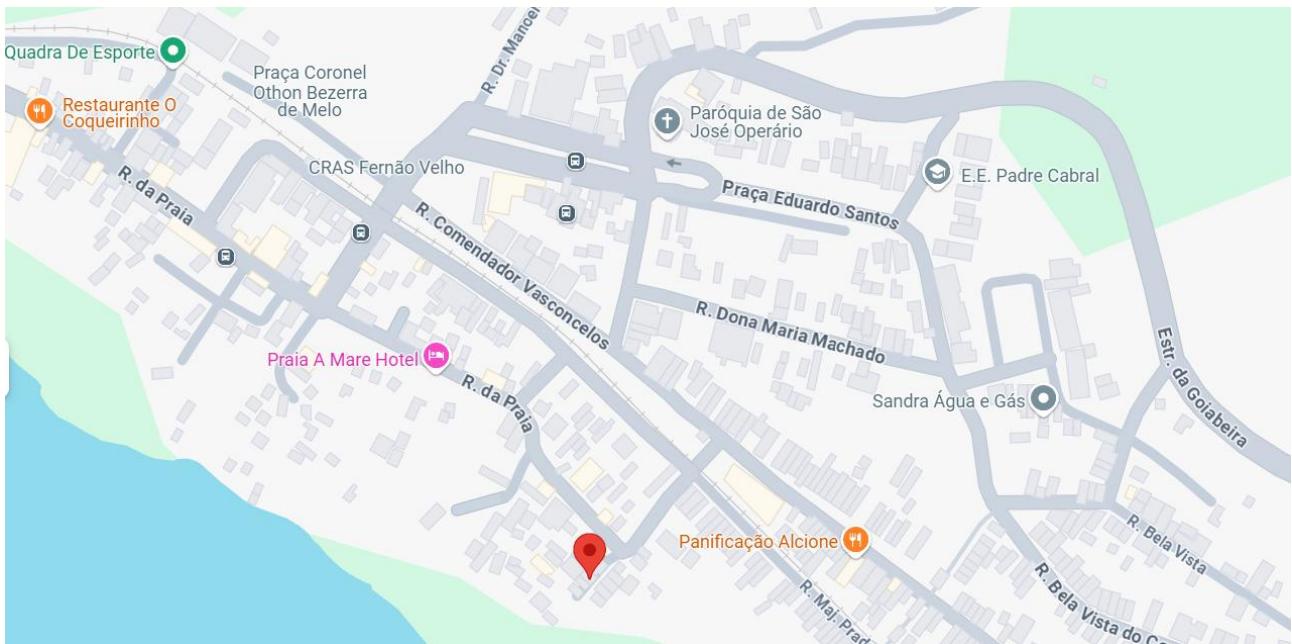
A presente indicação visa a realização do serviço de instalação de postes galvanizados com luminárias tecnologia 100% LED, na Rua da Praia, Bairro Fernão Velho, em atendimento as solicitações dos moradores.

Maceió/AL, 04 de junho de 2025.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Rua da Praia – Bairro Fernão Velho





21 de mai. de 2025 11:46

INDICAÇÃO N.º 142/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE,
POR ILUMINAÇÃO DE LED, DO LOTEAMENTO
SANTA SOFIA – QUADRA A/B/C/D - BAIRRO
SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA para que juntos adotem providências VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, POR ILUMINAÇÃO DE LED, DO LOTEAMENTO SANTA SOFIA – QUADRA A/B/C/D - BAIRRO SANTOS DUMONT - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

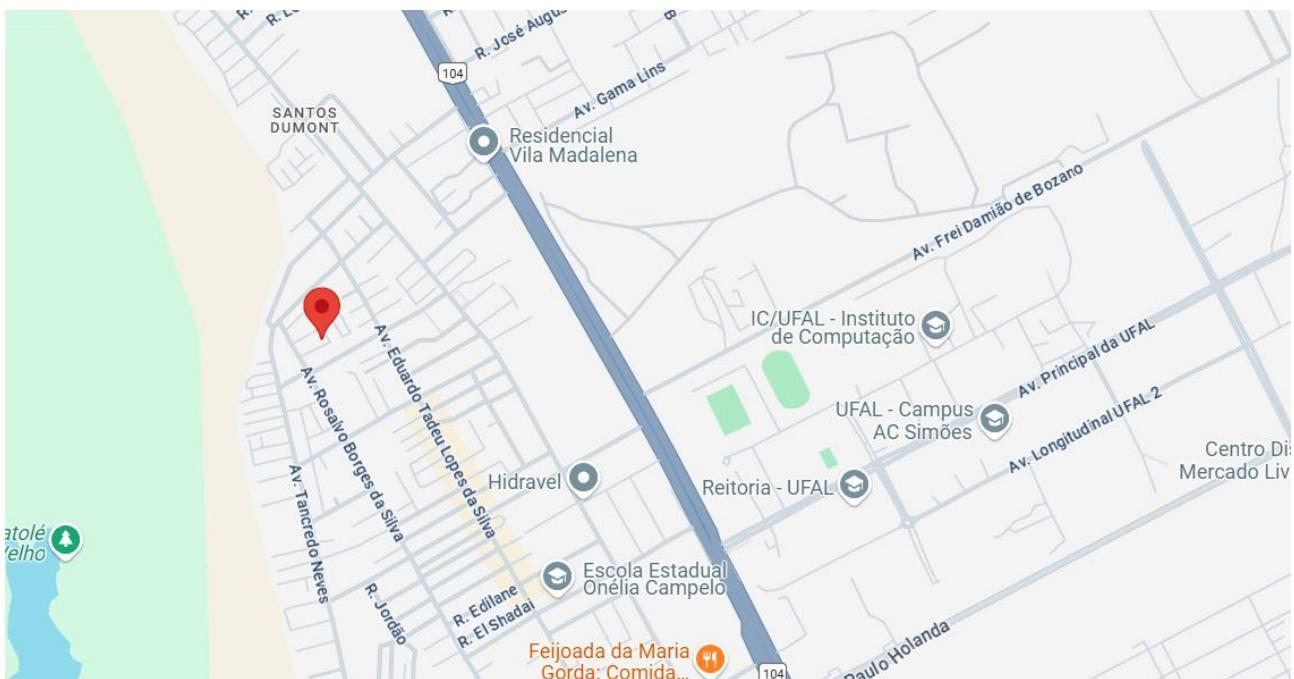
A presente indicação visa a realização do serviço de substituição da iluminação existente, por iluminação de led, do Loteamento Santa Sofia – Quadra A/B/C/D – Bairro Santos Dumont, em atendimento as solicitações dos moradores.

Maceió/AL, 04 de junho de 2025.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Loteamento Santa Sofia – Quadra A/B/C/D – Bairro Santos Dumont



INDICAÇÃO N.º 141/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE
GALERIA NA RUA PROJETADA QUADRA C -
LOTEAMENTO RIACHO DOCE - BAIRRO RIACHO
DOCE - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA PROJETADA QUADRA C - LOTEAMENTO RIACHO DOCE - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores, que reivindicam a desobstrução da galeria da Rua Projetada Quadra C – Loteamento Riacho Doce - Bairro Riacho Doce.

A obstrução das galerias tem resultado em alagamentos frequentes, comprometendo a integridade das vias, causando transtornos aos moradores.

Solicitamos, assim, o atendimento a esta demanda com urgência, a fim de garantir segurança, prevenir danos, melhorar a qualidade de vida e manter a funcionalidade das vias.

Maceió/AL, 04 de junho de 2025.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Rua Projetada Quadra C – Loteamento Riacho Doce – Bairro Riacho Doce







Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 14/2025

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente indicação, para, após audiência do plenário, ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópias à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal do Idoso, **solicitando a ampliação do número de médicos geriatras atuando na rede pública de saúde do município de Maceió.**

Justificativa:

A presente proposição visa atender uma necessidade urgente e crescente no município de Maceió: a **ampliação da oferta de atendimento especializado em Geriatria na rede pública de saúde**, assegurando à população idosa um cuidado integral, preventivo, humanizado e alinhado às suas especificidades.

De acordo com dados do IBGE, o Brasil caminha para se tornar uma nação com predominância de pessoas idosas nas próximas décadas. Em Maceió, esse fenômeno também é evidente, exigindo do poder público municipal **respostas imediatas e planejadas** para o fortalecimento da atenção à saúde da pessoa idosa.

A **Geriatria** é a especialidade médica responsável por atender às múltiplas dimensões da saúde do idoso, considerando não apenas as doenças crônicas e degenerativas, mas também os aspectos **cognitivos, funcionais, emocionais e sociais** que impactam diretamente na qualidade de vida dessa população. Um atendimento geriátrico adequado pode:

- **Prevenir internações e complicações evitáveis;**
- **Reducir o uso inadequado de medicamentos;**
- **Melhorar a autonomia e a funcionalidade do idoso;**
- **Promover o envelhecimento saudável e ativo;**
- **Desonerar o sistema de urgência e emergência.**

Atualmente, o número de geriatras disponíveis na rede pública de Maceió é claramente **insuficiente diante da demanda real**, o que sobrecarrega outros profissionais e compromete o atendimento resolutivo. A ampliação do quadro de especialistas nas Unidades Básicas de Saúde, nos Centros de Especialidades e em programas de Atenção Domiciliar é uma ação estratégica e necessária.

Além disso, a medida dialoga diretamente com os princípios da **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI)**, instituída pela Portaria nº 2.528/2006 do Ministério da Saúde, e reforça os dispositivos do **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, que garante à pessoa idosa o direito à saúde, com prioridade no atendimento, acesso a serviços especializados e políticas de promoção e prevenção.

Portanto, ampliar o acesso a médicos geriatras na rede municipal de saúde é **uma medida justa, preventiva e estratégica**, que valoriza a vida e assegura um cuidado digno àqueles que tanto contribuíram para a construção de nossa sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste requerimento e com a sensibilidade do Poder Executivo para que sua implementação ocorra de forma urgente e eficaz.

Maceió, 02 de junho de 2025

**Luciano Marinho
Vereador**

Av. Menino Marcelo, 9350 SL 602 - Serraria
CEP 57046-000 – Maceió/AL
gab.lucianomarinho@maceio.al.leg.br



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 13/2025

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente indicação, para, após audiência do plenário, ser encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito, com cópias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS) e à Ouvidoria-Geral do Município, solicitando providências e encaminhamentos necessários para criação de um canal exclusivo de Disque-Denúncia para enfrentamento à violência contra a pessoa idosa no âmbito do município de Maceió.

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo solicitar a criação de um **canal exclusivo de Disque-Denúncia Municipal voltado ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa**, com funcionamento gratuito e acessível à população maceioense, utilizando canais como telefone (0800), WhatsApp e formulário digital.

A iniciativa se insere no contexto do **Junho Lilás**, mês que marca a **campanha nacional de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa**, instituída como um importante instrumento de mobilização social, defesa dos direitos humanos e valorização da vida na terceira idade.

O Brasil possui uma legislação avançada sobre o tema, a exemplo do **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, que estabelece como dever do Estado, da família e da sociedade assegurar ao idoso todos os direitos inerentes à cidadania. No entanto, a realidade cotidiana ainda revela a existência de violações graves, muitas vezes silenciosas, dentro do ambiente doméstico ou institucional, tais como:

- **Negligência** e abandono;
- **Abuso físico e psicológico**;
- **Violência financeira ou patrimonial**;
- **Maus-tratos** e outras formas de desrespeito à dignidade da pessoa idosa.

Segundo dados do Disque 100 (Ministério dos Direitos Humanos), os casos de violência contra idosos têm crescido de forma alarmante nos últimos anos, sendo fundamental a criação de canais locais que ampliem o acesso à denúncia, sobretudo em cidades com elevada população idosa, como é o caso de Maceió.

Um canal exclusivo de denúncias permitirá:

- **O acolhimento humanizado e sigiloso** das vítimas ou denunciantes;
- **A rápida comunicação com a rede de proteção** (CREAS, Ministério Público, Polícia, Defensoria, Conselhos);
- A coleta de dados estatísticos para formulação de políticas públicas mais eficazes;
- **O fortalecimento do sistema de garantia de direitos da pessoa idosa**.

Portanto, a presente proposta visa **dar visibilidade à causa, promover justiça social e proteger um segmento da população historicamente vulnerável**, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, solidária e respeitosa com seus idosos.

A criação do canal “Disque-Denúncia Municipal da Pessoa Idosa” será um legado importante do Legislativo e do Executivo em defesa da dignidade humana, especialmente neste mês simbólico de combate à violência contra os idosos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta indicação.

Maceió, 02 de junho de 2025

**Luciano Marinho
Vereador**

Av. Menino Marcelo, 9350 SL 602 - Serraria
CEP 57046-000 – Maceió/AL
gab.lucianomarinho@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO N° 195/2025/GVTD

Maceió, 03 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO N° 0194/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS
NA RUA DONA ANTÔNIA, PRÓXIMO A
PANIFICAÇÃO TALENTO PANE, NO
BAIRRO GRUTA DE LOURDES.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de abrigo de ônibus na Rua Dona Antônia, próximo a Panificação Talento Pane, no bairro Gruta de Lourdes.

Considerando que a inexistência de abrigos de ônibus na localidade supra citada acima.

Objetivando proteger a referida população usuária de transporte coletivo público tanto do sol forte quanto das chuvas enquanto esperam os ônibus, além de oferecer mais conforto e segurança para referida população naquela localidade no bairro Gruta de Lourdes, mister se faz a construção do abrigo de ônibus pelo executivo municipal.

THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO N° 194/2025/GVTD

Maceió, 03 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO N° 0193/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE
LAZER COM PARQUE INFANTIL EM
FRENTE AO ANTIGO TERMINAL DO
BAIRRO BENEDITO BENTES 1,
CONHECIDO COMO TERMINAL DO
MOCAMBO NO BAIRRO BENEDITO
BENTES.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma área de lazer com parque infantil no antigo terminal do Benedito Bentes 1, conhecido como Terminal Mocambo no bairro Benedito Bentes.

Considerando o espaço ocioso e a inexistência de área de lazer e convívio social na referida localidade.

Considerando ainda que o referido terminal encontra-se desativado servindo apenas de local para uso e tráfico de drogas por estar abandonado.

Considerando ainda , a importância da referida Construção da área de lazer com Parque Infantil pelo Executivo Municipal para promoção do convívio social como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade, mister se faz a construção da referida área de lazer com Parque Infantil.



THALES DINIZ
Vereador

ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO N° 193/2025/GVTD

Maceió, 03 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO N° 0192/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO
CONJUNTO SANTA HELENA, PRÓXIMO
AO CONJUNTO JARDIM TROPICAL NO
BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Pavimentação das Ruas do Conjunto Santa Helena, próximo ao Conjunto Jardim Tropical no bairro Cidade Universitária.

Considerando que as referidas ruas mencionadas acima, encontra-se sem pavimentação , deteriorada, com buracos , desnivelamento e imperfeições inviabilizando um trânsito seguro.

Considerando que pavimentação das referidas ruas a correspondem a um serviço de manutenção que consiste na aplicação de uma nova camada de asfalto sobre a superfície já existente e vai melhorar a qualidade das vias tornando-as mais resistentes e duráveis, mister se faz providências imediatas pelo executivo municipal para a pavimentação das ruas do Conjunto mencionado acima no bairro Cidade Universitária.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO N° 196/2025/GVTD

Maceió, 03 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO N° 0195/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED
NO ANTIGO TERMINAL DO BENEDITO
BENTES 1, CONHECIDO COMO
TERMINAL DO MOCAMBO NO BAIRRO
BENEDITO BENTES.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - **ILIUMNA**, na pessoa do Sr. Gutemberg de Melo Bezerra , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Instalação de Iluminação de led no antigo terminal de ônibus do Benedito Bentes 1, conhecido como Terminal do Mocambo no bairro Benedito Bentes.

Considerando que o referido local está às escuras , sem iluminação pública adequada para garantir a segurança pública da comunidade e sendo usada por usuários e traficantes de drogas .

Considerando ainda ser dever do Executivo Municipal instalar iluminação pública nos bairros , garantindo a segurança da população, mister se faz providências imediatas pelo executivo municipal para instalação de iluminação de led no referido terminal no bairro Benedito Bentes.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

INDICAÇÃO Nº 167/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (Seprev), solicitando, em caráter de urgência, que sejam adotadas providências no sentido de garantir a presença do Programa *Ronda no Bairro* durante o período noturno e, especialmente, nas madrugadas, nos bairros da Jatiúca e Ponta Verde, a fim de coibir os constantes arrombamentos na região.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica diante do aumento significativo de arrombamentos a estabelecimentos comerciais nessas localidades. Os comerciantes têm sido duramente prejudicados, acumulando prejuízos financeiros consideráveis e enfrentando traumas em decorrência da violência sofrida. A maioria desses crimes tem ocorrido na madrugada, período em que, infelizmente, não há qualquer tipo de policiamento ostensivo e preventivo presente nas ruas que assegure a proteção do patrimônio público e privado.

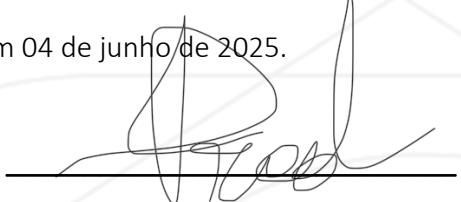
A ausência de segurança tem contribuído para a sensação de abandono e medo entre os moradores e comerciantes, além de afetar negativamente o ambiente econômico e social das regiões citadas.

Assim, solicitamos com urgência que seja ampliada a atuação do Programa *Ronda no Bairro* para cobrir também o período da madrugada, com o objetivo de coibir essas ações criminosas, proteger os empreendimentos locais e restabelecer a ordem e a tranquilidade nas comunidades atingidas.



DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Maceió/AL, em 04 de junho de 2025.


DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador



INDICAÇÃO Nº 166/2025 – GVT

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (Seprev), solicitando, em caráter de urgência, a implantação de uma base do Programa Ronda no Bairro no Conjunto Graciliano Ramos, em Maceió – AL, em atenção à justa reivindicação dos moradores da localidade, face aos constantes assaltos que vem ocorrendo no período noturno.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica diante da crescente demanda por mais segurança na localidade, **por justa reivindicação por mais segurança pelos moradores da localidade, tendo em vista os constantes assaltos**, uma vez que o Conjunto Graciliano Ramos enfrenta atualmente a ausência de policiamento ostensivo, o que tem deixado a população local vulnerável e exposta à criminalidade. A falta de segurança tem resultado em diversos assaltos e abordagens suspeitas ao longo de todo o dia, com maior frequência no período noturno e nas primeiras horas da manhã — até por volta das 6h — justamente quando muitos moradores estão saindo de casa para se dirigir aos pontos de ônibus.

A implantação de uma base do Programa *Ronda no Bairro* contribuirá significativamente para a prevenção desses delitos, garantindo maior presença policial na região, promovendo a ordem pública e restabelecendo a sensação de segurança e tranquilidade à comunidade.

Ressaltamos que o Conjunto Graciliano Ramos é uma área densamente habitada, com grande circulação de pessoas, inclusive crianças, mulheres e idosos, o que torna ainda mais urgente a implementação de medidas preventivas que inibam a



criminalidade.



Maceió/AL, em 04 de junho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 144/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), em caráter de urgência, solicitando a providências quanto ao recapeamento da via localizada na área destinada ao estacionamento dos veículos de táxi, **situada Avenida Vieira Perdigão**, localizada no Bairro da Levada, em Maceió – AL.

JUSTIFICATIVA

O local mencionado encontra-se com o asfalto bastante danificado, o que vem dificultando o acesso, prejudicando a conservação dos veículos e, principalmente, comprometendo a segurança dos profissionais e dos usuários do serviço.

Além disso, solicitamos também a revitalização da **sinalização horizontal**, indicando claramente que se trata de **área exclusiva para táxis**, a fim de coibir a ocupação indevida por veículos particulares, prática recorrente que tem causado transtornos ao funcionamento regular do ponto.

Acreditamos que as melhorias solicitadas contribuirão para a valorização do serviço de táxi no município, promovendo maior organização, segurança e conforto para todos os envolvidos.

Contando com a atenção e o pronto atendimento de Vossa Senhoria, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

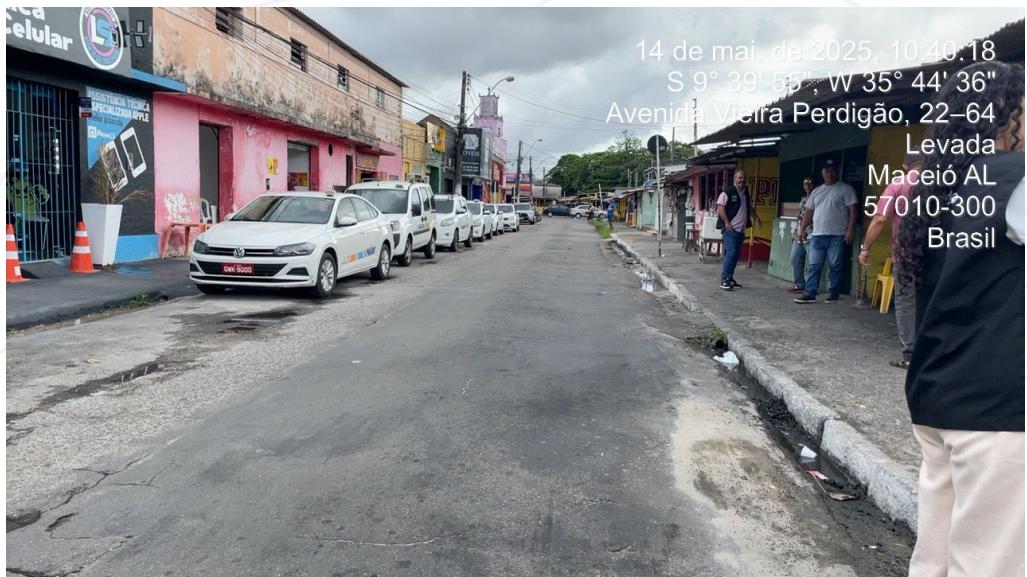
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de maio de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador





DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Indicação 005/2025 GVZM

Maceió, 03 de junho de 2025.

AO SENHOR
CHICO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Assunto: Solicita instalação de lâmpadas de LED

Venho através deste, solicitar ao presidente desta casa, que encaminhe para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, o pedido de substituição e colocação das lâmpadas na Rua: Olímpio Galvão ao Lado da Praça Santo Antônio no Bairro da Ponta Grossa. Peço encarecidamente urgência no atendimento da demanda da comunidade, pois a falta de iluminação vem deixando a população vulnerável a atos de violência.

Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

José Marcio de Medeiros Maia Junior
VEREADOR DE MACEIÓ - MDB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO

Indicação 006/2025 GVZM

Maceió, 04 de junho de 2025.

AO SENHOR
CHICO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação parquinho infantil em Jacarecica.

Solicito a vossa Senhoria presidente da Câmara Municipal de Maceió, que indique ao Senhor Rodrigo Cunha, **Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, que determine ao setor competente de sua pasta, para que seja construído parquinho infantil na Avenida Litorânea em Jacarecica. (segue fotos com localização anexas).

Justificativa: tendo em vista o crescimento urbano nessa região a construção do parquinho irá atender toda comunidade local bem como turistas que circulam na região. Vale ressaltar que em visita ao local constatei que já existem alguns brinquedos, porém os mesmos encontram-se em total precariedade, podendo causar algum dano ou acidente. Peço gentilmente que seja atendida a solicitação, visando a segurança e lazer das crianças.

Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

José Marcio de Medeiros Maia Junior
VEREADOR DE MACEIÓ - MDB

FOTOS DO LOCAL





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

INDICAÇÃO N° 026/2025 - GVTN-CMM

**SOLICITA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NA RUA 61,
CONJUNTO GRACILIANO RAMOS,
BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua em questão encontra-se com as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a poda das árvores na rua acima citada.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2025

Atenciosamente,

**Teca Nelma
Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS:





**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

Projeto de Lei nº 297/2024

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
MACEIÓ”**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Santa Casa de Misericórdia de Maceió**, entidade de direito privado sem fins econômicos, inscrita sob CNPJ nº 12.307.187/0001-50, com sede e foro na Rua Barão de Maceió, 346 - Centro, CEP: 57.020-360, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador

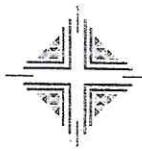


MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO
JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Maceió instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de promover assistência em saúde com humanização, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

ESTATUTO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

ESTATUTO SOCIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2022-003506

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exposto. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 26/05/2022 13:12:39

Doc. Solicitante: ***.324.344-**
SELÔ DIGITAL: ACT90271-P9NX

Confira os dados da atp em <http://selodigital.tjal.jus.br/>
Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





Maceió - Alagoas

BEL LUCAS BARROS PINTO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 - São Luís - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-410
Interno



Província Eclesiástica de Maceió Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A Farol 57021-190 Maceió-AL
Tel.: (82) 3223-2732 /3021-4001
CNPJ 12.155.388/0001-89

APROVAÇÃO ECLESIÁSTICA

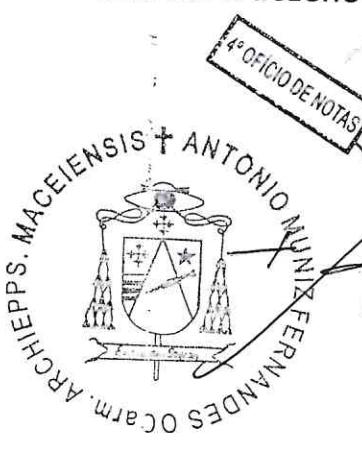
Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiepiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603/3221-5000

Autenticação Nº 2022-003505
Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exhibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 26/05/2022 13:12:38
Doc. Solicitante: ***.324.344-**
SELÓ DIGITAL: ACT90270-BZHZ
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/>
Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Dom Antônio Muniz Fernandes. O. Carm.

Antônio Muniz Fernandes

QR code

Arcebispo Metropolitano de Maceió

Província Eclesiástica de Maceió
Registro Livro de Provisões
Nº ✓ Fls. Nº 86v

4º OFÍCIO DE NOTAS E RTD/P

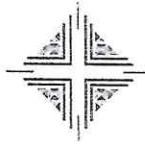
Reconheço a(s) firma(s) Rafaelo
Antônio Henrique
e declaro que a(s) firma(s) acima assinadas
Em test^o _____ da verdade.
Maceió (AL),

31 JAN 2020

~~Bel Lucas Barros Pituba de Carvalho - Intérino~~
~~Má José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente~~



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição azul
AAL40078-6ZP3
Confira os dados do ato em:
<https://sele.tjal.jus.br>



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

APROVAÇÃO ECLESIÁSTICA

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

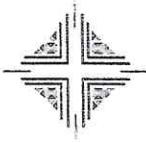
Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiepiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.

Dom Antônio Muniz Fernandes. O. Carm.
Arcebispo Metropolitano de Maceió

BEL. UCIOS BARÃO PRINHA DE CAVALHO
4º Ofício da Nossa Senhora e Outros Papéis
Fluminense - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 21 2222-2215 - E-mail: beluciobr@uol.com.br



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA IRMANDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrica no CNPJ 12.307.187/0001-50 é pessoa jurídica de direito privado, registrada e arquivada sob protocolo 59131, datado em 07 de janeiro de 2004, no Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ, com sede na Rua Barão de Maceió, nº 346, Centro, CEP 57.020-360, Maceió - Alagoas, Irmandade Fundada em 1857, sob a invocação de São Vicente de Paulo e restaurada em 1912, é uma associação pia, sujeita às leis canônicas e civis, composta de pessoas de ambos os sexos, admitidas sob denominação de Irmãos, tem fins filantrópicos e não econômicos e se propõe ao exercício da filantropia e a prestação de assistência médica aos enfermos e desamparados, consoante os preceitos da Religião Católica Apostólica Romana.

Art. 2º. A Irmandade funciona por prazo indeterminado e tem foro e sede na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Art. 3º. A Irmandade se compõe dos irmãos que atualmente dela fazem parte e dos que forem admitidos na forma deste Estatuto.

Art. 4º. A Irmandade exerce a sua ação filantrópica e benficiente através dos estabelecimentos que compõem a sua estrutura, devendo manter-se fiel à finalidade para a qual foi criada.

§ 1º. A Irmandade poderá criar, manter, subsidiar ou administrar outros estabelecimentos congêneres àqueles que compõem a sua estrutura, na forma do seu Regimento.

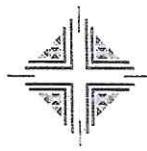
§ 2º. A Irmandade poderá ampliar, reduzir e extinguir os benefícios prestados por quaisquer dos seus estabelecimentos, por conveniência da administração, ou atendendo à sua situação econômico-financeira, com observância dos preceitos legais pertinentes à sua condição de entidade filantrópica.

§ 3º. A Irmandade poderá organizar e manter outros serviços abrangidos por sua finalidade social.

§ 4º. Faz parte da estrutura da Irmandade uma Capela da Igreja Católica Apostólica Romana, que ficará sob os cuidados do Capelão designado pelo Arcebispo Metropolitano e nomeado pelo Provedor, fazendo parte do quadro de funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

§ 5º. A Irmandade poderá exercer ações que visem a promoção da saúde no seio da comunidade, principalmente através de eventos e campanhas que priorizem a prevenção e o diagnóstico precoce das doenças mais incidentes, estimulando o avanço da ciência

REL. LUCAS BARBOSA PINTO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos
Av. d'Pá, nº 1818
Ala 15 - Empresarial Terra
Barra Capital - Maceió - AL
CNPJ: 55.821.233/0001-44



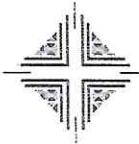
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

médica na região, seja através do incentivo às atividades ligadas à pesquisa, como aos cursos de pós-graduação ou encontros científicos que objetivem atualizar e aprimorar não só os seus profissionais, como os de toda a região, -primando para que estes avanços e conquistas que visem beneficiar o ser humano, sejam ao final repassados a toda a comunidade, sem restrições ou discriminações de qualquer ordem.

§ 6º A Irmandade poderá explorar econômico-financeiramente, ainda, atividades afins e/ou realizar operações econômico-financeiras que proporcionem ao fim, meios ou recursos, os quais somente poderão ser empregados na realização das atividades precípuas da instituição, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

- I. Exploração de estacionamentos em suas unidades nosocomiais, ou ainda quando externos, que tenham o condão de servir, principalmente, às suas unidades operacionais;
- II. Exploração de cantinas e/ou restaurantes para seus pacientes, os familiares destes, fornecedores, público transeunte à unidade nosocomial em geral, seus médicos, enfermeiros, técnicos e/ou funcionários, vedado em qualquer hipótese a comercialização ou o consumo de bebidas alcoólicas ou de tabaco em suas dependências;
- III. Constituição, ministração e administração de cursos de graduação na área de medicina, enfermagem, assistência social, cursos de formação técnico-profissional em geral na área de saúde, assistência social, etc., com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- IV. Constituição, ministração e administração de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e/ou stricto sensu (mestrado [MSc], doutorado [PhD], pós-doutorado), na área médica, de enfermagem, assistência social e/ou de outras áreas técnico-profissionais ligadas à área da saúde, enfim, com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- V. Utilização de suas unidades nosocomiais como hospitais escolas mediante convênio com entidades e/ou institutos superiores de ensino, mediante convênios e/ou outros pactos que propiciem a cobrança de taxas, mensalidades, inscrições, matrículas, etc.;
- VI. Constituição de eventos científicos vinculados à área da saúde em geral, como palestras, simpósios, encontros, congressos, cursos, estágios, etc., podendo para tanto cobrar taxas de inscrição, mensalidades, etc.;
- VII. Atividades de estímulo e esclarecimento à população acerca de prevenção e promoção à saúde no seio da comunidade, tais como corridas, caminhadas, atividades lúdicas e de educação física, de modo geral, podendo para tanto cobrar taxa de inscrição e/ou mensalidade;
- VIII. Constituição, administração e exploração de Planos de Assistência à Saúde, respeitados as disposições legais específicas que regem a atividade.

BEL LUCAS BARROS PINTURA DE CARVALHO
4º Ofício de Notícias e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Internino



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

CAPÍTULO II DOS IRMÃOS E DA SUA ADMISSÃO

Art. 5º. A Irmandade compõe-se de um máximo de duzentos irmãos, os quais não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art. 6º. São requisitos indispensáveis para ser admitido como Irmão:

- I - ser maior de vinte e um anos de idade ou emancipado;
- II - estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;
- III - ter boa conduta social;
- IV - exercer profissão ou atividade econômica que lhe garanta a subsistência;
- V - professar a fé católica ou que, pelo menos, respeitem os seus preceitos e crenças.

Art. 7º. O processo de admissão no quadro da Irmandade será iniciado através de requerimento assinado pelo interessado, que deverá reunir as condições previstas neste Estatuto, devendo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Administrativa.

Art. 8º. Apresentado o requerimento à Mesa Administrativa, o Provedor designará uma comissão de sindicância que, em segredo, investigará as qualidades do requerente, emitindo parecer conclusivo, por escrito. A sindicância poderá ser dispensada se a Mesa entender que o interessado reúne todas as condições para ser admitido ou se o requerimento estiver subscrito por três Irmãos, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 9º. Aprovado o pedido, o interessado será notificado, estipulando-se o prazo de noventa dias para assinatura do Termo de Admissão, em livro próprio. Esgotado o prazo, a posse far-se-á na primeira reunião da Mesa Administrativa, salvo motivo superior.

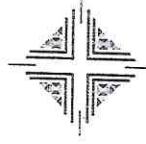
Art. 10. A Mesa Administrativa poderá conceder o título honorífico de benfeitor a Irmãos, a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas que, a seu juízo, hajam prestado à Irmandade relevantes serviços ou efetuado doações valiosas.

CAPÍTULO III DEVERES E DIREITOS DOS IRMÃOS

Art. 11. São deveres dos Irmãos:

- I. Comparecer aos atos da Irmandade quando convidados, salvo justo impedimento;

(pessoal).



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

- II. Aceitar e bem desempenhar os cargos não remunerados para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justo.

Art. 12. São direitos dos Irmãos:

- I. Votar e ser votado para os cargos da Irmandade, atendidos os requisitos previstos neste Estatuto;
- II. Ter missa de 7º e 30º dia do seu falecimento, quando a Provedoria tiver ciência do fato e o determinar.

**CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DOS IRMÃOS**

Art.13. Poderá ser excluído da Irmandade o Irmão que:

- I. estando no exercício de Mesário, ou tendo sido encarregado de qualquer comissão, estiver obrigado a prestar contas, negando-se a fazê-lo;
- II. à vista das contas examinadas, for reconhecido malversador, ou estando em débito em relação a contas já prestadas e não aprovadas, não recolher a importância devida aos cofres da Irmandade, dentro do prazo marcado pela Mesa;
- III. praticar ato que direta ou indiretamente seja prejudicial ao patrimônio ou rendimento da Irmandade;
- IV. praticar ato ofensivo à Irmandade;
- V. infringir as disposições no Art. 6º deste Estatuto;
- VI. ausentar-se por três reuniões seguidas ou cinco alterna das da Assembleia Geral.

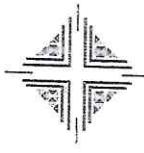
Parágrafo Único - A exclusão da Irmandade será sanção aplicada mediante processo administrativo instaurado pela Mesa Administrativa, assegurando-se ao acusado ampla defesa, em decorrência de decisão da maioria absoluta de seus membros, na forma do Regimento Interno, cabendo desta decisão recurso para a Assembleia Geral, que decidirá por maioria simples de seus membros, em sessão ordinária extraordinária, a que primeira ocorrer, na forma do art. 52 deste Estatuto.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE**

Art. 14. A administração da Irmandade cabe à Mesa Administrativa, que se compõe dos seguintes cargos:

- I - Provedor;
II - Vice-Provedor;

BEL LUCAS BARROS PITIBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864, Sala 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Intérino



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

III - 1º e 2º Escrivães;

IV - outros sete mesários, sendo um deles obrigatoriamente representante do Arcebispo Metropolitano.

Parágrafo Único - Compete ao Provedor a superior administração da Instituição, na forma deste Estatuto.

Art. 15. Os membros da Mesa Administrativa serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos para o mesmo ou outro cargo, excetuado o representante do Arcebispo Metropolitano.

Parágrafo Único - O representante do Arcebispado será um Sacerdote designado pelo Arcebispo Metropolitano, exercendo o seu mandato por período igual ao dos mesários eleitos, permitindo a sua recondução, não sendo o seu nome submetido a nenhum escrutínio.

Art. 16. Todos os membros da Mesa Administrativa têm voz e voto nas sessões por ela realizadas, na forma prevista neste Estatuto e, subsidiariamente, no Regimento Interno.

§ 1º - Ao Provedor é assegurado o voto de qualidade, desempatando segunda votação que estiver, com o cômputo do seu voto, novamente empatada, na forma do parágrafo único do art. 40 deste Estatuto.

§ 2º - O Vice-Provedor tem direito a voz e voto, sendo o seu voto computado normalmente, com o mesmo valor dos demais membros da Mesa, exceto quando estiver no exercício da Provedoria.

Art. 17. O mandato da Mesa Administrativa se inicia no dia 02 de Janeiro, mas recaindo esta data no dia de domingo, feriado, ou dia santificado, a posse realizar-se-á no primeiro dia útil que seguir.

Parágrafo Único - Por conveniência da Mesa Administrativa, para melhor definir a data festiva, a posse dos eleitos poderá ser adiada pelo prazo máximo de quinze dias, mediante simples portaria publicada pela Provedoria, que dará os motivos que justificam a prorrogação de suas funções por esse lapso temporal. Ocorrendo essa hipótese, o mandato da nova composição da Mesa Administrativa não será prorrogado obrigatoriamente por igual período.

Art. 18. Os cargos que compõem a Mesa Administrativa são gratuitos, não sendo atribuída aos seus ocupantes qualquer remuneração, vantagens, benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto ou normas regimentais, sendo expressamente proibida a distribuição de resultados, dividendos, bonificações,

Assinatura

Anexo



SANTA CASA

participações ou parcelas do patrimônio da Irmandade, sob nenhuma forma ou pretexto, na forma da legislação federal em vigor.

Art.19. A Mesa Administrativa governa todos os estabelecimentos da Irmandade, inclusive os que no futuro venham a ser criados, tendo, porém, cada um o seu próprio Regimento Interno, aprovado obrigatoriamente pela Mesa Administrativa.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA

Art. 20. A eleição da Mesa Administrativa efetuar-se-á no último domingo do mês de Novembro do ano em que se findar o mandato.

Art. 21. Quarenta e cinco dias antes da data fixada para a eleição, o Provedor publicará, no Diário Oficial do Estado, edital convocando os Irmãos para em dia, hora e local determinados elegerem os membros da Mesa Administrativa, através de voto secreto e direto.

Parágrafo Único - Do edital constará os componentes da Junta Eleitoral e todas as normas referentes à eleição.

Art. 22. Compete à Junta Eleitoral executar e fiscalizar o processo eleitoral, resolvendo todos os incidentes que se apresentem ao seu conhecimento.

§ 1º - A Junta Eleitoral será constituída de três componentes da Mesa Administrativa, cujo mandato se finda, não podendo dela fazer parte o Provedor e os candidatos à reeleição.

§ 2º - Se concorrer à reeleição a maioria dos membros da Mesa Administrativa, a Junta Eleitoral será constituída de três Irmãos nomeados pelo Provedor.

§ 3º - A Junta Eleitoral escolherá dentre os seus membros o Presidente e o Secretário.

Art. 23. A eleição realizar-se-á em um único turno no período de 09 às 16 horas.

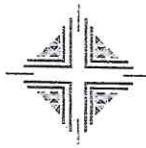
Art. 24. Até quinze dias antes da data da eleição a Junta Eleitoral publicará, na sede da Irmandade, a lista dos Irmãos aptos para votar.

Parágrafo Único - Não terá direito de voto os Irmãos admitidos no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição, sendo inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa apenas para aquele prélio eleitoral específico.

Conselho de Administração
J. L. Barroso
LUCAS BARROS PINTO DE CARVALHO
1º Ofício de Negócios e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 / Sala 15 - Empresarial IP
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-000
Interno

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230

ALMO



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Art. 25. São inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa os Irmãos que:

I - percebam, a qualquer título, remuneração da Irmandade, na forma do Art. 18 deste Estatuto;

II - participem da direção de entidades que com a Santa Casa de Misericórdia de Maceió mantenham convênios ou contratos, que gerem conflitos de interesses;

III - pelo prazo de oito anos, contado da data do abandono ou renúncia, o Irmão que abandonar ou renunciar o cargo de membro da Mesa Administrativa;

IV - os que não estiverem no gozo dos seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único - Considera-se conflitos de interesses, para os fins do inciso II deste artigo, os convênios e contratos que impliquem obrigações mútuas financeiras e patrimoniais, mesmo quando realizados como parceria de serviços médicos, exceção feita aos médicos que sejam co-gestores e não tenham outros serviços paralelos fora da Instituição.

Art. 26. Só poderá concorrer à eleição as chapas que estiverem registradas em livro próprio até dez dias antes da data da eleição.

Parágrafo único - A chapa será una e indivisível, formada pelos candidatos a Provedor, Vice provedor, 1º Escrivão, 2º Escrivão e demais mesários na forma do Art. 14, sendo vedada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da mesa administrativa.

Art. 27. O registro da chapa una e indivisível será feito pelo Secretário da Junta Eleitoral em livro próprio, depois do despacho autorizativo do Presidente, sendo o pedido de registro subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos à eleição.

§ 1º - O prazo para requerer o registro das chapas constará do edital de que trata o Art. 21 deste Estatuto.

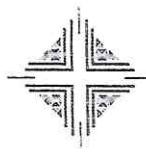
§ 2º - Esgotado este prazo, qualquer Irmão poderá, dentro de cinco dias, apresentar impugnação fundamentada ao pedido.

§ 3º - Esgotado o prazo para impugnação, o candidato ou chapa impugnada terá o prazo de cinco dias para oferecer defesa escrita e fundamentada. O prazo correrá, automaticamente, independe de notificação ou aviso.

§ 4º - Findo o prazo para a defesa, a Junta Eleitoral, no prazo de três dias úteis, proferirá decisão não sujeita a recurso.

§ 5º - O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

BEL LUCAS BARROS PITHOM DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864 - sala 15 - Empresarial
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57000-000
Interino



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Art. 28. Será registrada a chapa que não sofrer impugnação, no prazo legal, salvo se houver algum impedimento previsto neste Estatuto, conhecido de ofício pela Junta Eleitoral, que indeferirá o pedido de registro em decisão motivada, da qual não cabe recurso.

Art. 29. O processo de eleição ocorrerá da forma seguinte:

I - as nove horas da data fixada para a eleição, a Junta Eleitoral ocupará os seus lugares e iniciará a votação, procedendo a chamada dos Irmãos que se encontrarem presentes;

II - ao comparecer ao recinto de votação, munido de documento oficial que o identifique segundo as leis civis, o Irmão será admitido a votar, desde que o seu nome conste da lista de eleitores de que trata o Art. 24 deste Estatuto, recebendo da Junta Eleitoral a cédula oficial de votação, rubricada pelos seus membros;

III - não constando o seu nome na lista de eleitores, havendo dúvidas pertinentes sobre a sua identidade ou havendo algum impedimento previsto neste Estatuto, o Irmão não será habilitado a votar, podendo ser impugnado de ofício pelos membros da Junta Eleitoral, pelos candidatos ou por qualquer Irmão eleitor. A decisão da Junta Eleitoral é irrecorrível, não sendo admitido voto em separado;

IV - após as dezesseis horas só serão admitidos a votar os Irmãos que já estejam presentes ao recinto e tenham recebido a senha numerada para identificação de sua presença;

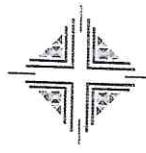
V - concluída a votação, o Presidente da Junta Eleitoral, com o auxílio de escrutinadores, escolhidos entre os Irmãos presentes que não sejam candidatos ou fiscais, procederá a apuração dos votos.

Art. 30. Terminada a apuração, o Presidente da Junta Eleitoral proclamará os candidatos eleitos e o Secretário lavrará a ata mencionando todas as ocorrências registradas durante o pleito, inclusive o número de votos apurados, o número de faltosos, e o número de candidatos eleitos.

Art. 31. Considerar-se-á eleita a chapa legalmente registrada que venha a ter a maioria dos votos efetivamente dados, fixado o quorum mínimo de um terço da irmandade.

Art. 32. Regem as eleições as disposições deste capítulo e as normas que forem baixadas pela Mesa Administrativa cento e oitenta dias antes da data fixada para o pleito, devendo o seu texto integral estar à disposição dos Irmãos interessados a partir da publicação do edital convocatório das eleições, previsto no Art. 21 deste Estatuto.

Art. 33. As decisões da Junta Eleitoral são irrecorríveis, delas cabendo pedido de reconsideração no prazo de vinte e quatro horas, contados minuto a minuto.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

CAPÍTULO VII DA POSSE DA MESA ADMINISTRATIVA

Art. 34. A sessão de posse da Mesa Administrativa terá início à hora mais conveniente e obedecerá ao seguinte ritual:

I - será presidida pelo Arcebispo Metropolitano ou um seu representante, membro do clero diocesano por ele designado, preferencialmente o Capelão da Irmandade;

II - se até trinta minutos depois da hora fixada não estiver presente o Arcebispo Metropolitano, ou o seu representante, a sessão será presidida pelo Provedor, se não tiver ele concorrido à reeleição; ou pelo Vice-Provedor, cujo mandato se finda, na qualidade de substituto legal do Provedor reeleito; ou, também na ausência deste, por qualquer outro membro da Mesa Administrativa, na ordem de substituição prevista no art. 43 deste Estatuto;

III - quem assumir a presidência dos trabalhos, na forma do inciso anterior, declarará aberta a sessão e convidará as autoridades ou pessoas ilustres, que a seu juízo devam participar da formação da mesa, para tomarem assento nos respectivos lugares;

IV - composta a mesa, a presidência dos trabalhos concederá a palavra ao Provedor que finda o mandato, para que este faça, ou mande fazer em seu nome, a leitura do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo à gestão que expira;

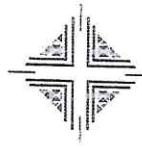
V - concluída a leitura do relatório, o presidente da mesa convidará o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a Assembleia em pé, o Provedor eleito pronunciará perante a presidência o seguinte compromisso: "JURO OBSERVAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O ESTATUTO DESTA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ E SUAS RESOLUÇÕES, E EXERCER ESTE CARGO INSPIRADO NOS IDEAIS DO SERVO DE CRISTO, SÃO VICENTE DE PAULO, E NA FIDELIDADE À FÉ E AOS PRINCÍPIOS DA SANTA IGREJA CATÓLICA ROMANA. DIANTE DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO, ASSIM O PROMETO".

Art. 35. Terminado o juramento, o presidente da mesa declarará solenemente, em voz alta, estar empossado o Provedor, passando este a ocupar a cadeira da presidência da mesa.

I - o ex-Provedor e a autoridade eclesiástica, ou seu substituto, que presidiu a sessão tomarão assento à mesa, à esquerda da presidência;

II - prosseguindo os trabalhos, o Provedor empossado dará posse aos demais membros da Mesa Administrativa;

III - a posse dos mesários obedecerá o seguinte: o candidato mais idoso lerá o compromisso de que trata o Art. 34 e tomará assento à mesa. Em seguida, o Provedor fará a chamada dos demais eleitos, respondendo cada um: "ASSIM O PROMETO". À proporção que o candidato for respondendo, irá tomando assento à mesa. Empossado o último mesário, o Provedor declarará nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

IV - concluída a posse dos membros da Mesa Administrativa que comparecerem à solenidade, o Provedor, sem se afastar da presidência, querendo, usará da palavra ou a facultará a quem dela queira fazer uso. Em seguida, dará por encerrados os trabalhos.

Art. 36. O candidato eleito, que por motivo superior não comparecer à solenidade de posse, será empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa que se realizar.

Art. 37. Quem não for empossado, na forma prevista nos artigos anteriores, será considerado como tendo renunciado ao cargo e substituído na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
COMPETENCIA, ATRIBUIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DA MESA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA ADMINISTRATIVA

Art. 38. Compete à Mesa Administrativa:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos e todas as deliberações que tomarem, fazendo gestões para o bem da Instituição e de seus respectivos encargos;

II - administrar o patrimônio da Irmandade e tudo que estiver a seu cargo;

III - fiscalizar a arrecadação da receita e o seu emprego;

IV - julgar as contas dos responsáveis pela aplicação dos dinheiro ou valores da Irmandade, dando quitação quando estiverem corretas, ou agir judicialmente contra os responsáveis;

V - admitir novos Irmãos, nos termos deste Estatuto;

VI - elaborar e aprovar o seu e o Regimento Interno da Assembleia Geral, bem como os regimentos dos estabelecimentos da Irmandade;

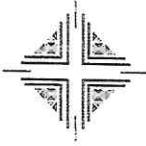
VII - propor a reforma deste Estatuto, deliberando pela maioria absoluta de seus membros;

VIII - aceitar doações ou legados feitos à Irmandade, desde que o encargo imposto não exija remuneração ou sacrifício da donatária.

Art. 39. A Mesa Administrativa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que o Provedor convocar.

Art. 40. A Mesa delibera por maioria de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exija quorum qualificado, sob a presidência do Provedor ou de seu substituto legal.

Parágrafo Único - Quando houver empate, a matéria será posta novamente em discussão, submetida a uma segunda votação. Em caso de haver novo empate, será o voto



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

do Provedor contabilizado em dobro, decidindo-se a votação pelo voto de qualidade, na forma do § 10 do Art. 16 deste Estatuto.

Art. 41. Não pode participar da votação o mesário que tenha interesse pessoal na matéria discutida. O mesmo impedimento persiste se o interessado for cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim, do mesário, até o segundo grau inclusive.

Art. 42. O Regimento Interno disciplinará, no que couber, o funcionamento dos trabalhos da Mesa Administrativa.

**SEÇÃO II
DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 43. Os mesários serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos temporários, na seguinte ordem:

- I - o Provedor, pelo Vice-Provedor;
- II - o Vice-Provedor, pelo 1º Escrivão;
- III - o 1º Escrivão, pelo 2º Escrivão;
- IV - o 2º Escrivão, pelo Mesário mais idoso.

§ 1º - Vagando o cargo de Provedor, o Vice-Provedor o substitui pelo o resto do mandato.

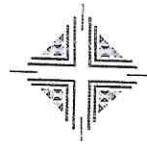
§ 2º - No caso de vacância conjunta dos cargos de Provedor e Vice-Provedor, serão convocadas novas eleições diretas, no prazo improrrogável de dois meses, respondendo interinamente pela Provedoria o substituto definido na forma do caput.

§ 3º - No caso de vacância de qualquer outro cargo da Mesa, a substituição far-se-á através de eleição indireta, da qual participarão como eleitores apenas os membros da Mesa Administrativa, obedecendo ao seguinte procedimento:

I - O cargo vago passará a ser ocupado pelo substituto, na ordem de sucessão;
II - A eleição se dará para o cargo vago que sobrar, após o procedimento previsto no inciso anterior;

III - A eleição do substituto será feita através de votação secreta dos membros da Mesa Administrativa, escolhendo dentre aqueles irmãos que registrem a sua candidatura, observadas as normas do Regimento Interno ou, na sua falta, aquelas baixadas por portaria do Provedor.

BEL LUCAS BARROS PITUSA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-340
Intérino



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

SEÇÃO III DA PROVEDORIA

Art. 44. A Provedoria será exercida pelo Provedor, que é a primeira autoridade da Santa Casa e presidente da Mesa Administrativa, a quem estão subordinados todos os estabelecimentos e os demais órgãos desta Instituição.

Art. 45. Ao Provedor compete:

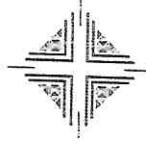
- I - representar a Irmandade, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar as cláusulas deste Estatuto;
- III - velar para que os mesários cumpram fielmente as obrigações nos cargos;
- IV - exercer a administração superior da Irmandade, inspecionando todos os negócios e serviços, podendo delegar atribuições mediante portaria;
- V - autorizar a realização de despesa;
- VI - convocar a Mesa Administrativa e a Assembleia Geral da Irmandade, ordinária e extraordinariamente;
- VII - presidir as sessões de quaisquer órgãos da Instituição, mantendo a boa ordem das discussões e exercendo o poder de polícia;
- VIII - conceder ou cassar a palavra aos oradores;
- IX - instalar, suspender e encerrar as sessões;
- X - assinar a correspondência oficial da Santa Casa e expedir qualquer documento que tenha de produzir efeito jurídico perante terceiros;
- XI - fiscalizar a arrecadação e aplicação de todos os recursos da Irmandade;
- XII - baixar portarias e instruções para o fiel cumprimento das leis, deste Estatuto e demais normas vigentes;
- XIII - resolver os casos omissos, levando ao conhecimento da Mesa quando o assunto for relevante;
- XIV - despachar todos os negócios de sua competência, dirimindo as dúvidas suscitadas;
- XV - admitir, demitir, elogiar, punir, conceder férias e outras vantagens e praticar os atos que digam respeito aos direitos trabalhistas dos empregados da Irmandade;
- XVI - assinar, com o Diretor Administrativo-Financeiro, qualquer cheque emitido em nome da Irmandade;
- XVII - fixar os valores dos aluguéis dos prédios da Irmandade, bem como o valor dos foros a serem cobrados dos enfiteutas;
- XVIII - aceitar, em nome da Irmandade, doações ou legados, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - As correspondências expedidas para os titulares dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, o Arcebispado de Maceió e demais autoridades civis e militares de cargos relevantes, só poderão ser assinadas pelo Provedor.

JCL LUCAS BARROS PEREIRA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1867 - Sala 25 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57021-440
Interno

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230

ADILIO
ADILIO



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PROVEDOR**

Art. 46. O Vice-Provedor é substituto do Provedor, nas suas faltas, licenças e impedimentos, e seu sucessor no caso de vacância, podendo auxiliá-lo na administração da Irmandade, se por ele convocado, nos limites por ele determinados.

**SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO 1º ESCRIVÃO**

Art. 47. Ao 1º Escrivão compete:

- I - zelar pela execução deste Estatuto, seu Regulamento, das resoluções da Mesa Administrativa e demais normas existentes;
- II - abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de atas e outros sob os seus cuidados;
- III - atuar como secretário da Mesa, lavrando as atas no livro próprio;
- IV - subscrever, com o Provedor, documentos expedidos em nome da Mesa Administrativa;
- V - substituir o Vice-Provedor em suas faltas e impedimentos.

**SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO 2º ESCRIVÃO**

Art. 48. O 2º Escrivão substitui o 1º Escrivão em suas faltas e impedimentos, podendo auxiliá-lo, se convocado pelo Provedor.

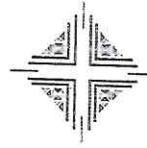
**SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS**

Art. 49. Aos mesários, além das atribuições prescritas no art. 38 deste Estatuto, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa e do Provedor;
- II - comparecer a reuniões da Mesa Administrativa, tendo voz e voto sobre todos os assuntos em discussão;
- III - apresentar à Mesa relatórios de suas atividades, quando assim o determinar o Provedor.

BEL LUCAS BARROS PINTUBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Interno

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 50. Das decisões dos diretores dos estabelecimentos, e de qualquer outra autoridade administrativa, cabe recurso para o Provedor.

Art. 51. Das decisões originárias da Provedoria cabe recurso para a Mesa Administrativa, exceto aquelas que aplicarem sanções aos empregados.

Parágrafo Único - Não se aplicará nenhuma penalidade ao empregado, com base em normas ditadas pela Irmandade, se não tiverem elas sido publicadas previamente no local de costume.

Art. 52. Cabe recurso das decisões da Mesa Administrativa para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Único - São nulas de pleno direito as decisões da Mesa Administrativa que impliquem em alteração ou negação de vigência das normas deste Estatuto.

Art. 53. Das decisões das diretórias ou dos órgãos subordinados caberá recurso para o Provedor, no prazo de cinco dias da ciência do ato.

Parágrafo único - Os recursos não terão efeito suspensivo, mas o Provedor, ao recebê-los, e se entender conveniente, poderá suspender os efeitos da decisão recorrida, em despacho fundamentado, até a decisão final que venha a proferir.

Art. 54. Da decisão do Provedor sobre os atos dos seus subordinados, não cabe recurso para a Mesa Administrativa.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

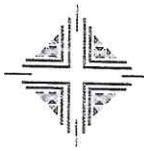
Art. 55. São fontes de recursos financeiros para a manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

I - as doações e legados recebidos;

II - as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;

III - as rendas oriundas dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), ou outro sistema público de saúde que venha a substituí-lo;

IV - as rendas oriundas dos serviços prestados às operadoras de planos de saúde e à comunidade;



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

V – financiamentos obtidos junto a instituições financeiras/bancárias, fundos de investimentos regularmente constituídos e com atuação permitida no Brasil, para investimentos diretos na própria instituição, de acordo com o seu objeto social;

VI - toda e qualquer outra forma de captação de receita efetuada de conformidade com o permissivo havido da legislação pátria vigente e aqui não especificada.

**CAPÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO**

Art. 56. Pertencem ao patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

I - todos os bens móveis e imóveis, já adquiridos, ou que venham a ser adquiridos;

II - as doações e legados recebidos;

III- as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;

IV - as rendas oriundas dos seus serviços;

V - quaisquer papéis de crédito existentes;

VI - qualquer bem, material ou imaterial, que tenha valor patrimonialmente verificável e que passe a integrar a sua fazenda.

Art. 57. As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, assim como em bens destinados ao melhoramento de seus serviços e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observada a norma do Art. 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único - O patrimônio da Irmandade, uma vez observados os requisitos legais, é inalienável e impenhorável, salvo para a prestação de garantias nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 55, ou ainda permuta, sub-rogação, ou venda para emprego mais vantajoso do capital que, em se tratando de imóveis, deverá ter a autorização da Mesa Administrativa.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 58. Os cargos e empregos da Irmandade serão providos por pessoas idôneas, que atendam as exigências legais e com capacidade compatível para seu desempenho, na forma do Regimento Interno.

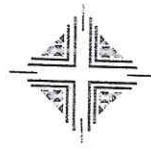
Art. 59. O ano financeiro da Irmandade coincidirá com o ano civil.

Art. 60. A Santa Casa de Misericórdia de Maceió não distribuirá lucros ou dividendos a dirigentes e associados, sob qualquer forma ou espécie, na forma do Art. 18 deste

BEL LUCAS BARBOSA PINTURA DE CARVALHO
4º Ofício de Notaria e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d'Paz, n. 1004 - São Luís - Maranhão - Brasil
Bolhas Corporate - Maceió - Alagoas CEP: 57020-400

Attn

Mario



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Estatuto, sendo nulo qualquer ato que desatenda esta proibição, devendo os beneficiários restituírem os ganhos obtidos, além de se submeterem a outras cominações previstas no Regimento Interno.

Art. 61. No caso de extinção ou dissolução desta entidade, o patrimônio remanescente será destinado à instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou qualquer outra entidade pública, socialmente reconhecida pelos seus trabalhos de assistência aos mais carentes, na forma da legislação federal.

Parágrafo Único - A indicação da instituição ou entidade pública, a que se refere este artigo, será feita de acordo com a Arquidiocese de Maceió.

Art. 62. Não podem servir como avalistas ou fiadores nos negócios da irmandade, salvo imposição legal, os seus Mesários.

Art. 63. As unidades e estabelecimentos autônomos elaborarão o seu Regimento Interno, dispondo de assessoramento das diretorias administrativa e clínica, bem como do setor jurídico.

Parágrafo Único - Os regimentos elaborados na forma deste artigo só entrarão em vigor após sua aprovação pela Mesa Administrativa.

Art. 64. A extinção ou dissolução da Irmandade só será liberada se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, reconhecer pela maioria absoluta de seus membros, a impossibilidade da sua continuação.

Parágrafo Único - Na hipótese de que trata este artigo a Assembleia elegerá o Irmão-Liquidante, que tomará todas as medidas cabíveis para a liquidação.

Art. 65. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado, procedendo-se do seguinte modo:

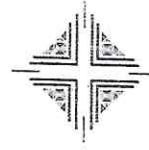
I - por iniciativa do Provedor, de qualquer mesário, ou de um terço dos Irmãos em pleno gozo dos seus direitos;

II - aprovação da proposta, em reunião convocada para esse fim, pela Assembleia Geral dos Irmãos, por ao menos 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim;

III - A Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim, somente se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e nas convocações posteriores, com a presença de um terço ou mais de seus membros;

IV - a reunião da Assembleia, que deliberar sobre a alteração ou reforma deste Estatuto, deverá ser convocada, especialmente, para esta finalidade, com antecedência de

BEL LUCAS BARROS PINTURA DE CARNAVAL
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d'Paz, n° 1065 - Sala 101 - Empresarial Terra
Brasil Corporal - Maceió - AL - CEP 57020-360
Inventário



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

quinze dias, sendo o edital de convocação fixado na portaria da sede da Irmandade e publicado no Diário Oficial do Estado e em um jornal de grande circulação;

V - homologação, pelo Arcebispo Metropolitano, para que a alteração através de emenda ou reforma total entre em vigor;

VI- registro da alteração ou reforma no cartório competente das pessoas jurídicas.

Art. 66. A Mesa Administrativa poderá ser destituída pela Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim por iniciativa de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Irmãos, observando-se quanto ao procedimento de convocação e aprovação da proposta o estipulado nos incisos II, III e IV do Art. 65 deste Estatuto.

Art. 67. A Mesa Administrativa submeterá anualmente suas contas relativas a cada exercício fiscal, para fins de aprovação, à Assembleia Geral dos Irmãos.

§ 1º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa relativamente a um dado exercício fiscal se dará nos 04 (quatro) primeiros meses do exercício fiscal imediatamente subsequente.

§ 2º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa se dará, em reunião da Assembleia Geral dos Irmãos convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, por maioria simples, com qualquer número de membros;

§ 3º - observar-se-á quanto ao procedimento de convocação da Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim de aprovação das contas da Mesa Administrativa, o estipulado nos incisos IV do Art. 65 deste Estatuto.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

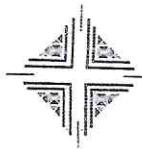
Art. 68. Ficam extintas todas as denominações dos cargos da Mesa Administrativa que não constem do Art. 14 deste Estatuto.

BL. LUCAS BARROS PIRES DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. Piauí, nº 1814 - Salão Empresarial Terra
Brasília Corporativa - Maceió - AL - CEP 57020-360

Art. 69. Os regimentos internos dos serviços e estabelecimentos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió permanecerão em vigor naquilo que não conflite com este Estatuto, podendo a Mesa Administrativa resolver os casos omissos através de Portaria, até a publicação dos novos regimentos internos.

Art. 70. Ficam automaticamente excluídos da irmandade aqueles Irmãos que não tenham participado das últimas três sessões subsequentes da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Mesa Administrativa deverá promover a substituição dos irmãos excluídos, na forma do Capítulo II deste Estatuto.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

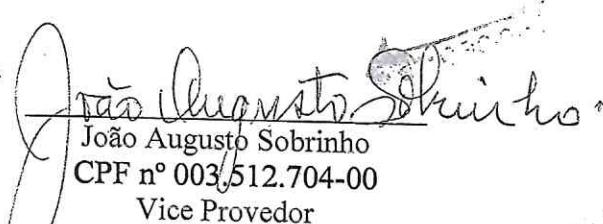
CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. As disposições prescritas por este Estatuto apenas passarão a ter eficácia após a aprovação do Arcebispo Metropolitano de Maceió, ou de autoridade eclesiástica que lhe faça as vezes, ficando revogadas todas as disposições anteriores que conflitem com suas normas.

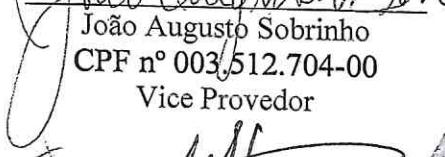
Art. 72. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório respectivo.

Maceió (AL), 30 de agosto de 2019


Humberto Gomes de Melo
CPF nº 002.704.234-00
Provedor

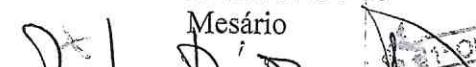

João Augusto Sobrinho
CPF nº 003.512.704-00
Vice Provedor

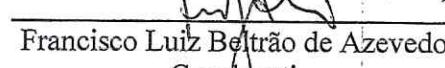

Marcos Davi Lemos de Melo
CPF nº 102.533.274-15
Primeiro Secretário

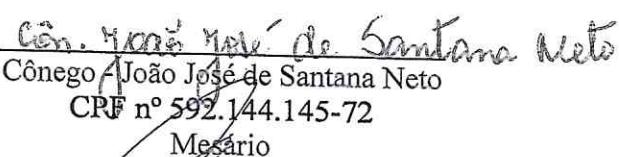

Audálio Cândido dos Santos
CPF nº 003.270.934-04
Segundo Secretário


Francisco de Assis Gonçalves
CPF nº 005.642.144-34
Mesário

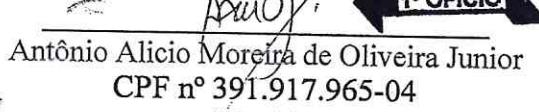

José Maurício Falção Gonçalves
CPF nº 594.936.404-00
Mesário


Roberto Mario Gomes de Mattos Mafra
CPF nº 003.309.304-00
Mesário


Francisco Luiz Beltrão de Azevedo
Cavalcanti
CPF nº 185.381.854-20
Mesário


Cônego João José de Santana Neto
CPF nº 592.144.145-72
Mesário


José Areias Bulhões
CPF nº 005.539.724-72
Mesário


Antônio Alicio Moreira de Oliveira Junior
CPF nº 391.917.965-04
Mesário

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014516

Reconheço por semelhança na firma de:
UMBERTO GOMES DE MELO
OAU AUGUSTO SOBRINHO
Em Testemunho _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:07
SELO DIGITAL: AAH35889-1ZD3, AAH35952-9WGL
Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014518

Reconheço por semelhança na firma de:
MARCOS DAVINIE MOSQUÉ DE MELO
AUDALIO CANDIDO DOS SANTOS
Em Testemunho _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:12
SELO DIGITAL: AAH35955-9X6T, AAH35956-9Y6L
Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014520

Reconheço por semelhança na firma de:
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES
JOAO JOSE DE SANTANA NETO
Em Testemunho _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:16
SELO DIGITAL: AAH36002-6XH6, AAH36003-7IKA
Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014522

Reconheço por semelhança na firma de:
ROBERTO MARIO GOMES DE MATOS MARFA
ANTONIO ARICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Em Testemunho _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:20
SELO DIGITAL: AAH36162-YGZC, AAH36166-A3YB
Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014525

Reconheço por semelhança na firma de:
FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO GONCALVES
JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES
Em Testemunho _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:00:26
SELO DIGITAL: AAH36162-67FG, AAH36254-A7AY
Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Avenida da Paz, 1854 - Ed. Terra Brasile Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440
(82) 3426-9777 - serventia@maceio.al

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6422672.
O que certifico e dou fe.

Averb. ao Reg. 59131 Maceió, AL - 21/01/2020

BEL LUCAS BARROS DIPLÔMIA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasile Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Interno



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital do Cível e
Arquivado em Mairam

AL40988-308L
Consulta os detalhes do ato em:
<https://selodigital.tjal.jus.br/>



Envelhecimento Ativo - Presencial

Dois anos é quatro meses depois uma pausa forçada pela pandemia da covid-19. O Grupo de Envelhecimento Ativo retomou suas atividades presenciais no dia 6 de junho de 2022. Com número de alunos reduzido para garantir a segurança dos participantes, os aulas seguem no formato já consagrado, com a participação de especialistas em diversos áreas, mas com novidades para



O retorno presencial dos encontros do Envelhecimento Ativo da Santa Casa de Maceió só foi possível diante de novas regras de convivência.

A abertura aconteceu no Centro de Estudos Professor Lourival Mota e contou com a presença do idealizador do projeto, o gerente Helen Arnuda do prevedor da Santa Casa de Maceió, Dr. Humberto Gomes de Melo, e dos quase 50 alunos que estavam ansiosos para o retorno das atividades.

Dois anos é quatro meses depois uma pausa forçada pela pandemia da covid-19. O Grupo de Envelhecimento Ativo retomou suas atividades presenciais no dia 6 de junho de 2022. Com número de alunos reduzido para garantir a segurança dos participantes, os aulas seguem no formato já consagrado, com a participação de especialistas em diversos áreas, mas com novidades para

Em 2022, o número de alunos foi reduzido para garantir a segurança dos participantes

O retorno presencial dos encontros do Envelhecimento Ativo da Santa Casa de Maceió só foi possível diante de novas regras de convivência.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) orientou que alunos e especialistas deve-

riam manter o uso das máscaras e o distanciamento seguro. O número de participantes também foi reduzido,

caindo de 100 para 50 inscritos.

Além da inclusão social

A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu o Brasilero de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou

Estatuto da Pessoa

com Deficiência (PcD), traz garantias

fundamentais para

esse público, como a

oportunidade de tra-

balho.

No Santa Casa de

Maceió, a Gerência

Corporativa de Ges-

tação de Pessoas am-

plicou o que pede a

legislação e lançou o

Plano de Inclusão

Social Além da Cota.

No prática, além das

vagas exigidas pelo governo federal, a

instituição se compromete em fortalecer

o papel do colaborador com deficiência

Moapeamos os setores com funções

que podem receber PcDs e desenvolver

INSS.

Na prática, além das vagas exigidas por lei, a instituição se compromete em fortalecer o papel do colaborador com deficiência

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-

ditiva, visual, mental

ou múltipla, seja ela

visível ou não visi-

bile.

Ale de cota se

aplica a pessoas com

deficiência física, au-



Programa de Transplante de Fígado - Ano Um

No dia 13 de maio de 2021, a rotina do centro cirúrgico da Santa Casa de Maceió foi alterada com o primeiro transplante de fígado de Alagoas. A equipe comandada pelo cirurgião Oscar Ferro se preparava para mudar a vida de Jorge Andrade, professor de Educação Física, de 57 anos, que após anos sofrendo ascite refratário teria um novo órgão implantado. Um ano depois, nove pacientes foram beneficiados com os procedimentos na instituição.

A Portaria Federal N° 313, expedida em 7 de abril de 2020, possibilitou a criação do Programa de Transplante de Fígado, permitindo que esses pacientes tivessem a chance de fazer planos para o futuro. O credenciamento do Ministério da Saúde (MS), com o auxílio da Secretaria de Estado da Saúde, chegou à Santa Casa de Maceió após cinco anos de captação do órgão (cirurgia de retirada) que depois era enviado para outros estados.

"Vimos que era possível o transplante quando começamos as captações. Consequentemente, começamos a aumentar a complexidade cirúrgica na Santa Casa de Maceió, e como houve um número expressivo, nos inclinamos para tentar fazer o transplante de fígado no hospital. Isso, além de ser um sonho nosso, era uma necessidade que o estado tinha", disse o cirurgião Oscar Ferro.

O paciente que recebe um novo órgão é considerado grave. "A anestesia é diferente das aplicadas nas cirurgias habituais, pois é de alta complexidade e cheia de peculiaridades. O acompanhamos em várias etapas:

antes da cirurgia, no laboratório pré-anestésico, para avaliar se ele tem condição para fazer o transplante, e durante o procedimento", disse a anestesista do Centro de Anestesia de Maceió (CAM), Cira Queiroz.

"Com o funcionamento do Serviço, o paciente com problema hepático com indicação de transplantes não está mais condenado a morrer no estado, ou não precisa se deslocar para outras regiões em busca de tratamento", ressaltou a especialista.

Procedimento necessita do trabalho multidisciplinar disponibilizado pelo hospital

O procedimento necessita de um trabalho multidisciplinar: banco de sangue, laboratório (com exames feitos antes e durante a cirurgia), emergência, UTI, enfermagem e assistência social. Os médicos que fazem o diagnóstico de morte encefálica não participam da equipe de transplantadores.

O primeiro procedimento cirúrgico foi coordenado pelo médico Oscar Ferro, que atuou com os médicos Aldo Barros, Claudemiro Neto, Flávio Falcão, Danilo Amaral, Felipe Augusto Porto, Leonardo Wanderley e Cira Queiroz, além da equipe da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de Enfermagem.



Atualizações contra o câncer de mama

O câncer de mama não pode ser evitado, mas pode ser descoberto em estágio precoce acelerando o início do tratamento. Para isso, a cada ano, o arsenal de novas técnicas cirúrgicas, medicamentos e exames aumenta na Santa Casa de Maceió, o que reforça o combate à doença e retira das estatísticas de mortalidade do INCA pacientes afetadas pela patologia.

Como o maior complexo de oncologia de Alagoas, e o maior CACON, a Santa Casa de Maceió possui todas as armas contra o câncer, especificamente contra o de mama, como a radioterapia, cirurgias de alta qualidade, equipe clínica especializada, cirurgiões plásticos e, agora, com a imunoterapia.

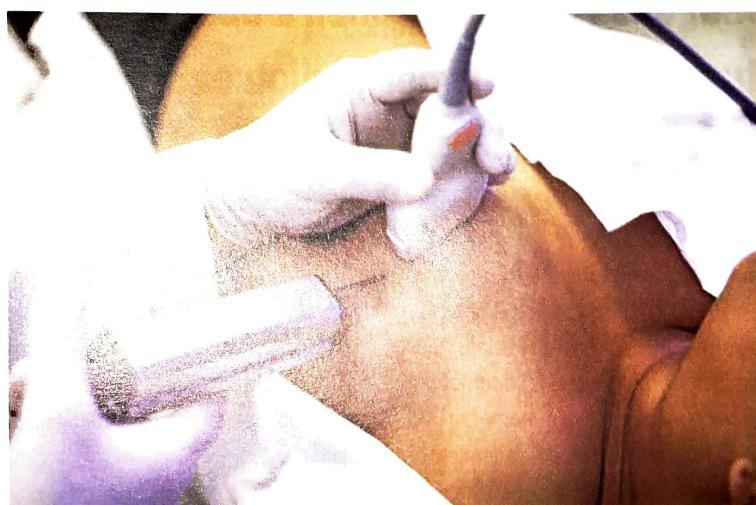
O hospital também dispõe do PET-

-CT, equipamento de última geração que realiza exames de diagnóstico por imagem na detecção de cânceres, além de ter aberto o processo de aquisição de um mamotomo, aparelho que ajudará a definir melhor a biópsia das mamas.

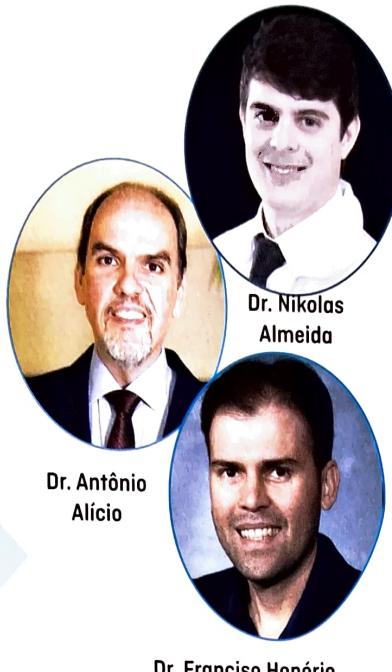
"Conseguimos executar cirurgias melhores, a radioterapia em menor tempo, e temos o auxílio de novas drogas. Tudo isso beneficia o paciente. Embora, o que é mais importante é detectar o tumor em estágio inicial", destaca o mastologista João Aderbal.

O câncer se caracteriza por um tumor decorrente do crescimento desregrado da célula, o que faz com que na mama tenha o potencial de causar o tumor em si e as metástases. O tratamento é multidisciplinar.

Hospital dispõe do PET-CT, equipamento de última geração que realiza exames de diagnóstico por imagem



Mamotomo está entre os novos equipamentos que farão parte do acervo em 2023



Procedimento realizado durante I Jornada de Cirurgia Minimamente Invasiva para Hálux Valgo

Cirurgia percutânea de joanetes

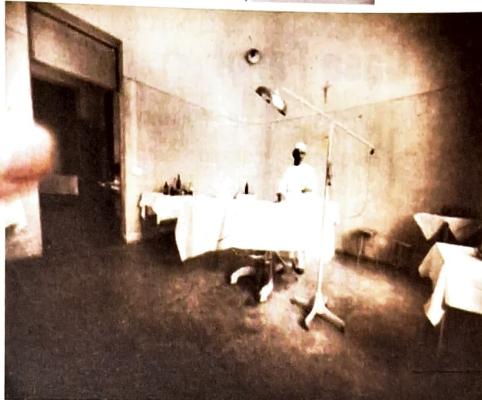
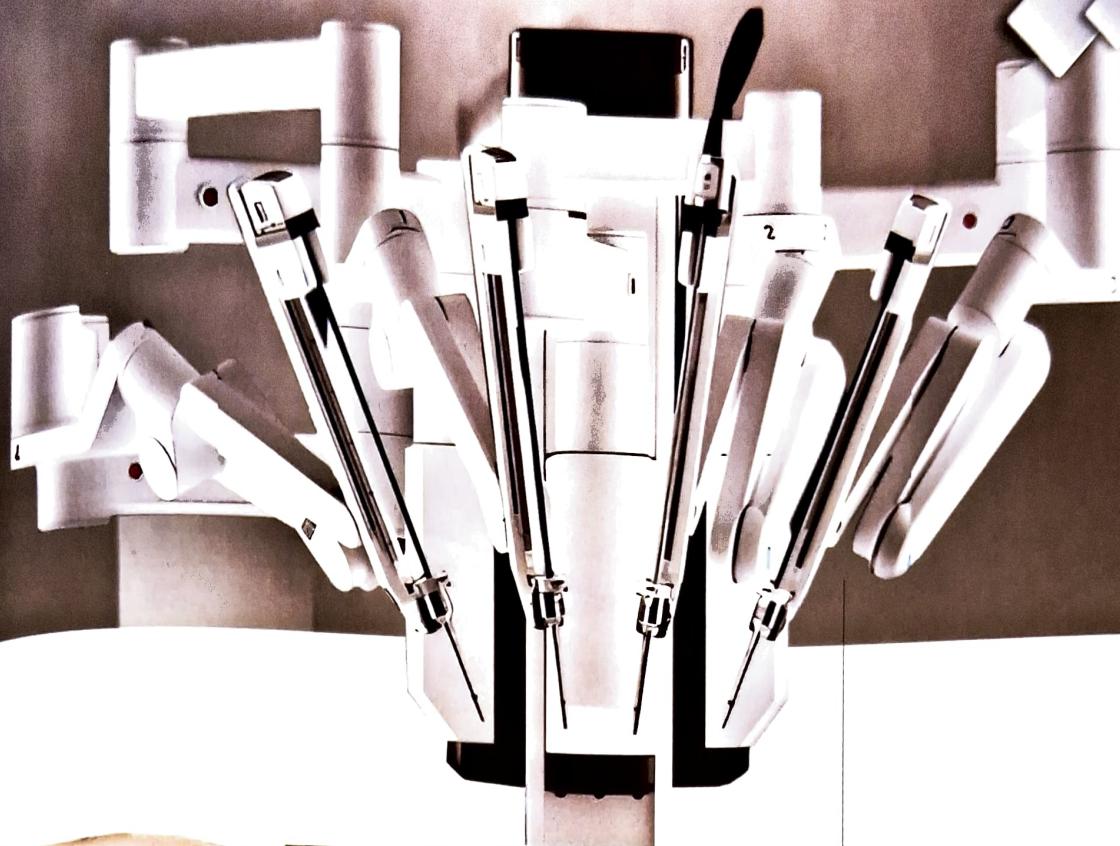
O nome Hálux Valgo pode assustar, mas é um problema que faz parte da vida de muita gente, especialmente as mulheres. Conhecido como joanete, consiste em uma deformidade do osso da base do dedão do pé, que se inclina na direção do segundo dedo, a ponto de ficar quase entrelacrado com ele. Já é comum que as mulheres, lado esquerdo, lado direito, fiquem com uma estética, fisiologia e sentimento de borda do pé semelhante a um caco.

Em agosto de 2022, a Santa Casa de Maceió sediou a I Jornada de Cirurgia Minimamente Invasiva para Hálux Valgo, reunindo 21 participantes para conhecer as novidades para o trata-

mento do problema. Durante o evento, foram realizadas três cirurgias e 12 osteotomias do pé, orientadas pelos instrutores Marcus Moreno e André Souza, dois dos mais experientes cirurgiões da área.

"O melhor de tudo foi ver os pacientes andando no dia seguinte devido à baixa agressividade da cirurgia", destacou o cirurgião Francisco Honório, especialista da Santa Casa de Maceió.

O evento contou com o apoio da Gerência de Internação, da Divisão de Ensino e Pesquisa, da Linha Cirúrgica, do Centro Cirúrgico, do Setor de Internação, da Central de Materiais e Esterilização (CME).



**Santa Casa de Maceió
ontem e hoje: dos
primórdios
do centro cirúrgico
para a chegada do
robô Da Vinci X**

Cirurgia robótica

Outra aquisição de grande porte foi a compra do robô Da Vinci X. Controlado pelo cirurgião com o auxílio de um console, o robô cirúrgico é equipado com 360 graus de liberdade, tem várias funções para a execução de técnicas de cirurgia, como a sutura, a dissecação e a gravação de imagens.

O equipamento é similar à cirurgia endoscópica com amplitude de movi-

mento, visão 3D, filtro de tremor, e que proporcionará mais assertividade para o cirurgião e, consequentemente, mais segurança para o paciente.

Referência em Alagoas, o hospital já dispõe de equipe treinada para esse tipo de cirurgia, assim como profissionais de diversas especialidades em treinamento para manusear a máquina que chegará em fevereiro de 2023.



Iniciativa é realizada no Zoo Parque Pedro Nordelli, localizado na Usina Utinga, em Rio Largo

Projeto Vencer - Ano um

Na manhã do 16 de dezembro de 2022, nove pacientes oncológicos e seus acompanhantes chegaram ao Zoo Parque Pedro Nordelli, localizado no povoado Utinga, em Rio Largo, com a missão de coroar seus tratamentos e celebrar um ano do Projeto Vencer. Oportunizada pelo diretório médico da Santa Casa de Maceió, em parceria com o Instituto para a Preservação da Mata Atlântica (IPMA), 17 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica foram plantadas no espaço que abriga o Mutum-das-Alagoas.

Ao longo do ano diversas espécies foram plantadas para reforçar a flora da Mata Atlântica e aumentar a confiança de que a cura do câncer é possível. "O plantio dessa árvore está me fortalecendo, pois me veio muita coisa à mente.

Mas estou fortalecendo também um momento no qual depois poderei vir e mostrar a minha neto a árvore que plantei, uma raiz que vai ficar, que vai se expandir. A raiz por si só já diz, é ela que firma

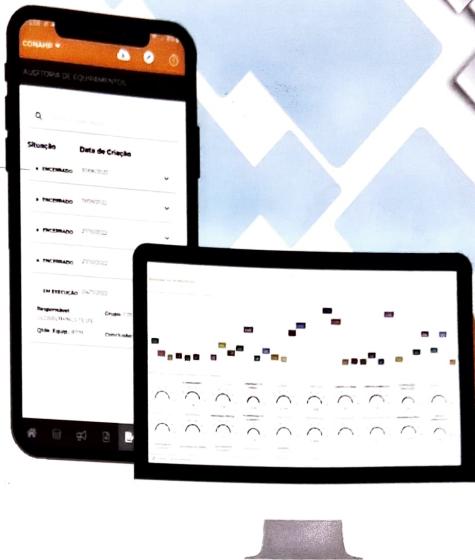
e é a parte crucial da planta", disse Joana Maria de Oliveira, uma das participantes da edição de aniversário.

As unidades plantadas pelos pacientes podem ser encontradas em qualquer época do ano por localização via satélite. O Zoo Parque Pedro Nordelli é um local de educação ambiental, criado em função da preservação do Mutum-das-Alagoas, uma

ave extinta na natureza, mas que foi reintroduzida no estado em 2019. A previsão é de que seja aberto ao público no início de 2023 como o único zoológico temático com espécies que só existem em Alagoas.

**Oportunizada
pela Direção
Médica do
hospital,
ação plantou
várias
espécies**

Plataforma Globalthings Effort, antigo sistema Dinomus, aprimorou os processos de gestão do setor de Manutenção da Santa Casa de Maceió



Energia e água: uso inteligente

Em face do crescimento do hospital, com grandes mudanças ocorridas nos setores, a estrutura do setor de Manutenção precisou acompanhar esse avanço com o aumento no dimensionamento da equipe, ampliando o organograma das contratações de novos colaboradores, criação de novas oficinas e a ampliação de sua área física.

Em 2022, a Santa Casa de Maceió manteve 12 elevadores (novos ou que passaram por modernização) e duas plataformas elevatórias que otimizam os fluxos do hospital, oferecem qualidade, segurança e conforto ao paciente nas práticas e procedimentos assistenciais. Alguns dos elevadores também possuem um sistema que reduz o consumo de energia, o que, além da diminuição de custos, ajuda ao meio ambiente.

Com a Plataforma Globalthings Effort, antigo sistema Dinomus, que atua na otimização de processos, redução de custos, possibilidade de automatização do plano de manutenções preventivas e

corretivas, emissão de relatórios para gestão de indicadores, a instituição aprimorou os processos de gestão do setor de Manutenção da Santa Casa de Maceió.

O número de geradores ampliou o suprimento de energia elétrica, preservando o suporte à vida dos pacientes, mantendo condições seguras, e reduzindo a probabilidade de riscos. São 16 unidades, geradores que trabalham com o sistema de redundância, trazendo uma robustez na segurança.

Com o avanço estrutural do hospital foram incorporados, ao longo dos anos, muitos setores e equipamentos, sobretudo de grande porte, o que provocou o aumento no consumo de energia elétrica. Desta forma, foi realizada ampliação de carga da subestação de energia. Com a entrada no mercado livre de energia, o hospital fortaleceu a concepção de segurança, tornando as instalações mais confiáveis tanto para o paciente como para os colaboradores e suas condições de trabalho.



2023

Relatório
Anual



SANTACASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Qualidade de Vida

A Santa Casa de Maceió ampliou as ações do seu Programa de Qualidade de Vida e passou a oferecer o cuidado médico multidisciplinar aos colaboradores identificados em quatro grupos de risco: obesidade, hipertensão arterial, diabetes e saúde mental. A iniciativa, gerenciada pela Gestão de Pessoas, e executado por meio da Medicina do Trabalho, teve início no mês de outubro.

Os colaboradores são atendidos por um médico (clínico geral e cardiologista), nutricionista e psicólogo designados pelo instituição especificamente para o atendimento das pessoas identificadas nos grupos de risco. O serviço é gratuito, sem a necessidade do uso do plano de saúde oferecido pelo hospital.

"A Medicina do Trabalho conseguiu identificar os principais grupos de risco entre os colaboradores da instituição. Desta forma, eles serão convidados para participar dos programas de controle da obesidade, hipertensão e diabetes. No caso da saúde mental, se for identificada alguma fragilidade, o colaborador também será encaminhado para o psicólogo", explicou o gerente corporativo da Gestão de Pessoas, Silvio Melo.

Até dezembro, 124 colaboradores foram atendidos na iniciativa. "Mesmo os colaboradores que não foram previamente identificados e classificados nos grupos de risco podem, caso se sintam necessidade, ir à Medicina do Trabalho e solicitar o atendimento. Ele passará por uma triagem e terá o devido encaminhamento", disse o gestor.



Iniciativa oferta cuidados médicos e ações de saúde, como na Blitz Ergonômica

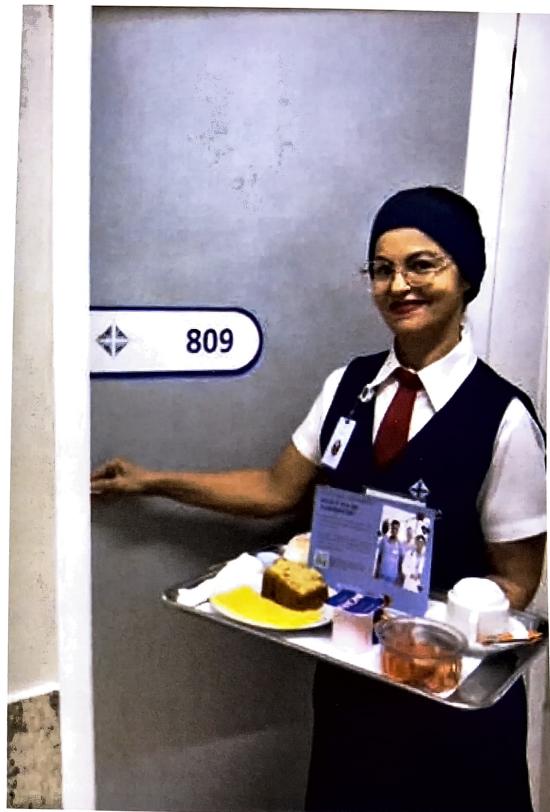
Outras ações:

Após uma pausa forçada pela pandemia, o Programa de Qualidade de Vida (PQVC) retomou as atividades. Na Blitz Ergonômica, foram atendidos 364 colaboradores. Já na ginástica laboral, a média mensal, a partir de outubro, foi de 1360 participantes.

Além disso, o PQVC aumentou o número de convênios em bons colégios de Maceió, além de renovar parceria com a Universidade Mário Juca, que ampliou o desconto, que antes era de 20%, para 50% (presencial) e 76% no curso EAD.

Dia do Cliente

No dia 15 de setembro foi comemorado o Dia do Cliente com uma homenagem do provedor Humberto Gomes de Melo, compartilhada nas redes sociais do hospital, agradecendo aos pacientes por terem escolhido a Santa Casa de Maceió. No mesmo dia, pacientes internos receberam um cartão no café da manhã com a mensagem do provedor.



Ainda mais atenção e carinho no Dia do Cliente

Creche-escola



Grupo de Envelhecimento Ativo

O longo de 2023, o Grupo de Envelhecimento Ativo teve 24 aulas ministradas dentro do universo do saúde, direitos, tecnologia e bem-estar. Além disso, de forma voluntária, especialistas em pneumologo, cardiolgo, neurologia, odontologia, geriatria, entre outros, os usuários ligados à saúde, se revezam ao longo do ano levando conteúdos importantes para os alunos.

Os participantes do projeto, criado para pessoas que teriam interesse em viver com qualidade de vida ou preparar-se para o fase do vida após os 60 anos, se reúnem sempre às segundas-feiras.

Para 2024, a programação segue com palestras sobre educação, segurança, e participação social e traz, como novidade, aulas de meditação e ações extrassala.



Trio de Forró



No véspera de São João, o batido do bumbo, o som leve e agudo do triângulo, e os acordes do sambô, animaram quem circulava na Santa Casa de Macaé.

Além de muito forró, os colaboradores, alguns pacientes e seus acompanhantes

apresentaram degustaram o legitimo comida típica no 'barroquinha' montada dentro do hospital.

A ação cumpriu sua meta: levou alegria

mento do festejo junino.

Projeto Prontoáriro Afetivo

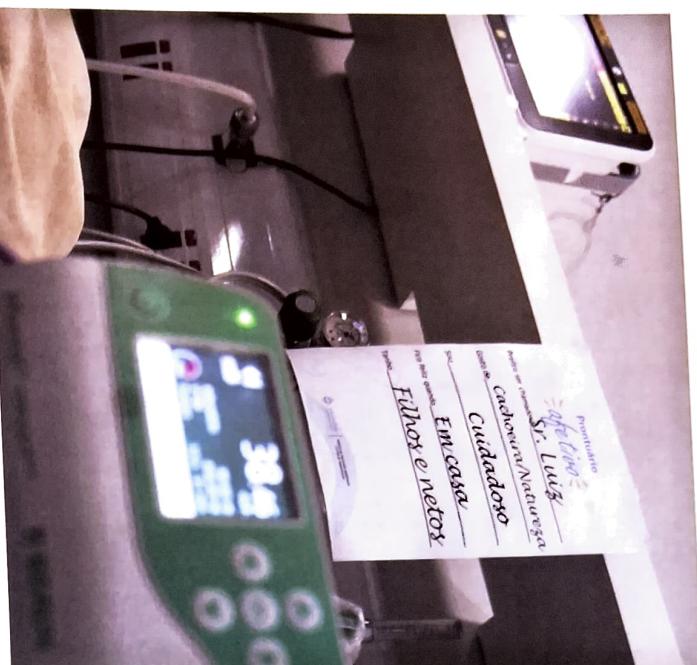
Compreendendo os demandados emocionais e psíquicos que um processo de adoecimento e hospitalização pode gerar no paciente, o Serviço de Psicologia Hospitalar implantou, em parceria com o Gestão de Humanização, o projeto Pronto-

Ao Afetivo. A iniciativa contempla desde pacientes recém-nascidos até os idosos que estejam em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e oferece o portfólio da disponibilização do paciente

e/ou família de informações sobre interesses e características pessoais, que possam ser compartilhados e anexados ao leito.

Destra forma, o equipe de saúde poderá utilizar tais informações para proporcionar um ambiente mais personalizado e afável durante o atendimento, considerando seus aspectos mais subjetivos. Assim, possibilitando uma experiência mais acolhedora.

Destacou Thaysa Alencar, coordenadora do Serviço



Iniciativa contempla desde pacientes recém-nascidos a idosos na UTI

Roda de Conversa

Em 2023, o Projeto Roda de Conversa foi retomado. A iniciativa proporciona espaço de fala da percepção do paciente e/ou familiares frente ao processo de hospitalização, refletindo a necessidade dos cuidados compreendendo para se conquistar uma assistência segura e desenvolver ações para sanar os

pontos de melhorias identificados durante o momento.

O projeto contempla pacientes e familiares que estejam hospitalizados, entre 7 a 15 dias, nas unidades de internação da Gernatra e Oncologia, realizando encontros com o equipo multiprofissional a cada 20 dias.



Ação possibilita espaço de fala sobre os processos de internação





Isabel e Gabriel se conheceram pelo Instagram

Parto humanizado com auxílio de intérprete de libras

Pedagogo, Isabel tem 33 anos e ensina crianças surdos no atendimento educacional especializado. Aos 33, Gabriel trabalhou no estoque de uma loja no Centro de Maceió. Em comum, além da idade, estão o fato de serem deficientes auditivos e terem se tornados pais de uma menina.

Para auxiliar na hora do parto, realizado só com o enfermeiro e nem tudo ficava claro na Santa Casa Nossa Senhora do Guia, no bairro do Poço, o casal contou com intérprete de libras, que foi a ponte entre os futuros pais e o equipe médica e assistencial. A interpretação desse profissional é estabelecida pela Lei Brasileira de Inclusão.

As profissionais foram enviadas pelo Secretaria do Cidadão e do Pessoal com Deficiência [1] após contato com o Serviço Social do hospital, que fez o acolhimento e medicação. Nos certificamos de que o parto era "maravilhoso". Tive duas intérpretes, o Patrícia e o Bárbara, que se revezaram e me acompanharam em tudo. Durante o parto, o Patrício [2] me descreverendo o que eu

sempre pensando na humanização no assistência ao parto e no puerperio", disse Thais Costa, assistente social da Santa Casa Nossa Senhora do Guia.

Isabel relatou que os intérpretes chegaram em uma determinada fase do pré-natal.

"O posto de saúde me atendia bem. Mas, no início, sem o intérprete, o atendimento era só com o enfermeiro e nem tudo ficava claro para mim, pois o profissional não sabia o linguagem de libras. Quando eu consegui o intérprete fui muito melhor, não tive mais prejuízo. Me senti segura em cada detalhe. Tudo o que ele me explicava, me era passado exatamente igual. Foi uma relação de

parceria e cooperação. Foi muito bom, conseguimos conversar, ele escutava e me passava as orientações do obstetra, dentistas, fisioterapeuta. Eu não posso dizer que tive traumas no meu parto, ao contrário, foi muito tranquilo com a presença da intérprete. Da Santa Casa Nossa Senhora do Guia, a avaliação é ótima. A comunicação foi clara. Sempre que alguém da equipe passava e perguntava se eu estava bem ou ia fazer algum procedimento, Bárbara colocava sua voz e me devolvia segurança", destacou a mãe de primeira viagem.



A intérprete Patrícia Gonçalves auxiliou mãe e equipe no momento do parto

não poderia saber sem ela. Por exemplo: os médicos conversavam, ela escutava e me passava as orientações do obstetra, dentistas, fisioterapeuta. Eu não posso dizer que tive traumas no meu parto, ao contrário, foi muito tranquilo com a presença da intérprete. Da Santa Casa Nossa Senhora do Guia, a avaliação é ótima. A comunicação foi clara. Sempre que alguém da equipe passava e perguntava se eu estava bem ou ia fazer algum procedimento, Bárbara colocava sua voz e me devolvia segurança", destacou a mãe de primeira viagem.

Patrícia Gonçalves, que trabalha há 9 anos como intérprete, viveu o experiência de atuar pelo primeira vez em um parto. Acompanhei no posto de saúde, onde a referência era o Santa Casa Nossa Senhora do Guia. A maior dificuldade é ter acesso livre do intérprete no espaço que ele precisa, mas, através do SECDEF, pudemos reativar esse serviço, assim proporcionando acesso em qualquer lugar que o surdo precise. As pessoas precisam entender quem é o profissional e a importância dele no vida do surdo", conta Patrícia.

Missa celebrada pelo arcebispo de Maceió abençoou os 172 anos da Santa Casa

Entre 26 e 29 de setembro, a Capela do Hospital realizou o triduo em honra a São Vicente de Paulo, patrono do hospital olheirense. No dia 27, a instituição celebrou 172 anos de atividades. Para comemorar a data, o corpo



Cabo Camylla durante palestra para os colaboradores da Santa Casa Nossa Senhora da Guia

Palestra Patrulha Maria da Penha

ALe Maria da Penha é uma adolescente. Tem apenas 17 anos. Nas em Alagoas, nos últimos cinco anos, tem conseguido impôr limites a homens que usam de diversos tipos de violência sobre as mulheres. Para passar orientações e sensibilizar os colaboradores sobre a Lei Maria da Penha e os diversos tipos de violência contra as mulheres, agentes da Patrulha Maria da Penha, da Polícia Militar, foram convidados pela gestão da Santa Casa Nossa Senhora da Guia para realizar uma palestra.

A Patrulha Maria da Penha desenvolve um trabalho de aproximação com a comunidade. São projetos que levam informação, conscientização e o mais importante, incentivo à denúncia. Entendemos que a informação só serve se a gente souber", disse o cabo Camylla durante a apresentação.

A Santa Casa Nossa Senhora da Guia é uma unidade 100% SUS que realiza uma média de 379 partos e 167 cirurgias por mês. De forma gratuita, oferece gestões de baixo risco e crianças com indicação cirúrgica pelo Sistema Único de Saúde.



Arcebispo abençoou a instituição pelos seus 172 anos



Colaboradores e integrantes do Rede Feminina de Combate ao Câncer durante missa



Ação busca sensibilizar os colaboradores da unidade sobre o combate à violência contra a mulher

Coral da AABB

Uma pausa para sentir o magia do Natal. Assim foi a apresentação do Coral da AABB que encontrou colaboradores do hospital, pacientes e seus acompanhantes, no hall da sede do complexo hospitalar, no Centro da cidade.

Com um repertório variado, indo muito além das músicas natalinas, o grupo de apoiados do Banco do Brasil fez o público cantar e dançar ao som de canções como Natal Nordestino, de Eliezer Setton, e Eu Vou p'ra Maracangalha, de Dorival Caymmi.



Grupo levou um repertório variado para os colaboradores e pacientes da sede hospitalar



Público interagiu, cantando músicas como Natal Nordestino, de Eliezer Setton



Semana da Mulher

A Gerência de Gestão de Pessoas da Santa Casa de Maceió promoveu três dias de palestras e rodas de conversa durante a Semana da Mulher. No primeiro dia, a programação contou com palestras de Valná Souza Dantas (publicitária com especialização em Marketing Estratégico, mestre em Sociedade Tecnologia e Políticas Públicas, professora universitária, fundadora e editora-chefe da Revista Due, criadora do Grupo Projeto, e fundadora da Rede AMA); Mirelly Tenório, empreendedora da Arte em Bolsas; Janaína Ramos, empreendedora das Ponos de Cordel; e Eva Ramos, empreendedora da Santa Ideia, falam sobre o Empoderamento e o Empreendedorismo Feminino.

Com o tema "O poder da auto estima no bem-estar da mulher", Taciânia Amorim, ges-

tora de Humanização do hospital, Luana Araújo Lima, fisioterapeuta, Carolina Souza, empreendedora e terapeuta Corporal e Facial, e Flávia Barros, empreendedora de imagem e estilo, se apresentaram no segundo dia.

No encerramento, "A mãe diante dos desafios comportamentais e o desenvolvimento infanto-juvenil" foi o tema discutido pela mestra em Educação, Fabiana Lisboa, que é psicóloga clínica infanto-juvenil e neuropsicóloga especialista em TEA, TDAH, TGD, Dow, desenvolvimento atípico e apraxia da fala; Thaysa Alencar, coordenadora da Psicologia Hospitalar, e Polyanne Cavalcanti de Sá Soares Cota, supervisora pedagógica da Creche São Vicente de Paula (SCMM) também participaram do evento.



Com temas diversos, iniciativa foi bem recebida pelas colaboradoras



Projeto Mama - Mulheres Vencedoras: 15 anos

Aprendi que não temos que entrar em desespero". Essa é uma das lições que dona Mauricéia Lopes tirou das reuniões do Projeto Mama - Mulheres - Vencedoras, iniciativa da Santa Casa de Maceió, que, há 15 anos, difunde informações sobre prevenção e tratamento de doenças que afetam a mama, dentre elas o câncer.

Mauricéia está curada, mas não perde os encontros que acontecem na última se-

gunda-feira de cada mês, no Centro de Estudos Lourival de Melo Motta, localizado na Rua Barão de Maceió. É lá que ela compartilha a sua história de superação e ainda ajuda quem busca alívio durante um tratamento contra o câncer. "Aqui encontramos apoio, encontramos amigas. Aprendi que a gente não tem que entrar em desespero. Tem 12 anos que tive câncer de mama. Foi uma luta, mas eu venci", disse a ex-paciente da Oncologia.



Data contou com a presença do provedor, diretores do hospital e da Rede Feminina

O Projeto Mama - Mulheres Vencedoras foi criado em 2008 com ações voltadas para o público leigo, reunindo pacientes e ex-pacientes oncológicos, além de mulheres interessadas no tema. "Entender e fazer educação em saúde é promover a vida. Foi por isso que esse projeto nasceu. Mas não bastava oferecer conteúdos de saúde, pre-

cisávamos fazer com que isso fosse de fato assimilado. Um espaço para fala e escuta, onde a gente pudesse desmistificar tantas crenças presentes, principalmente, na oncologia", disse a psicóloga Rosa Carla de Mendonça Melo, ideologizadora do projeto.

Em janeiro de 2023, após um período de pausa, as atividades do Projeto Mama



Participantes do Projeto Mama - Mulheres Vencedoras comemoram 15 anos da iniciativa da Santa Casa de Maceió

- Mulheres Vencedoras voltaram a ser realizadas. A cada edição mensal, aproximadamente 50 participantes recebem informações variadas dentro do calendário de palestras do evento. O Serviço de Psicologia da instituição e profissionais de diversas áreas participaram voluntariamente da iniciativa, que também conta com o apoio e o suporte da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

"Quando cheguei à Santa Casa de Maceió, não foi difícil me apaixonar pelo projeto. Ao assumir a coordenação de Psicologia, foi fácil dar seguimento a algo tão estruturado e importante para a sociedade alagoana. Um projeto que visa a levar conhecimentos de todas as áreas disciplinares, desde 2008. Retomamos os trabalhos, algo que acredito ser de grande valia para a toda a sociedade", destacou a psicóloga Thaysa Alencar, coordenadora do Serviço de Psicologia do hospital.

Assim como Aishá Gois, gestora da Linha Oncológica do hospital, que considera que

"a melhor palavra para definir o projeto é esperança", para a deputada estadual, Fátima Canuto, o Projeto Mama - Mulheres Vencedoras é um dos mais importantes para a Rede Feminina de Combate ao Câncer em parceria com o hospital.

"Fiquei muito feliz por ver que muitas mulheres conseguiram vencer uma doença, que, muitas vezes, chega como uma sentença de morte. Esse projeto faz com que as mulheres tenham não só esperança, mas conheçam a patologia e vejam a melhor forma de se tratar", disse a parlamentar e ex-presidente da Rede Feminina.

Com o olhar de quem viu no trabalho voluntário uma forma de melhorar a vida de quem sofre o baque do diagnóstico de câncer, Aidê Tojal participa do projeto desde 30 de março de 2008.

"Considero-o importante, pois conseguimos que elas tenham contato mais íntimo uns com os outros, e tenham união e solidariedade", afirmou dona Aidê, voluntária da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Saudação de Natal

As vésperas do Natal, uma tradição que completou 20 anos em 2023, voltou o emocionar pacientes, seus familiares e acompanhantes, além dos colaboradores das unidades do complexo hospitalar Santa Casa de Maceió. Durante a manhã da sexta-feira (22), o provedor Humberto Gomes de Melo dirigiu terços e convidou todos para uma reflexão. Ao lado de sua esposa, o psico-

nólogo Rosinete Mendonça de Melo, e de um grupo de colaboradores, o visito contou com a participação de um violinista.

O roteiro da saudação natalina passou pela Santa Casa Farol, Santa Casa Nossa Senhora do Guia, Santa Casa Poco, o creche São Vicente de Paulo, além de unidades no entorno e na própria sede da Santa Casa de Maceió, no centro da capital al-

Sorriso de Plantão

De forma lúdica e interativa, o equipe

do projeto de extensão Sorriso de Plantão realizou uma ação de divulgação da programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT). O Sorriso

de Plantão é um projeto de extensão universitário da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em parceria com o Pro-reitorado de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNICESAL).



Voluntários levam alegria para pacientes e colaboradores da instituição



O provedor Humberto Gomes de Melo com sua esposa, Dra. Rosinete, saudando clientes



Ao som de violino, o Menino Jesus foi recebido nas unidades do complexo hospitalar



Serviço de Aférese Terapêutica

O Serviço de Aférese Terapêutica é realizado na Santa Casa Fazenda, no setor do complexo de atendimento na sede do hospital. O tratamento pode ser feito em ambulatório quando o quadro do paciente é considerado mais leve ou realizado em hospitalar quando o paciente é considerado mais grave.

Para divulgar os técnicas aplicadas no serviço dentro do Programa de Educação Continuada do hospital, foi realizado, em agosto, o I Fórum de Aférese Terapêutica do Santa Casa de Macaé com a participação de médicos do corpo clínico, residentes, neurologistas, neurocirurgiões, intensivistas e estudantes do internato médico.

Especialistas discutiram sobre o técnico que separa a fase vermelha do sangue do plasma e realiza o troco do plasma sanguíneo onde encontram-se os autoanticorpos agressores ou substâncias tóxicas, fazendo o 'limpeza' desse sangue com o leirado dos fatores coaguladores da doença.

Na Santa Casa de Macaé, o plasmofere-

se é realizada desde 2013 com mais de mil pacientes atendidos. São dez anos tra-

tando os mais diversos doenças e ajudando pacientes, muitas vezes, a saírem de situa-

ções críticas. Iniciou com a aférese em 1999,

quando o técnico era pouco conhecida.

Desde então, o tecnólogo evoluiu muito. As máquinas estão mais eficientes e especiali-

stos, como neurologistas entendem o ne-

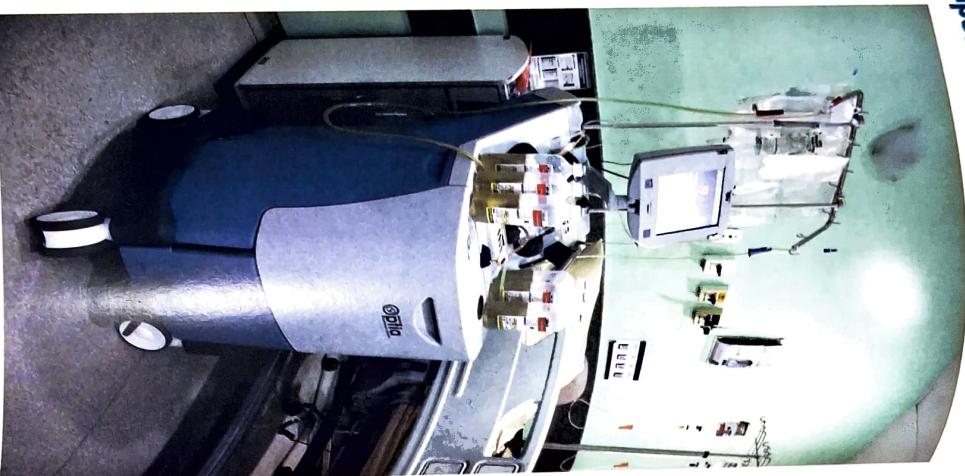
cissidade e solicitam o procedimento. Al-

goos, talvez seja o único estudo em que a

plasmoferese é realizada via SUS", disse

Golvalo, um dos coordenadores do Serviço de Aférese Terapêutica do hospital.

Entre os mais de 40 doentes tratados com aférese terapêutica estão os autómu-



Residência Médica: editais de seleção para 2024

Em outubro, a Santa Casa de Misericórdia de Macaé divulgou o edital para a seleção da Residência Médica 2024. Ao todo, 44 vagas foram disputadas: 26 de Acesso Direto, com 11 especialidades; e 18 de Pré-requisito, com 12 especialidades.

Ao todo, 434 médicos se candidataram, mas apenas 35 passaram na seleção e fazem parte da nova turma de residentes do hospital.

O processo de seleção é regido pelas instruções específicas constantes no edital elaborado de conformidade com os critérios da Legislação federal pertinente bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRHM – Comissão Nacional de Residência Médica.

A organização, aplicação e correção dos processos seletivos é de responsabilidade do CONSESP – Conselho Residências Médicas. Avaliações e pesquisas serão



Em 2023, 434 candidatos disputaram as 44 vagas para a Residência Médica 2024.



Curso tem duração de dois anos e oferecia uma vaga

Especialização em endoscopia digestiva

ADivisão de Ensino e Pesquisa abriu o processo de seleção para o Centro de Treinamento em Endoscopia Digestiva. O programa de especialização ofereceu uma vaga com duração de dois anos. Como pré-requisito, o candidato precisava ter residência médica concluída em Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral, reconhecidas pelo MEC.

A seleção foi feita por meio de entrevista e análise curricular realizada pela coordenação do Serviço de Endoscopia conjuntamente com a COREME do hospital. O resultado final foi divulgado em fevereiro de 2021, em ordem classificatória.

O curso foi iniciado em 1º de março de 2023.

março de 2023 com carga horária semanal de 60 horas. As aulas teóricas ministradas dentro dos períodos da carga horária são de participação obrigatória; já as aulas fora dos períodos da carga horária são de comparecimento opcional. O estágio não é remunerado.

Em 2021, a Santa Casa de Maceió foi aprovada e credenciada pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED) para iniciar o Centro de Ensino e Treinamento (CET) em Endoscopia Digestiva. A conquista reforça a modernização aplicada ao longo dos últimos anos no serviço especializado do hospital.



Enfermeiros e técnicos de enfermagem ganham semana especial



Evento contou com mesa redonda, palestras, filme e curso de automaquiagem

Para celebrar o Dia do Enfermeiro e do Técnico de Enfermagem, a Divisão de Enfermagem promoveu uma Semana de Enfermagem, no primeiro dia, com mesa redonda, palestras sobre higiene bucal e autocuidado, sorteio de brindes, uma sessão de cinema (com direito ao pipoca e guloseima) e uma deliciosa mesa gourmetizada do Serviço de Nutrição.

Já o segundo momento, Prof. Lourival aconteceu no Centro de Estudos. Prof. Lourival de Melo Mota, foi finalizado com mesa redonda apresentação sobre Segurança do Paciente, curso de automaquiagem, e sorteio de mais brindes, além de uma mesa com comidinhos especiais.

A Santa Casa de Maceió possui em torno de 200 enfermeiros e mais de 800 técnicos de enfermagem, cerca de 90% são mulheres.

Buscamos uma programação leve, gostosa, descontraída e humanizada. Isso se deu desde a escolha das palestras até o filme exibido, pois queríamos algo que possasse uma mensagem bem legal, que os fizesse ir ao máximo e sentirem o quanto são importantes para a instituição e nossos pacientes, pois é assim que almejamos nossos colaboradores: leves, felizes e confiantes.

Tudo foi planejado nos mínimos detalhes para que eles se sentissem prestigiados", reforçou a gestora de Enfermagem, Daniela Broad.

As enfermeiras Manuela Lima, Amayisy Conceição Farias e Ana Alice Peixoto abriram o primeiro dia de atividades com depoimentos sobre a prática da profissão na Santa Casa de Maceió.



Ação buscou estimular os colaboradores, pacientes e seus familiares a higienizar as mãos

Dia Mundial de Higienização das Mãos

Com ações lúdicas, a Campanha Opera-ção Mãos Limpas buscou conscientizar pacientes e colaboradores da Santa

Casa de Maceió sobre a importância da higiene das mãos no ambiente hospitalar. A iniciativa foi realizada no Dia Mundial de Higienização das

Mãos e promovida pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Na ação, jogos de quebra-cabeça e de tabuleiro (em formato grande), além de um mural. A Campanha também foi levada para o Santa Casa Farol e Santa Casa Nossa Senhora da Guia.





Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino

Bel^a. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta

Bel^a. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente

Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente

Bel^a. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente



SANTA CASA

Ata da Reunião Ordinária da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maceió convocada por edital específico para tal, publicado em jornal de grande circulação no estado no dia 10(dez) de outubro de 2022, dessa forma aos 27 dias do mês de novembro de 2022, realizou-se a supracitada assembleia que obedeceu ao formato híbrido (presencial e virtual) previstos no supracitado edital. A assembleia ocorreu no auditório Sizenando Nabuco do centro de estudos Lourival de Melo Mota, tendo em sua abertura, o irmão presidente da junta eleitoral Silvio Melo, feito uma explanação acerca do processo eleitoral ora em curso, na qual citou o edital de convocação da Assembleia em tela, o formato de votação presencial ou virtual (híbrido), alertando para a existência de uma lista onde constam os Irmãos aptos a votar, que foi afixada nas dependências desse centro de estudos, composta por um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) Irmãos ; Foi lavrada a inexistência de qualquer impedimento ou impugnação da única chapa concorrente, registrada no dia 09 (nove) de novembro em livro próprio, sendo a mesma composta pelos Irmãos abaixo discriminados; Para exercer a função no período 2023 a 2026, são os irmãos **Humberto Gomes de Melo - Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 002.704.234-00 e RG nº 90932 SSP/AL, residente e domiciliado av. Álvaro Otacílio, 3069, Ed Rocas, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-180; **Antônio Alicia Moreira de Oliveira Júnior - Vice Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 391.917.965-04 e RG nº 321.475.632 SSP/AL, residente e domiciliado rua Nabuco Lopes, Ed. Vivant, 171/904, Jatiúca, Maceió/AL, 57.036-730; **Marcos Davi Lemos de Melo - 1º Escrivão** - brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 102.533.274-15 e RG nº 132.323 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2119, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160; **Duílio Cleto Marsiglia - 2º Escrivão** – brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 154.016.264-87 e RG nº 197935SSP/AL, residente e domiciliado rua Desembargador Gerônimo de Albuquerque, 89/102, Ponta Verde, Maceió/AL, 57035-020; **Carmén Lúcia Tavares Almeida Dantas - mesária** – brasileira, museóloga, casada, inscrito no CPF nº 133.974.514-34 e RG nº 2589709 SSP/RJ, residente e domiciliado na rua Noel Nutels, 426/103, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-450; **Élia Araújo Silva Pontes - mesária** – brasileira, professora, viúva, inscrito no CPF nº 007.546.684-87 e RG nº 52.956 SSP/AL, residente e domiciliado rua Francisco Laranjeiras, 225/1202, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-090; **Israel José Coelho da Paz de Lima - mesário** – brasileiro, Eng. Civil, casado, inscrito no CPF nº 954.629.614-72 e RG nº 1302619-SSP/AL, residente e domiciliado rua General Nilton de Andrade Cavalcante, 48/703, Jatiúca, 57.036-580; **José Areias Bulhões -**

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: secretaria.provedoria@sanctacasademaceio.com

DELFINOWSKI ALVIN J. JR.
401 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2
D 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2
P 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2
S 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2

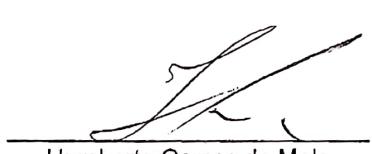


SANTA CASA

HISTÓRIA - MISSÃO - VALORES

Mesário – brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 005.539.724-72 e RG nº 1999001021517 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2065, Ed Enseada dos Corais, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160, **Tereza Cristina Ferreira Simon – Mesária** – brasileiro, médica, viúva, inscrito no CPF nº 228.709.704-04 e RG nº 140503 SSP/AL, residente e domiciliado Rod. AL 101 Sul, Km 3, Cond. Laguna, Qd.C – Loteamento 8 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, 57.160-000 e **José Maurício Falcão Gonçalves – mesário** – brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 594.936.404-00 e RG nº 1009571 SSP/AL, residente e domiciliado rua José Luiz Calazans, Ed Antônio Vivaldi, 117, Maceió/AL, 57035-850. O horário da supracitada Assembleia ocorreu à partir das 9:00 Horas da manhã com seu encerramento às 16:00 horas, tanto simultaneamente a votação presencial quanto a virtual, realizada através da plataforma virtual <https://SantaCasadeMaceio.elejaonline.com>, plataforma a qual foi devidamente encaminhada para todos os irmãos aptos à votar em anexo ao edital de convocação para a Assembleia em tela publicada em jornal de grande circulação no estado; tendo ainda o irmão Dácio Guimarães complementando funcionamento da citada plataforma virtual com informações específicas, inclusive que a totalização dos votos virtuais seriam fornecidos de imediato, além do que o Assessor Jurídico Dr. Aldemar Motta destacou e apresentou a urna presencial zerada e igualmente também a virtual, sendo então liberada a votação.

Após a totalização dos votos, somados os presenciais que participaram do processo eleitoral aos votos virtuais, constatou-se o seguinte resultado, do total de 155 irmãos aptos a votar 143 foram os votantes, sendo 50 presenciais e 93 virtualmente, destes corresponderam ao universo de 92% do contingente eleitoral, a contagem dos presenciais constatou-se que dos 50, 48 votaram sim e dois não, confirmando as 50 assinaturas do livro dos presentes e dos votos virtuais dos 93 votos, todos sem exceção votaram sim, constatados através do sistema virtual essa composição o total de eleitores foi de 92% do atual colégio eleitoral e 99% dos mesmos foram pelo sim, aprovando a chapa inscrita para o exercício de 2023 a 2026, sendo então esta ata exposta à Assembleia presente e aprovada por unanimidade, restando a mim 1º Escrivão, afirmar que tudo do que nela consta a absoluta e única verdade dos fatos.



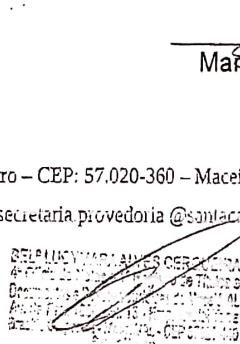
Humberto Gomes de Melo
Provedor



1º OFÍCIO



Marcos Davi Lemos de Melo
Primeiro Escrivão



1º OFÍCIO

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasadademaceio.com.

• • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por meio deste, todos os irmãos regularmente inscritos na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, de acordo com os artigos 21, 23 e 29 do Estatuto, para a Assembleia Geral da Irmandade, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2022, domingo, com início às 9 horas e término às 16 horas, em regime híbrido de participação e votação, a ser realizada presencialmente no Auditório Sizenando Nabuco, no Centro de Estudos Prof. Lourenço de Melo Mota, localizado na rua Barão de Maceió, 346, Centro, e virtualmente através da plataforma de reunião virtual Zoom Meeting, para deliberar sobre a eleição do Provedor, do Vice-Provedor, dos 1º e 2º Escrivães e dos demais componentes da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió. Em consonância com o art. 22, § 2º, do Estatuto, foi nomeada a Junta Eleitoral composta pelos irmãos Silvio Nascimento Melo (Presidente), Carlos André Silva Carneiro (Secretário) e Antônio Noya Rocha (Mesário), a qual foi designada na forma estatutária, através

da Portaria nº 18/2022, datada de 06 de outubro de 2022. O pedido de registro de chapas deverá ser feito ao Presidente da Junta Eleitoral, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, encerrando-se o prazo de registro no dia 25/10/2022 (terça-feira). O pedido de registro de chapas deverá ser realizado mediante requerimento subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos da chapa concorrente à eleição, devendo ser protocolado em horário comercial, ou seja, de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, no prédio da Gerência de Gestão de Pessoas da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, situado na rua Santos Pacheco, nº 36/40, Cenúrio. Apenas poderão participar das chapas concorrentes os irmãos aptos a votar e no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal, conforme disposto no Estatuto. De acordo com o parágrafo único, do art. 26, do Estatuto, a chapa deverá ser una e indivisível, não sendo admitida a inscrição de chapas incompletas, sendo também vedada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da Mesa Administrativa. Deferido o registro pelo Presidente da Junta Eleitoral, o Secretário efetuará o registro em livro próprio. Qualquer irmão poderá apresentar impugnação fundamentada ao pedido de registro, no prazo de 5 dias, contados do final do prazo para o registro. A chapa ou o candidato impugnado terá o prazo de cinco (05) dias para oferecer defesa escrita e fundamentada, após o que a Junta Eleitoral proferirá a sua decisão, no prazo de três (03) dias úteis da qual não caberá recurso. O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

Maceió, 10 de outubro de 2022.

Humberto Gomes de Melo
Provedor

Marcos Davi Lemos de Melo
1º Escrivão

RESENHA DE ALVES GERALDO
4º OFICIAL DO FERROVIA DE MACEIÓ
DIRETOR DE ESTUDOS PROFESSOR LOURENÇO DE MELO
AV. 10 DE NOVEMBRO, 346 - CENTRO - MACEIÓ - AL
CEP 57010-000 - FONE: (82) 3220-0010

FORZAS POR MEDIO DO APLICATIVO ELETROVÍCA
ENTRADA EXISTENTE CASO PROVOCAR APERTURA DOS
MÉTROS.

~~Entrada~~

~~Viajão Augusto Sáriach Jr.~~

~~Mº Lourival Sungsay Melo Júnior
Carregador de Móveis~~

~~Entrada
Entrada
Entrada
Entrada
Entrada~~

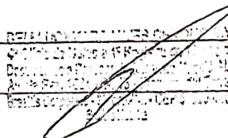
~~Entrada Entrada Entrada~~

~~Entrada Entrada Entrada~~

~~Tatiana Alves Gomes~~

~~Flávia Gelly Faria Beijana~~

~~Daniela Walmyra Ferreira~~



Lista de Irmãos Presentes à Assembleia Geral Ordinária, Convocada para o dia de Hoje, 27 de Novembro de 2022, conforme Edital de Convocação da Irmandade da Santa Casa de Missões de Maracá, Publicado em Jornal de Grande Circulação no Estado em 10 de Outubro de 2022; a referida Assembleia foi Convocada em Formato híbrido (Virtual e Presencial) e será realizada e transmitida no auditório Silviano Kubas Localizado no Centro de

Estudos Professor Lourival de Melo Neto
localizado na Rua Brás de Nacéio, Centro,
onde a Primeira Convocação ocorreu às 9.0 horas
prevista também a abertura da Mesa com o
MUNO Previsto para às 16.0 horas (dezoito
horas); no supra citado Edital de Convocação, Foi
NOMEADO à Junta Eleitoral composta pelos Três
Silva Nascueto Melo (Presidente) Carlos Au-
rônê Silve Carvalho (Secretário) e Antônio Noyz
Rochê (Míssimo), à SUA FUI designado na for-
ma Estatutária, através do Pontual nº 181/2022,
datado de 06 de Outubro de 2022. A Paulista
VÍSTÉ no supra citado Edital É parte deliberativa
sobre a Eleição do Provedor, do Vice-Provedor,
dos 1º e 2º Escrivães e dos demais com-
ponentes da Mesa Administrativa da Santa Ca-
sa de Misericórdia de Nacéio. A Lista de Eleitores
aptos a votar Foi Parcialmente observada e a
mesma consta exposta no local da realização
da Assembleia em tela.

1 - SIRVIO NASCUCETO MELO

Lider

2 - JOSEPHINA DE PROY DO BRITO

3 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA

4 - MIGUEL DIAZ LOYOS DE MELO

5 - JOSÉ MELLO

6 - JOSÉ SANTOS

7 - JOSÉ GOMES

8 - ELIAS ANTUNES SILVA PONTE

9 - MIGAÇO

10 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA

11 - JOSEFA

12 - FORNEZA PEIXOTO FERREIRA SERRÃO

13 - SERGIANO JOSÉ GOMES DE MELLO

~~14 - M. Ferreira~~

~~15 - Nada Sávia Gama de Melo~~

~~16 - Oliveira da Silva Vacanals~~

~~17 - G. César Alípio L. Silva~~

~~18 - ~~abril~~~~

~~19 - Rosa Carla de Mendonça Melo Lôlo~~

~~20 - ~~J. M. R.~~~~

~~21 - ~~J. F. G. V. S.~~~~

~~22 - ~~Barbá Arlene Cathália Paula~~~~

~~23 - ~~Guana Braga FENHO~~~~

~~24 - ~~J. P. M. M. F. S.~~~~

~~25 - ~~J. P. M. F. S.~~~~

~~26 - ~~M. M. M. M.~~~~

~~27 - ~~J. P. Redro da Silva~~~~

~~28 - ~~Nicola Repulha Melo~~~~

~~29 - ~~Carlos André de M. Melo~~~~

~~30 - ~~C. J. S. M.~~~~

~~31 - ~~L. C. M.~~~~

~~32 - ~~Maria Cruz Guitas Gomis~~~~

~~33 - ~~Conceição Agape Soeiro~~~~

~~34 - ~~Franjilo Braga de Oliveira Soeiro~~~~

~~35 - ~~Graça Pereira da Silva~~~~

~~36 - ~~M. M. M.~~~~

~~37 -~~

~~38 - ~~Eliete de Souza Santos~~~~

~~39 - ~~Ivanete Pereira de Souza~~~~

~~40 - ~~J. P. M. F. S.~~~~

~~41 -~~

~~42 - ~~S. M. S.~~~~

~~43 - ~~Jose Geraldo Doutor Melo~~~~

~~44 - ~~Patrícia Souza Tarciso Almílde Dantas~~~~

~~45 - ~~J. P. M. F. S.~~~~

~~46 - ~~Carla Augusto Lucena~~~~

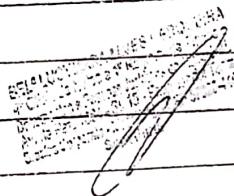
~~47 - ~~J. P. M. F. S.~~~~

DELAUNAYA MATERIAIS OFICINAIS
AV. DIOGOS DE BRASIL, 1200
CEP 20031-150 - RIO DE JANEIRO - RJ
FONE/FAX: (21) 507-1512
E-MAIL: delauyamateriais@uol.com.br

48 - Sociedad de Amigos Señorío

48 - Marcus Aurelio Bonhom Costa

50 - Giuseppe Ferri le d. su autor.



elejo

Relatório de Votantes

Votação dos membros da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió 2023/2026

Data: 27/11/2022 - Hora:16:13 - (Horário de Brasília)

Nome	CPF
ALICE MARIA PEREIRA LEITE MOTA	17731445453
ANA PAULA DE LIRA SOARES DA COSTA	72563133491
ANDRE GUSTAVO SILVA PINO	02337577406
ANNY KARINE S.S. GUIMARAES	03177524483
ANTENOR TEIXEIRA LEAL	00429902468
ANTONIO ALICIO M.DE OJUNIOR	39191796504
ANTONIO DE BIASE WYSZOMIRSKI	20088221768
ARTUR GOMES NETO	33236135468
AUDALIO CANDIDO DOS SANTOS	00327093404
AUGUSTO DE OLIVEIRA GALVAO SOBRINHO	10254269168
CARLOS ALBERTO RAMOS MACIAS	22266550420
CLAUDIA FALCAO T. DE ALBUQUERQUE	33164983468
CLAUDIO COELHO DA PAZ DE LIMA	77718054420
CLELIA OLIVEIRA DA SILVA	02175979474
DACIO GUIMARAES BORGES	02362307433
DIRCE BARROS CALADO	00422843415
DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE	23951400404
DUILIO CLETO MARSIGLIA	15401626487
EDUARDO TAVARES MENDES	12954217472
EGLICIO VIANA DA SILVA	13223860487
ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA	00336009453
EMBS DE ARAGÃO LISBOA	00292605404
ERIVALDO CAVALCANTE JÚNIOR	46989749415
EUCLIDES FERREIRA DE LIMA	00326356487
EUDOCIA CABRAL DE MENDONÇA SARMENTO	14502461415
FLAVIO TELES DE FARIA	05991099472
FLAVIO TELES DE FARIA FILHO	01915481465
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR	16337344472
HELEN ARRUDA GUIMARAES	80356680487
HÉLIO DUARTE DE NOVAES	06140785472
INDRA ALVES ACIOLI	34780459400
ISABEL CRISTINA ROCHA MELO DE LIRA	41110242468
ISAIAS NEMERZIO DE JESUS	09899839434
IVANELZA LOUREIRO DE MELO	09744860430

REGISTRO DE VOTOS
Data: 27/11/2022
Hora: 16:13
Mesa Administrativa
Santa Casa de Misericórdia de Maceió
2023/2026

JOAO ADERBAL RAPOSO DE MORAIS	34747680420
JOAO BATISTA NETO	08744211449
JOÃO FERRO NOVAIS NETO	06022677491
JOÃO JOSÉ DE SANTANA NETO	59214414572
JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS	16433300472
JOSE AREIAS BULHOES	00553972472
JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE	03884902415
JOSE CARLOS MALTA MARQUES	04541030420
JOSE GERALDO VERGETTI DE SIQUEIRA	00292869487
JOSE MARINHO JUNIOR	11631481568
JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES	59493640400
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	05830770482
JOSE THOMAS DA SILVA NONO NETTO	04913434420
KARLA PADILHA REBELO MARQUES	47280867472
LARA NOYA DE SOUZA LIMA	03333611481
LUCIANA BARRETO DA SILVA	75792923434
LUIS PEREIRA DUARTE AMORIM	33210497400
LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	16405900487
LUZIA BEZERRA SURUGAY RFCC	00430005415
LUZIRENE MACHADO VERGETTI ALVES	38219395400
MARCEL DAVI LOUREIRO DE MELO	04045819436
MARCELO SILVA FARIA	51708191453
MARCO ANTONIO MELO COSTA	00265799449
MARCOS BERNARDES DE MELLO	01015029400
MARCOS REIS GONÇALVES	02873617489
MARCOS VIRGILIO LOUREIRO DE MELO	02089181400
MARGARIDA MARIA GOMES DE MELO	07387156468
MARIA ALAYDE MENDONÇA ROMERO RIVERA	21093873434
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CANUTO ROCHA	14892995487
MARIA DILMA COSTA PEREIRA	24025666472
MARIA DO SOCORRO CANDIDO DA SILVA	34863826400
MARIA DO SOCORRO DE MELO CAVALCANTE	45377286472
MARIA GORETTI SANTOS NOVAES	02760606449
MARIA JOSE FREIRE ROBERTO	03951469412
MARIA JUMELICE COELHO DA PAZ DE LIMA	72498927468
MARIA TEREZINHA VALENTE PEIXOTO	22389272400
MÁRIO RONALSA BRANDÃO FILHO	04183568404
MARLENE BARROS CALADO	20446488434
MARTHA MARIA ASSIS DE SANTA MARIA	35205644400
MÉRCIA PEIXOTO SANTA RITA	06083268443
MILENA LOUREIRO MELO	00266078400
MILTON HÉNIO DE GOUVEIA	

~~DEPARTMENT OF STATE
4-27-1947
DRAFTED BY P. J. STOKE
P. J. STOKE
DRAFTED BY P. J. STOKE~~

NEIDE GUIMARAES BORGES	32372132849
NEIDE MARIA DA MATA PEIXOTO	12348678420
NELI MARIA LIMA SILVA	14481146400
OLEGARIO MARQUES PAES	00740893400
PATRÍCIA M ^a VALENTE PEIXOTO DOS SANTOS	80348130449
PEDRO LIMA VASCONCELOS	82893373704
PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE	00275123472
REJANE DA PAIXÃO E MENDES	28721250430
SARAH MARIA COELHO DA PAZ DE LIMA	04583867409
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA	04741733483
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ	14038455491
THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO	02447785402
THIAGO AVELINO DE CASTRO LOPES	02499098473
VANDETE LIRA PAES	64706885435
VANIA MARIA BARROS MARSIGLIA	24099171434
VINICIOS FURTADO MAIA NOBRE	00322270430
WILSOM DOS SANTOS	00281786453

Quantidade de Eleitores que Votaram: 93



Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino
Bel^a. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta
Bel^a. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente
Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente
Bel^a. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente



SANTA CASA

INSTITUIÇÃO DE CARIDADE

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

As 9:30 (nove e trinta) horas do dia 02 de janeiro do ano de 2023, tendo como recinto as dependências do Centro de Estudos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, tomou posse a Mesa Administrativa desta Instituição, para o quadriênio 2023/2026, em conformidade com o preconizado no Estatuto da Instituição, especificamente no seu Capítulo VII, em seus artigos 34 e 35 do supracitado Estatuto. Registra-se, para os devidos fins, que a posse da Mesa Administrativa foi precedida por uma Missa realizada na Capela de São Vicente de Paulo, situada nas dependências da Instituição, e foi celebrada pelo Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima o Arcebispo de Maceió, Dom Antônio Muniz Fernandes, que não pôde comparecer. Passando a presidir a presente sessão de posse, o Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima Dom Antônio Muniz Fernandes, Arcebispo da Arquidiocese de Maceió, declarou aberta a referida sessão, proferindo algumas palavras aos Mesários da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, bem como a todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da Instituição – Dácio Guimarães Borges, representando o Provedor, para apresentação do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo ao quadriênio 2019/2022. Após a apresentação do relatório, o Presidente da Mesa convidou o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a assembleia em pé, o Provedor pronunciou perante o Presidente o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Terminando o juramento, o Presidente da Mesa declarou solememente, em voz alta, estar empossado o Provedor, que passou a ocupar a cadeira da Presidência da Mesa. Prosseguindo os trabalhos, o Provedor empossado convocou o Mesário José Areias Bulhões para ler o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Em seguida, o Provedor foi chamado a convidar um por um dos eleitos, bem como o representante do Arcebispado - como consta no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto -, e o Mesário, à medida em que era chamado respondia: "ASSIM O PROMETO" - como consta no inciso III, do art. 35 do Estatuto da Instituição. Ato contínuo, o Provedor declarou nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos, conforme segue abaixo:

- 1 – Provedor – Dr. Humberto Gomes de Melo
- 2 – Vice-Provedor – Dr. Antônio Alício Moreira de Oliveira Junior
- 3 – 1º Escrivão – Dr. Marcos Davi Lemos de Melo
- 4 – 2º Escrivão – Sr. Duílio Cleto Marsiglia
- 5 – Mesária – Sra. Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas
- 6 – Mesária – Sra. Élia Araújo Silva Pontes
- 7 – Mesário – Sr. Israel José Coelho da Paz de Lima
- 8 – Mesário – Sr. José Areias Bulhões
- 9 – Mesária – Sra. Tereza Cristina Ferreira Simon
- 10 – Mesário – João José de Santana Neto (cônego).

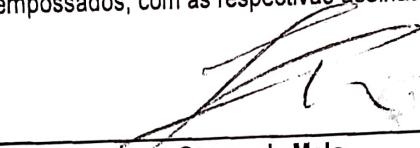
O Sr. José Maurício de Falcão Gonçalves justificou, antecipadamente, a sua ausência, devendo ser empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa, conforme art. 36 do Estatuto.

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

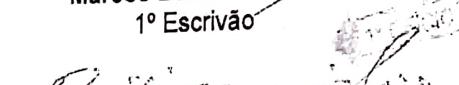
Concluída a posse, o Provedor fez uso da palavra, proferindo alguns agradecimentos e, em seguida, encerrou a presente cerimônia de posse, para a qual, eu, Marcos Davi Lemos de Melo, 1º Escrivão da Mesa Administrativa dou plena e absoluta fé na exatidão de tudo que foi acima relacionado.

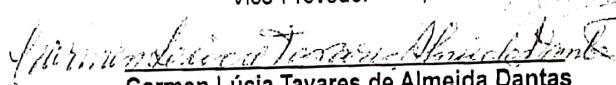
Ato contínuo, segue a relação de todos os membros da Mesa Administrativa que foram empossados, com as respectivas assinaturas:

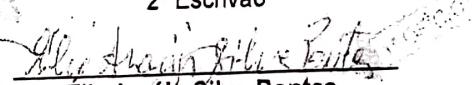

Humberto Gomes de Melo
Provedor


Marcos Davi Lemos de Melo
1º Escrivão

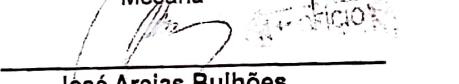

Antônio Alico Moreira de Oliveira Junior
Vice-Provedor

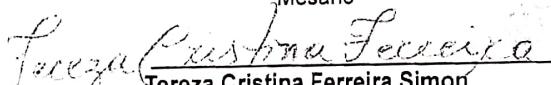

Duílio Cleto Marsiglia
2º Escrivão

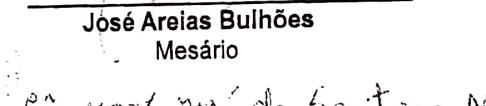

Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas
Mesária

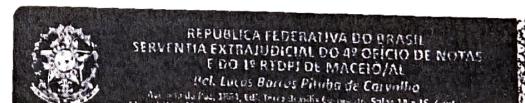

Elia Araújo Silva Pontes
Mesária


Israel José Coelho da paz de Lima
Mesário


José Areias Bulhões
Mesário


Tereza Cristina Ferreira Simon
Mesária


João José de Santana Neto (cônego)
Mesário



Poder Judiciário de Alagoas

Belo Município ADJ28737 - YXXH

10/01/2023 14:32. Solicitante: 777.187/0001-

CNPJ: 05.503.500/0001-50

Comenda: https://solo.ijal.jus.br

Protocolado no 043160 em 10/01/2023. Averbação feita na seção Subst. Orgão certífico é dou (f).

Número FAD: 1031422. Selo: Lucymara A.

Características: Subst.



Protocolado no 043160 em 10/01/2023. Averbação feita na seção Subst. Orgão certífico é dou (f).

Número FAD: 1031422. Selo: Lucymara A.

Características: Subst.

FIRMA(S) RETRO1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SACIMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA N° 2023-000198

Reconheço por semelhança o nome de:
 HUMBERTO GOMES DE MELO
 ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Em Testemunha _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:08
 SELO DIGITAL: AD190934-TUCM, AD190935-AYGI
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,10

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA

FIRMA(S) RETRO**FIRMA(S) RETRO**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SACIMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA N° 2023-000204

Reconheço por semelhança o nome de:
 DILILIO CLETO MARIBELA
 ELIA APAUJO SILVA PONTE
 Em Testemunha _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:18
 SELO DIGITAL: AD190968-ZPUU, AD190967-U2PK
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,10

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA



REC. DE FIRMA N° 2023-000200

Reconheço por semelhança o nome de:
 CARMEN LUCIA TAVARES ALMEIDA DANTAS
 ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE IIMA
 Em Testemunha _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 10:51:12
 SELO DIGITAL: AD190960-763P, AD190959-30RP
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,10

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA

**FIRMA(S) RETRO**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SACIMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA N° 2023-000206

Reconheço por semelhança o nome de:
 JOAO JOSE DE SANTANA NETO
 Em Testemunha _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:23
 SELO DIGITAL: AD190980-AYFB
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SACIMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA N° 2023-000202

Reconheço por semelhança o nome de:
 TERESA CRISTINA FERREIRA SIMON
 MARCOS DAVI LEMOS DE MELO
 Em Testemunha _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:18
 SELO DIGITAL: AD190952-05TH, AD190969-GKCH
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,10

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA



REC. DE FIRMA N° 2023-000217

Reconheço por semelhança o nome de:
 JOSE AREIAS BULHOES
 Em Testemunha _____ de verdade, MACEIÓ - AL - 02/01/2023 14:04:24
 SELO DIGITAL: AD190985-0XOY
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.307.187/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1969
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10.1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10.1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30.5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40.2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40.2-04 - Serviços de tomografia 86.40.2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40.2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40.2-11 - Serviços de radioterapia 86.40.2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DE MACEIO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 57.020-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO UF AL
ENDERECO ELETRÔNICO *****	TELEFONE (82) 2123-6000/ (82) 2123-6275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **11:12:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação Comercial - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES P-	
Tensão Nominal Disp. 13.800 Lim Min 12.834 V Lim Max: 14.490 V	Tipo de Tarifa: A4_LVAZ

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO

INSTALAÇÃO: 5392136

CNPJ: ***.***.187/000-**

SANTA CASA DE MISERICORDIA

R. BR DE MACEIO , 346 , CEP: 57020-360 CENTRO -

MACEIO - AL

FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Parceiro do Negócio

4189

Conta Contrato

5392136

Conta Mês

08/2024

Vencimento

24/09/2024

Total a Pagar

R\$ 113.734,03

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	31/07/2024	31/08/2024	31	30/09/2024



NOTA FISCAL N° 038676797 - SÉRIE 000 /

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

27240812272084000100660000386767971017188560

Protocolo de autorização: 327240009493275 -

02/09/2024 às 16:52:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 01/08 - 31/08

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Demand. Distrib. Pta. Isenta ICMS (kW)	273,16	38.916752	37.315000	437,83	0,00	10.630,50
Demand. Distrib. FP Isenta ICMS (kW)	162,95	14.329794	13.740000	96,18	0,00	2.335,04
TUSD Energia Fora Ponta (kWh)	292.728,35	0,167303	0,128330	1.613,65	9.794,87	48.974,34
TUSD Energia Ponta (kWh)	29.544,92	0,167303	0,128330	162,87	988,59	4.942,96
Demand. Distribuição Ponta (kW)	526,84	48.648072	37.315000	844,47	5.125,95	25.629,75
Demand. Distribuição F. Ponta (kW)	637,05	17.912895	13.740000	375,99	2.282,28	11.411,41
Benefício Tarifário Bruto				1.754,47	7.408,24	50.066,71

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	127999,65	20,0000	25.599,93
PIS	128330,78	0,7340	941,97
COFINS	128330,78	3,3846	4.343,49

Grandezas Contratadas
Demand. Contratada Única (kW):
Demand. Contratada Ponta (kW): 800,00
Demand. Contratada Fora Ponta (kW): 800,00
Dem. Reserva Cap. Única (kW):
Dem. Reserva Cap. Fora Ponta (kW):
Dem. Reserva Cap. Ponta (kW):
Dem. de Geração (kW):
Dem. de Dist. Única (kW):
Dem. de Dist. De Ponta (kW): 800,00
Dem. de Dist. Fora Ponta (kW): 800,00

ITENS FINANCEIROS

Cip-Ilum Pub Pref Munic

Cobrança de ajuste

Benefício Tarifário Líquido

Medidor	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
23031030	TUSD Energia Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	133.091.400	135.705.046	0,1120	29.728,35 kWh	2423 D93E.5C5D.097C.1A1A.742C.8C13.DC48
23031030	TUSD Energia Ponta	Consumo Ativo NP Reg	13.497.679	13.761.473	0,1120	29.544,92 kWh	
23031030	Demand. Distribuição F. Ponta	Demand. Ativa FP Reg	0	1.422	0,4480	637,05 kW	
23031030	Demand. Distribuição Ponta	Demand. Ativa NP Reg	0	1.176	0,4480	526,84 kW	
23031030	Dem. Real. Exced. FP	Demand. DMCR FP Reg	0	0	0,1120	0,00 kVAr	
23031030	Dem. Real. Exced. Pta	Demand. DMCR NP Reg	0	0	0,1120	0,00 kVAr	
23031030	Real. Exced. F. Ponta	Consumo Reativo Exced FP Reg	34.984	34.984	0,1120	0,00 kVAr	
23031030	Real. Exced. Ponta	Consumo Reativo Exced NP Reg	3.004	3.004	0,1120	0,00 kVAr	

Informações sobre Consumo

Apresentação

Consumo Médio Diário (kWh): 10.395,91

06/09/2024

Média dos 12 meses (kWh): 335.129,76

Resolução ANEEL

Dem. Máx. F. Ponta (kW): 637,06

3326/24

Dem. Máx. Ponta (kW): 526,85

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:****O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E accesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIOC.C:
5392136Unidade de Leitura:
MC20A002Competência:
08/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
113.734,03

AG / FATURA AGRUPADA - NÃO RECEBER



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

TERMO DE COMPROMISSO

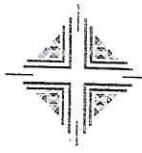
Pelo presente, a SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE MACEIÓ, com sede nesta capital, CNPJ nº 12.307.187/0001-50, por seu provedor abaixo firmado, **COMPROMETE-SE**, para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de utilidade pública, **em publicar semestralmente** o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 04 de Setembro de 2024.



Humberto Gomes de Melo

Provedor



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

ESTATUTO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

ESTATUTO SOCIAL



Maceió - Alagoas

BELLISSIMAS BARROS PIMENTA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas / 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d'Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Intérino



Província Eclesiástica de Maceió

Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A Farol 57021-190 Maceió-AL
Tel.: (82) 3223-2732 /3021-4001
CNPJ 12.155.388/0001-89

APROVAÇÃO ECLESIÁSTICA

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquienisconal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.

Dom Antônio Muniz Fernandes, O. Carm.

4º OFÍCIO DE NOTAS

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr Pontes de Miranda, 42 Centro
Edifício de Albuquerque MACEIÓ - AL - 26105-200
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2022-003505

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exhibido. Do que dou fé.

Doc. Solicitante: ***.324.344-**
SELO DIGITAL: ACT90270-BZHZ

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/>
Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

QR CODE

Arcebispo Metropolitano de Maceió

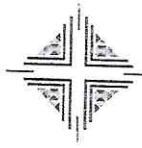
Província Eclesiástica de Maceió
Registro Livro de Provisões
Nº *V* Fls. Nº *86v*

Reconheço a(s) firma(s) Rafaelo
Antônio Henrique
e Leandro Alencar
Em testo 1 da verdade.
Maceió (AL),
31 JAN 2020.

Bel Luiza Barros Pituba de Carvalho - Interino
Maria José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição azul
AAL40378-6223
Confira os dados do ato em:
<https://sele.tjal.jus.br>



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

APROVAÇÃO ECLESIÁSTICA

Foi-nos apresentada a proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Maceió que, após acurado exame feito pelo representante da Arquidiocese na Mesa Administrativa da Instituição Cônego João José de Santana Neto, para tal ofício por nós nomeado, e nossa análise particular e pessoal, para a maior glória de Deus e para a defesa e desenvolvimento da saúde do povo de Alagoas, com imenso prazer concedemos, como aqui o fazemos, a nossa aprovação.

Ressaltamos que fora necessária a introdução de pequenas alterações facilmente identificáveis que não modificam substancialmente o texto do Estatuto atual em vigor, sendo apenas necessárias em razão das exigências sociais dos tempos atuais.

Destarte, concedemos a nossa bênção episcopal à Santa Casa de Misericórdia de Maceió, à sua Diretoria, bem como a todos os demais que nela trabalham como médicos, enfermeiros ou funcionários e a todos os pacientes que por ela passarem.

Portanto, por meio desta, renovo minha aprovação esperando que a Santa Casa de Misericórdia de Maceió seja fiel à sua vocação em defesa da vida e a serviço dos pobres.

Dado e passado nesta Sede Arquiepiscopal de Maceió, aos trinta de agosto do ano dois mil e dezenove.

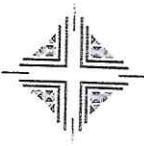
Dom Antônio Muniz Fernandes. O. Carm.
Arcebispo Metropolitano de Maceió

*Constitucional
ofício*

(Assinatura)

K. Antônio Muniz Fernandes (Assinatura)

Jef (Assinatura)



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA IRMANDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrita no CNPJ 12.307.187/0001-50 é pessoa jurídica de direito privado, registrada e arquivada sob protocolo 59131, datado em 07 de janeiro de 2004, no Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ, com sede na Rua Barão de Maceió, nº 346, Centro, CEP 57.020-360, Maceió - Alagoas, Irmandade Fundada em 1857, sob a invocação de São Vicente de Paulo e restaurada em 1912, é uma associação pia, sujeita às leis canônicas e civis, composta de pessoas de ambos os性os, admitidas sob denominação de Irmãos, tem fins filantrópicos e não econômicos e se propõe ao exercício da filantropia e a prestação de assistência médica aos enfermos e desamparados, consoante os preceitos da Religião Católica Apostólica Romana.

Art. 2º. A Irmandade funciona por prazo indeterminado e tem foro e sede na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Art. 3º. A Irmandade se compõe dos irmãos que atualmente dela fazem parte e dos que forem admitidos na forma deste Estatuto.

Art. 4º. A Irmandade exerce a sua ação filantrópica e benficiante através dos estabelecimentos que compõem a sua estrutura, devendo manter-se fiel à finalidade para a qual foi criada.

§ 1º. A Irmandade poderá criar, manter, subsidiar ou administrar outros estabelecimentos congêneres àqueles que compõem a sua estrutura, na forma do seu Regimento.

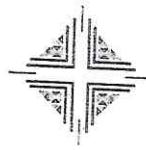
§ 2º. A Irmandade poderá ampliar, reduzir e extinguir os benefícios prestados por quaisquer dos seus estabelecimentos, por conveniência da administração, ou atendendo à sua situação econômico-financeira, com observância dos preceitos legais pertinentes à sua condição de entidade filantrópica.

§ 3º. A Irmandade poderá organizar e manter outros serviços abrangidos por sua finalidade social.

§ 4º. Faz parte da estrutura da Irmandade uma Capela da Igreja Católica Apostólica Romana, que ficará sob os cuidados do Capelão designado pelo Arcebispo Metropolitano e nomeado pelo Provedor, fazendo parte do quadro de funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

§ 5º. A Irmandade poderá exercer ações que visem a promoção da saúde no seio da comunidade, principalmente através de eventos e campanhas que priorizem a prevenção e o diagnóstico precoce das doenças mais incidentes, estimulando o avanço da ciência

REC. LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. 2º Par, nº 1200, sala 115
Funcionário: [Signature]
Data: [Signature]



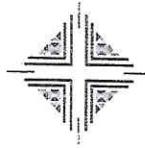
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

médica na região, seja através do incentivo às atividades ligadas à pesquisa, como aos cursos de pós-graduação ou encontros científicos que objetivem atualizar e aprimorar não só os seus profissionais, como os de toda a região, -primando para que estes avanços e conquistas que visem beneficiar o ser humano, sejam ao final repassados a toda a comunidade, sem restrições ou discriminações de qualquer ordem.

§ 6º A Irmandade poderá explorar econômico-financeiramente, ainda, atividades afins e/ou realizar operações econômico-financeiras que proporcionem ao fim, meios ou recursos, os quais somente poderão ser empregados na realização das atividades precípuas da instituição, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

- I. Exploração de estacionamentos em suas unidades nosocomiais, ou ainda quando externos, que tenham o condão de servir, principalmente, às suas unidades operacionais;
- II. Exploração de cantinas e/ou restaurantes para seus pacientes, os familiares destes, fornecedores, público transeunte à unidade nosocomial em geral, seus médicos, enfermeiros, técnicos e/ou funcionários, vedado em qualquer hipótese a comercialização ou o consumo de bebidas alcoólicas ou de tabaco em suas dependências;
- III. Constituição, ministração e administração de cursos de graduação na área de medicina, enfermagem, assistência social, cursos de formação técnico-profissional em geral na área de saúde, assistência social, etc., com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- IV. Constituição, ministração e administração de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e/ou stricto sensu (mestrado [MSc], doutorado [PhD], pós-doutorado), na área médica, de enfermagem, assistência social e/ou de outras áreas técnico-profissionais ligadas à área da saúde, enfim, com a cobrança de taxas de inscrição de seleção, matrículas e/ou mensalidades regulares;
- V. Utilização de suas unidades nosocomiais como hospitais escolas mediante convênio com entidades e/ou institutos superiores de ensino, mediante convênios e/ou outros pactos que propiciem a cobrança de taxas, mensalidades, inscrições, matrículas, etc.;
- VI. Constituição de eventos científicos vinculados à área da saúde em geral, como palestras, simpósios, encontros, congressos, cursos, estágios, etc., podendo para tanto cobrar taxas de inscrição, mensalidades, etc.;
- VII. Atividades de estímulo e esclarecimento à população acerca de prevenção e promoção à saúde no seio da comunidade, tais como corridas, caminhadas, atividades lúdicas e de educação física, de modo geral, podendo para tanto cobrar taxa de inscrição e/ou mensalidade;
- VIII. Constituição, administração e exploração de Planos de Assistência à Saúde, respeitados as disposições legais específicas que regem a atividade.

BEL, LUCAS BARROS PINTURA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Ferru
Brasília Corporate, Maceió - Alagoas - CEP: 57020-410
Internino



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**CAPÍTULO II
DOS IRMÃOS E DA SUA ADMISSÃO**

Art. 5º. A Irmandade compõe-se de um máximo de duzentos irmãos, os quais não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art. 6º. São requisitos indispensáveis para ser admitido como Irmão:

- I - ser maior de vinte e um anos de idade ou emancipado;
- II - estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;
- III - ter boa conduta social;
- IV - exercer profissão ou atividade econômica que lhe garanta a subsistência;
- V - professar a fé católica ou que, pelo menos, respeitem os seus preceitos e crenças.

Art. 7º. O processo de admissão no quadro da Irmandade será iniciado através de requerimento assinado pelo interessado, que deverá reunir as condições previstas neste Estatuto, devendo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Administrativa.

Art. 8º. Apresentado o requerimento à Mesa Administrativa, o Provedor designará uma comissão de sindicância que, em segredo, investigará as qualidades do requerente, emitindo parecer conclusivo, por escrito. A sindicância poderá ser dispensada se a Mesa entender que o interessado reúne todas as condições para ser admitido ou se o requerimento estiver subscrito por três Irmãos, em pleno gozo de seus direitos.

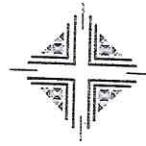
Art. 9º. Aprovado o pedido, o interessado será notificado, estipulando-se o prazo de noventa dias para assinatura do Termo de Admissão, em livro próprio. Esgotado o prazo, a posse far-se-á na primeira reunião da Mesa Administrativa, salvo motivo superior.

Art. 10. A Mesa Administrativa poderá conceder o título honorífico de benfeitor a Irmãos, a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas que, a seu juízo, hajam prestado à Irmandade relevantes serviços ou efetuado doações valiosas.

**CAPÍTULO III
DEVERES E DIREITOS DOS IRMÃOS**

Art. 11. São deveres dos Irmãos:

- I. Comparecer aos atos da Irmandade quando convidados, salvo justo impedimento;



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

- II. Aceitar e bem desempenhar os cargos não remunerados para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justo.

Art. 12. São direitos dos Irmãos:

- I. Votar e ser votado para os cargos da Irmandade, atendidos os requisitos previstos neste Estatuto;
- II. Ter missa de 7º e 30º dia do seu falecimento, quando a Provedoria tiver ciência do fato e o determinar.

**CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DOS IRMÃOS**

Art.13. Poderá ser excluído da Irmandade o Irmão que:

- I. estando no exercício de Mesário, ou tendo sido encarregado de qualquer comissão, estiver obrigado a prestar contas, negando-se a fazê-lo;
- II. à vista das contas examinadas, for reconhecido malversador, ou estando em débito em relação a contas já prestadas e não aprovadas, não recolher a importância devida aos cofres da Irmandade, dentro do prazo marcado pela Mesa;
- III. praticar ato que direta ou indiretamente seja prejudicial ao patrimônio ou rendimento da Irmandade;
- IV. praticar ato ofensivo à Irmandade;
- V. infringir as disposições no Art. 6º deste Estatuto;
- VI. ausentar-se por três reuniões seguidas ou cinco alterna das da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A exclusão da Irmandade será sanção aplicada mediante processo administrativo instaurado pela Mesa Administrativa, assegurando-se ao acusado ampla defesa, em decorrência de decisão da maioria absoluta de seus membros, na forma do Regimento Interno, cabendo desta decisão recurso para a Assembleia Geral, que decidirá por maioria simples de seus membros, em sessão ordinária extraordinária, a que primeira ocorrer, na forma do art. 52 deste Estatuto.



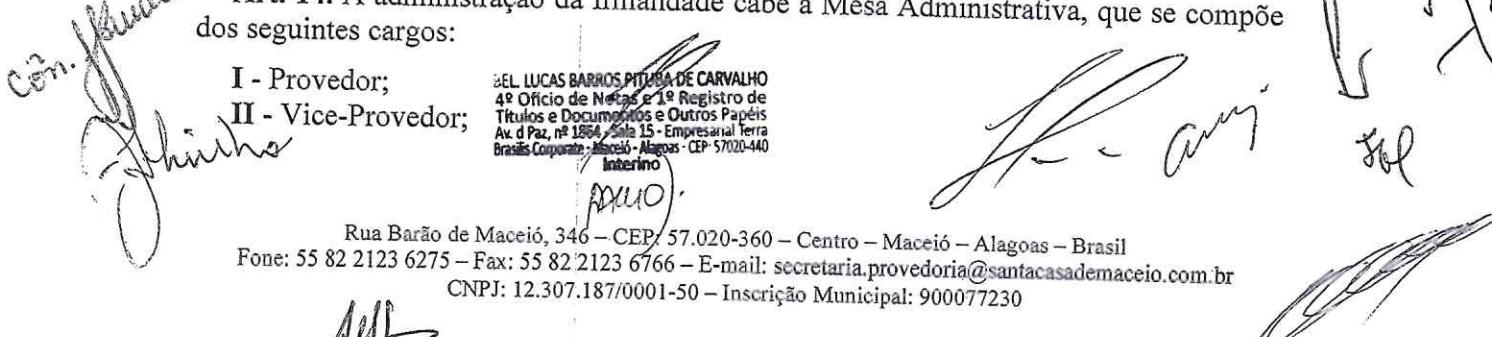
**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE**

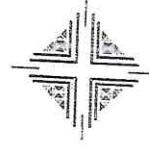
Art. 14. A administração da Irmandade cabe à Mesa Administrativa, que se compõe dos seguintes cargos:

- I - Provedor;
II - Vice-Provedor;

SEL. LUCAS BARROS PITIBA DE CARVALHO
4º Ofício da Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854, sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Interino
ANNUO).

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230





SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

III - 1º e 2º Escrivães:

IV - outros sete mesários, sendo um deles obrigatoriamente representante do Arcebispo Metropolitano.

Parágrafo Único - Compete ao Provedor a superior administração da Instituição, na forma deste Estatuto.

Art. 15. Os membros da Mesa Administrativa serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos para o mesmo ou outro cargo, excetuado o representante do Arcebispo Metropolitano.

Parágrafo Único - O representante do Arcebispado será um Sacerdote designado pelo Arcebispo Metropolitano, exercendo o seu mandato por período igual ao dos mesários eleitos, permitindo a sua recondução, não sendo o seu nome submetido a nenhum escrutínio.

Art. 16. Todos os membros da Mesa Administrativa têm voz e voto nas sessões por ela realizadas, na forma prevista neste Estatuto e, subsidiariamente, no Regimento Interno.

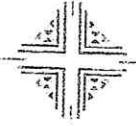
§ 1º - Ao Provedor é assegurado o voto de qualidade, desempatando segunda votação que estiver, com o cômputo do seu voto, novamente empatada, na forma do parágrafo único do art. 40 deste Estatuto.

§ 2º - O Vice-Provedor tem direito a voz e voto, sendo o seu voto computado normalmente, com o mesmo valor dos demais membros da Mesa, exceto quando estiver no exercício da Provedoria.

Art. 17. O mandato da Mesa Administrativa se inicia no dia 02 de Janeiro, mas recaindo esta data no dia de domingo, feriado, ou dia santificado, a posse realizar-se-á no primeiro dia útil que seguir.

Parágrafo Único - Por conveniência da Mesa Administrativa, para melhor definir a data festiva, a posse dos eleitos poderá ser adiada pelo prazo máximo de quinze dias, mediante simples portaria publicada pela Provedoria, que dará os motivos que justificam a prorrogação de suas funções por esse lapso temporal. Ocorrendo essa hipótese, o mandato da nova composição da Mesa Administrativa não será prorrogado obrigatoriamente por igual período.

Art. 18. Os cargos que compõem a Mesa Administrativa são gratuitos, não sendo atribuída aos seus ocupantes qualquer remuneração, vantagens, benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto ou normas regimentais, sendo expressamente proibida a distribuição de resultados, dividendos, bonificações,



SANTA CASA

participações ou parcelas do patrimônio da Irmandade, sob nenhuma forma ou pretexto, na forma da legislação federal em vigor.

Art.19. A Mesa Administrativa governa todos os estabelecimentos da Irmandade, inclusive os que no futuro venham a ser criados, tendo, porém, cada um o seu próprio Regimento Interno, aprovado obrigatoriamente pela Mesa Administrativa.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA

Art. 20. A eleição da Mesa Administrativa efetuar-se-á no último domingo do mês de Novembro do ano em que se findar o mandato.

Art. 21. Quarenta e cinco dias antes da data fixada para a eleição, o Provedor publicará, no Diário Oficial do Estado, edital convocando os Irmãos para em dia, hora e local determinados elegerem os membros da Mesa Administrativa, através de voto secreto e direto.

Parágrafo Único - Do edital constará os componentes da Junta Eleitoral e todas as normas referentes à eleição.

Art. 22. Compete à Junta Eleitoral executar e fiscalizar o processo eleitoral, resolvendo todos os incidentes que se apresentem ao seu conhecimento.

§ 1º - A Junta Eleitoral será constituída de três componentes da Mesa Administrativa, cujo mandato se finda, não podendo dela fazer parte o Provedor e os candidatos à reeleição.

§ 2º - Se concorrer à reeleição a maioria dos membros da Mesa Administrativa, a Junta Eleitoral será constituída de três Irmãos nomeados pelo Provedor.

§ 3º - A Junta Eleitoral escolherá dentre os seus membros o Presidente e o Secretário.

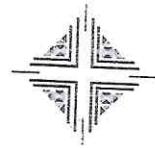
Art. 23. A eleição realizar-se-á em um único turno no período de 09 às 16 horas.

Art. 24. Até quinze dias antes da data da eleição a Junta Eleitoral publicará, na sede da Irmandade, a lista dos Irmãos aptos para votar.

Parágrafo Único - Não terá direito de voto os Irmãos admitidos no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição, sendo inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa apenas para aquele prélio eleitoral específico.

EL. LUCAS BARROS PINTO DE CARVALHO
1º Ofício de Notícias e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1854 / Sala 15 - Empresarial Te
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-000
Interno

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82 2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.br
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Art. 25. São inelegíveis para qualquer cargo da Mesa Administrativa os Irmãos que:

I - percebam, a qualquer título, remuneração da Irmandade, na forma do Art. 18 deste Estatuto;

II - participem da direção de entidades que com a Santa Casa de Misericórdia de Maceió mantenham convênios ou contratos, que gerem conflitos de interesses;

III - pelo prazo de oito anos, contado da data do abandono ou renúncia, o Irmão que abandonar ou renunciar o cargo de membro da Mesa Administrativa;

IV - os que não estiverem no gozo dos seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único - Considera-se conflitos de interesses, para os fins do inciso II deste artigo, os convênios e contratos que impliquem obrigações mútuas financeiras e patrimoniais, mesmo quando realizados como parceria de serviços médicos, exceção feita aos médicos que sejam co-gestores e não tenham outros serviços paralelos fora da Instituição.

Art. 26. Só poderá concorrer à eleição as chapas que estiverem registradas em livro próprio até dez dias antes da data da eleição.

Parágrafo único - A chapa será una e indivisível, formada pelos candidatos a Provedor, Vice provedor, 1º Escrivão, 2º Escrivão e demais mesários na forma do Art. 14, sendo vedada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da mesa administrativa.

Art. 27. O registro da chapa una e indivisível será feito pelo Secretário da Junta Eleitoral em livro próprio, depois do despacho autorizativo do Presidente, sendo o pedido de registro subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos à eleição.

§ 1º - O prazo para requerer o registro das chapas constará do edital de que trata o Art. 21 deste Estatuto.

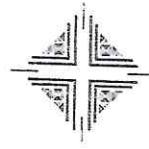
§ 2º - Esgotado este prazo, qualquer Irmão poderá, dentro de cinco dias, apresentar impugnação fundamentada ao pedido.

§ 3º - Esgotado o prazo para impugnação, o candidato ou chapa impugnada terá o prazo de cinco dias para oferecer defesa escrita e fundamentada. O prazo correrá, automaticamente, independe de notificação ou aviso.

§ 4º - Findo o prazo para a defesa, a Junta Eleitoral, no prazo de três dias úteis, proferirá decisão não sujeita a recurso.

§ 5º - O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

Bel. Lucas Barros Pitta de Carvalho
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d'Paz, nº 1864 - sala 15 - Empresarial
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-360
Interno



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Art. 28. Será registrada a chapa que não sofrer impugnação, no prazo legal, salvo se houver algum impedimento previsto neste Estatuto, conhecido de ofício pela Junta Eleitoral, que indeferirá o pedido de registro em decisão motivada, da qual não cabe recurso.

Art. 29. O processo de eleição ocorrerá da forma seguinte:

I - as nove horas da data fixada para a eleição, a Junta Eleitoral ocupará os seus lugares e iniciará a votação, procedendo a chamada dos Irmãos que se encontrarem presentes;

II - ao comparecer ao recinto de votação, munido de documento oficial que o identifique segundo as leis civis, o Irmão será admitido a votar, desde que o seu nome conste da lista de eleitores de que trata o Art. 24 deste Estatuto, recebendo da Junta Eleitoral a cédula oficial de votação, rubricada pelos seus membros;

III - não constando o seu nome na lista de eleitores, havendo dúvidas pertinentes sobre a sua identidade ou havendo algum impedimento previsto neste Estatuto, o Irmão não será habilitado a votar, podendo ser impugnado de ofício pelos membros da Junta Eleitoral, pelos candidatos ou por qualquer Irmão eleitor. A decisão da Junta Eleitoral é irrecorrível, não sendo admitido voto em separado;

IV - após as dezesseis horas só serão admitidos a votar os Irmãos que já estejam presentes ao recinto e tenham recebido a senha numerada para identificação de sua presença;

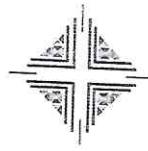
V - concluída a votação, o Presidente da Junta Eleitoral, com o auxílio de escrutinadores, escolhidos entre os Irmãos presentes que não sejam candidatos ou fiscais, procederá a apuração dos votos.

Art. 30. Terminada a apuração, o Presidente da Junta Eleitoral proclamará os candidatos eleitos e o Secretário lavrará a ata mencionando todas as ocorrências registradas durante o pleito, inclusive o número de votos apurados, o número de faltosos, e o número de candidatos eleitos.

Art. 31. Considerar-se-á eleita a chapa legalmente registrada que venha a ter a maioria dos votos efetivamente dados, fixado o quorum mínimo de um terço da irmandade.

Art. 32. Regem as eleições as disposições deste capítulo e as normas que forem baixadas pela Mesa Administrativa cento e oitenta dias antes da data fixada para o pleito, devendo o seu texto integral estar à disposição dos Irmãos interessados a partir da publicação do edital convocatório das eleições, previsto no Art. 21 deste Estatuto.

Art. 33. As decisões da Junta Eleitoral são irrecorríveis, delas cabendo pedido de reconsideração no prazo de vinte e quatro horas, contados minuto a minuto.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

CAPÍTULO VII DA POSSE DA MESA ADMINISTRATIVA

Art. 34. A sessão de posse da Mesa Administrativa terá início à hora mais conveniente e obedecerá ao seguinte ritual:

I - será presidida pelo Arcebispo Metropolitano ou um seu representante, membro do clero diocesano por ele designado, preferencialmente o Capelão da Irmandade;

II - se até trinta minutos depois da hora fixada não estiver presente o Arcebispo Metropolitano, ou o seu representante, a sessão será presidida pelo Provedor, se não tiver ele concorrido à reeleição; ou pelo Vice-Provedor, cujo mandato se finda, na qualidade de substituto legal do Provedor reeleito; ou, também na ausência deste, por qualquer outro membro da Mesa Administrativa, na ordem de substituição prevista no art. 43 deste Estatuto;

III - quem assumir a presidência dos trabalhos, na forma do inciso anterior, declarará aberta a sessão e convidará as autoridades ou pessoas ilustres, que a seu juízo devam participar da formação da mesa, para tomarem assento nos respectivos lugares;

IV - composta a mesa, a presidência dos trabalhos concederá a palavra ao Provedor que finda o mandato, para que este faça, ou mande fazer em seu nome, a leitura do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo à gestão que expira;

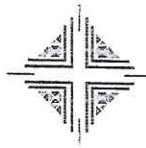
V - concluída a leitura do relatório, o presidente da mesa convidará o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a Assembleia em pé, o Provedor eleito pronunciará perante a presidência o seguinte compromisso: "JURO OBSERVAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O ESTATUTO DESTA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ E SUAS RESOLUÇÕES, E EXERCER ESTE CARGO INSPIRADO NOS IDEAIS DO SERVO DE CRISTO, SÃO VICENTE DE PAULO, E NA FIDELIDADE À FÉ E AOS PRINCÍPIOS DA SANTA IGREJA CATÓLICA ROMANA. DIANTE DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO, ASSIM O PROMETO".

Art. 35. Terminado o juramento, o presidente da mesa declarará solememente, em voz alta, estar empossado o Provedor, passando este a ocupar a cadeira da presidência da mesa.

I - o ex-Provedor e a autoridade eclesiástica, ou seu substituto, que presidiu a sessão tomarão assento à mesa, à esquerda da presidência;

II - prosseguindo os trabalhos, o Provedor empossado dará posse aos demais membros da Mesa Administrativa;

III - a posse dos mesários obedecerá o seguinte: o candidato mais idoso lerá o compromisso de que trata o Art. 34 e tomará assento à mesa. Em seguida, o Provedor fará a chamada dos demais eleitos, respondendo cada um: "ASSIM O PROMETO". À proporção que o candidato for respondendo, irá tomado assento à mesa. Empossado o último mesário, o Provedor declarará nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

IV - concluída a posse dos membros da Mesa Administrativa que comparecerem à solenidade, o Provedor, sem se afastar da presidência, querendo, usará da palavra ou a facultará a quem dela queira fazer uso. Em seguida, dará por encerrados os trabalhos.

Art. 36. O candidato eleito, que por motivo superior não comparecer à solenidade de posse, será empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa que se realizar.

Art. 37. Quem não for empossado, na forma prevista nos artigos anteriores, será considerado como tendo renunciado ao cargo e substituído na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
COMPETENCIA, ATRIBUIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DA MESA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA ADMINISTRATIVA

Art. 38. Compete à Mesa Administrativa:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos e todas as deliberações que tomarem, fazendo gestões para o bem da Instituição e de seus respectivos encargos;

II - administrar o patrimônio da Irmandade e tudo que estiver a seus cargo;

III - fiscalizar a arrecadação da receita e o seu emprego;

IV - julgar as contas dos responsáveis pela aplicação dos dinheiro ou valores da Irmandade, dando quitação quando estiverem corretas, ou agir judicialmente contra os responsáveis;

V - admitir novos Irmãos, nos termos deste Estatuto;

VI - elaborar e aprovar o seu e o Regimento Interno da Assembleia Geral, bem como os regimentos dos estabelecimentos da Irmandade;

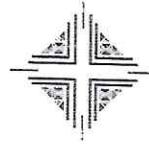
VII - propor a reforma deste Estatuto, deliberando pela maioria absoluta de seus membros;

VIII - aceitar doações ou legados feitos à Irmandade, desde que o encargo imposto não exija remuneração ou sacrifício da donatária.

Art. 39. A Mesa Administrativa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que o Provedor convocar.

Art. 40. A Mesa delibera por maioria de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exija quorum qualificado, sob a presidência do Provedor ou de seu substituto legal.

Parágrafo Único - Quando houver empate, a matéria será posta novamente em discussão, submetida a uma segunda votação. Em caso de haver novo empate, será o voto



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

do Provedor contabilizado em dobro, decidindo-se a votação pelo voto de qualidade, na forma do § 10 do Art. 16 deste Estatuto.

Art. 41. Não pode participar da votação o mesário que tenha interesse pessoal na matéria discutida. O mesmo impedimento persiste se o interessado for cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim, do mesário, até o segundo grau inclusive.

Art. 42. O Regimento Interno disciplinará, no que couber, o funcionamento dos trabalhos da Mesa Administrativa.

**SEÇÃO II
DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 43. Os mesários serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos temporários, na seguinte ordem:

- I - o Provedor, pelo Vice-Provedor;
- II - o Vice-Provedor, pelo 1º Escrivão;
- III - o 1º Escrivão, pelo 2º Escrivão;
- IV - o 2º Escrivão, pelo Mesário mais idoso.

§ 1º - Vagando o cargo de Provedor, o Vice-Provedor o substitui pelo resto do mandato.

§ 2º - No caso de vacância conjunta dos cargos de Provedor e Vice-Provedor, serão convocadas novas eleições diretas, no prazo improrrogável de dois meses, respondendo interinamente pela Provedoria o substituto definido na forma do caput.

§ 3º - No caso de vacância de qualquer outro cargo da Mesa, a substituição far-se-á através de eleição indireta, da qual participarão como eleitores apenas os membros da Mesa Administrativa, obedecendo ao seguinte procedimento:

- I - O cargo vago passará a ser ocupado pelo substituto, na ordem de sucessão;
- II - A eleição se dará para o cargo vago que sobrar, após o procedimento previsto no inciso anterior;

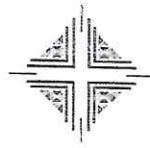
III - A eleição do substituto será feita através de votação secreta dos membros da Mesa Administrativa, escolhendo dentre aqueles irmãos que registrem a sua candidatura, observadas as normas do Regimento Interno ou, na sua falta, aquelas baixadas por portaria do Provedor.

*Conselheira
Jubileu*

BEL LUCAS BARROS PITUSA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Internino

Rua Barão de Maceió, 346 – CEP: 57.020-360 – Centro – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 55 82 2123 6275 – Fax: 55 82/2123 6766 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasadademaceio.com.br
CNPJ: 12.307.187/0001-50 – Inscrição Municipal: 900077230

*ADM
DNO*



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

SEÇÃO III DA PROVEDORIA

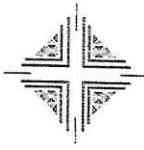
Art. 44. A Provedoria será exercida pelo Provedor, que é a primeira autoridade da Santa Casa e presidente da Mesa Administrativa, a quem estão subordinados todos os estabelecimentos e os demais órgãos desta Instituição.

Art. 45. Ao Provedor compete:

- I - representar a Irmandade, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar as cláusulas deste Estatuto;
- III - velar para que os mesários cumpram fielmente as obrigações nos cargos;
- IV - exercer a administração superior da Irmandade, inspecionando todos os negócios e serviços, podendo delegar atribuições mediante portaria;
- V - autorizar a realização de despesa;
- VI - convocar a Mesa Administrativa e a Assembleia Geral da Irmandade, ordinária e extraordinariamente;
- VII - presidir as sessões de quaisquer órgãos da Instituição, mantendo a boa ordem das discussões e exercendo o poder de polícia;
- VIII - conceder ou cassar a palavra aos oradores;
- IX - instalar, suspender e encerrar as sessões;
- X - assinar a correspondência oficial da Santa Casa e expedir qualquer documento que tenha de produzir efeito jurídico perante terceiros;
- XI - fiscalizar a arrecadação e aplicação de todos os recursos da Irmandade;
- XII - baixar portarias e instruções para o fiel cumprimento das leis, deste Estatuto e demais normas vigentes;
- XIII - resolver os casos omissos, levando ao conhecimento da Mesa quando o assunto for relevante;
- XIV - despachar todos os negócios de sua competência, dirimindo as dúvidas suscitadas;
- XV - admitir, demitir, elogiar, punir, conceder férias e outras vantagens e praticar os atos que digam respeito aos direitos trabalhistas dos empregados da Irmandade;
- XVI - assinar, com o Diretor Administrativo-Financeiro, qualquer cheque emitido em nome da Irmandade;
- XVII - fixar os valores dos aluguéis dos prédios da Irmandade, bem como o valor dos foros a serem cobrados dos enfiteutas;
- XVIII - aceitar, em nome da Irmandade, doações ou legados, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - As correspondências expedidas para os titulares dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, o Arcebispado de Maceió e demais autoridades civis e militares de cargos relevantes, só poderão ser assinadas pelo Provedor.

JEL LUCAS BARROS PRIMÔNIO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 25 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57021-440
INTERNO



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

**SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PROVEDOR**

Art. 46. O Vice-Provedor é substituto do Provedor, nas suas faltas, licenças e impedimentos, e seu sucessor no caso de vacância, podendo auxiliá-lo na administração da Irmandade, se por ele convocado, nos limites por ele determinados.

**SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO 1º ESCRIVÃO**

Art. 47. Ao 1º Escrivão compete:

- I - zelar pela execução deste Estatuto, seu Regulamento, das resoluções da Mesa Administrativa e demais normas existentes;
- II - abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de atas e outros sob os seus cuidados;
- III - atuar como secretário da Mesa, lavrando as atas no livro próprio;
- IV - subscrever, com o Provedor, documentos expedidos em nome da Mesa Administrativa;
- V - substituir o Vice-Provedor em suas faltas e impedimentos.

**SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO 2º ESCRIVÃO**

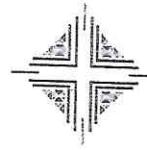
Art. 48. O 2º Escrivão substitui o 1º Escrivão em suas faltas e impedimentos, podendo auxiliá-lo, se convocado pelo Provedor.

**SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS**

Art. 49. Aos mesários, além das atribuições prescritas no art. 38 deste Estatuto, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa e do Provedor;
- II - comparecer a reuniões da Mesa Administrativa, tendo voz e voto sobre todos os assuntos em discussão;
- III - apresentar à Mesa relatórios de suas atividades, quando assim o determinar o Provedor.

BEL LUCAS BARROS BITTENCOURT DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d'Paz, nº 1854 - Sala 13 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Internino



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 50. Das decisões dos diretores dos estabelecimentos, e de qualquer outra autoridade administrativa, cabe recurso para o Provedor.

Art. 51. Das decisões originárias da Provedoria cabe recurso para a Mesa Administrativa, exceto aquelas que aplicarem sanções aos empregados.

Parágrafo Único - Não se aplicará nenhuma penalidade ao empregado, com base em normas ditadas pela Irmandade, se não tiverem elas sido publicadas previamente no local de costume.

Art. 52. Cabe recurso das decisões da Mesa Administrativa para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Único - São nulas de pleno direito as decisões da Mesa Administrativa que impliquem em alteração ou negação de vigência das normas deste Estatuto.

Art. 53. Das decisões das diretórias ou dos órgãos subordinados caberá recurso para o Provedor, no prazo de cinco dias da ciência do ato.

Parágrafo único - Os recursos não terão efeito suspensivo, mas o Provedor, ao recebê-los, e se entender conveniente, poderá suspender os efeitos da decisão recorrida, em despacho fundamentado, até a decisão final que venha a proferir.

Art. 54. Da decisão do Provedor sobre os atos dos seus subordinados, não cabe recurso para a Mesa Administrativa.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

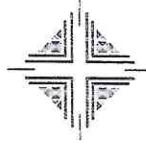
Art. 55. São fontes de recursos financeiros para a manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

I - as doações e legados recebidos;

II - as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;

III - as rendas oriundas dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), ou outro sistema público de saúde que venha a substituí-lo;

IV - as rendas oriundas dos serviços prestados às operadoras de planos de saúde e à comunidade;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

V – financiamentos obtidos junto a instituições financeiras/bancárias, fundos de investimentos regularmente constituídos e com atuação permitida no Brasil, para investimentos diretos na própria instituição, de acordo com o seu objeto social;

VI - toda e qualquer outra forma de captação de receita efetuada de conformidade com o permissivo havido da legislação pátria vigente e aqui não especificada.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 56. Pertencem ao patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Maceió:

I - todos os bens móveis e imóveis, já adquiridos, ou que venham a ser adquiridos;

II - as doações e legados recebidos;

III- as subvenções do Poder Público, que forem recebidas;

IV - as rendas oriundas dos seus serviços;

V - quaisquer papéis de crédito existentes;

VI - qualquer bem, material ou imaterial, que tenha valor patrimonialmente verificável e que passe a integrar a sua fazenda.

Art. 57. As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, assim como em bens destinados ao melhoramento de seus serviços e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observada a norma do Art. 18 deste Estatuto.

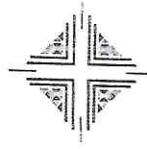
Parágrafo Único - O patrimônio da Irmandade, uma vez observados os requisitos legais, é inalienável e impenhorável, salvo para a prestação de garantias nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 55, ou ainda permuta, sub-rogação, ou venda para emprego mais vantajoso do capital que, em se tratando de imóveis, deverá ter a autorização da Mesa Administrativa.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os cargos e empregos da Irmandade serão providos por pessoas idôneas, que atendam as exigências legais e com capacidade compatível para seu desempenho, na forma do Regimento Interno.

Art. 59. O ano financeiro da Irmandade coincidirá com o ano civil.

Art. 60. A Santa Casa de Misericórdia de Maceió não distribuirá lucros ou dividendos a dirigentes e associados, sob qualquer forma ou espécie, na forma do Art. 18 deste



SANTA CASA
DE MISERICORDIA DE MACEIÓ

Estatuto, sendo nulo qualquer ato que desatenda esta proibição, devendo os beneficiários restituírem os ganhos obtidos, além de se submeterem a outras cominações previstas no Regimento Interno.

Art. 61. No caso de extinção ou dissolução desta entidade, o patrimônio remanescente será destinado à instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou qualquer outra entidade pública, socialmente reconhecida pelos seus trabalhos de assistência aos mais carentes, na forma da legislação federal.

Parágrafo Único - A indicação da instituição ou entidade pública, a que se refere este artigo, será feita de acordo com a Arquidiocese de Maceió.

Art. 62. Não podem servir como avalistas ou fiadores nos negócios da irmandade, salvo imposição legal, os seus Mesários.

Art. 63. As unidades e estabelecimentos autônomos elaborarão o seu Regimento Interno, dispondo de assessoramento das diretorias administrativa e clínica, bem como do setor jurídico.

Parágrafo Único - Os regimentos elaborados na forma deste artigo só entrarão em vigor após sua aprovação pela Mesa Administrativa.

Art. 64. A extinção ou dissolução da Irmandade só será liberada se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, reconhecer pela maioria absoluta de seus membros, a impossibilidade da sua continuacão

Parágrafo Único - Na hipótese de que trata este artigo a Assembleia elegerá o Irmão-Liquidante, que tomará todas as medidas cabíveis para a liquidacão.

Art. 65. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado, procedendo-se do seguinte modo:

I - por iniciativa do Provedor, de qualquer mesário, ou de um terço dos Irmãos em pleno gozo dos seus direitos:

II - aprovação da proposta, em reunião convocada para esse fim, pela Assembleia Geral dos Irmãos, por ao menos 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim;

III - A Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim, somente se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e nas convocações posteriores, com a presença de um terço ou mais de seus membros:

IV - a reunião da Assembleia, que deliberar sobre a alteração ou reforma deste Estatuto, deverá ser convocada, especialmente, para esta finalidade, com antecedência de



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

quinze dias, sendo o edital de convocação fixado na portaria da sede da Irmandade e publicado no Diário Oficial do Estado e em um jornal de grande circulação;

V - homologação, pelo Arcebispo Metropolitano, para que a alteração através de emenda ou reforma total entre em vigor;

VI- registro da alteração ou reforma no cartório competente das pessoas jurídicas.

Art. 66. A Mesa Administrativa poderá ser destituída pela Assembleia Geral dos Irmãos, especialmente convocada para este fim por iniciativa de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Irmãos, observando-se quanto ao procedimento de convocação e aprovação da proposta o estipulado nos incisos II, III e IV do Art. 65 deste Estatuto.

Art. 67. A Mesa Administrativa submeterá anualmente suas contas relativas a cada exercício fiscal, para fins de aprovação, à Assembleia Geral dos Irmãos.

§ 1º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa relativamente a um dado exercício fiscal se dará nos 04 (quatro) primeiros meses do exercício fiscal imediatamente subsequente.

§ 2º - A aprovação das contas da Mesa Administrativa se dará, em reunião da Assembleia Geral dos Irmãos convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, por maioria simples, com qualquer número de membros;

§ 3º - observar-se-á quanto ao procedimento de convocação da Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim de aprovação das contas da Mesa Administrativa, o estipulado nos incisos IV do Art. 65 deste Estatuto.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 68. Ficam extintas todas as denominações dos cargos da Mesa Administrativa que não constem do Art. 14 deste Estatuto.

Art. 69. Os regimentos internos dos serviços e estabelecimentos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió permanecerão em vigor naquilo que não conflite com este Estatuto, podendo a Mesa Administrativa resolver os casos omissos através de Portaria, até a publicação dos novos regimentos internos.

Art. 70. Ficam automaticamente excluídos da irmandade aqueles Irmãos que não tenham participado das últimas três sessões subsequentes da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Mesa Administrativa deverá promover a substituição dos irmãos excluídos, na forma do Capítulo II deste Estatuto.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. As disposições prescritas por este Estatuto apenas passarão a ter eficácia após a aprovação do Arcebispo Metropolitano de Maceió, ou de autoridade eclesiástica que lhe faça as vezes, ficando revogadas todas as disposições anteriores que conflitem com suas normas.

Art. 72. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório respectivo.

Maceió (AL), 30 de agosto de 2019

Humberto Gomes de Melo
CPF nº 002.704.234-00
Provedor

Marcos Davi Lemos de Melo
CPF nº 102.533.274-15
Primeiro Secretário

Francisco de Assis Gonçalves
CPF nº 005.642.144-34
Mesário

José Maurício Falcão Gonçalves
CPF nº 594.936.404-00
Mesário

Roberto Mario Gomes de Mattos Mafra
CPF nº 003.309.304-00
Mesário

Francisco Luiz Beltrão de Azevedo
Cavalcanti
CPF nº 185.381.854-20
Mesário

João Augusto Sobrinho
CPF nº 003.512.704-00
Vice Provedor

Audálio Cândido dos Santos
CPF nº 003.270.934-04
Segundo Secretário

Côn. João José de Santana Neto
Cônego João José de Santana Neto
CPF nº 592.144.145-72
Mesário

José Areias Bulhões
CPF nº 005.539.724-72
Mesário

Antônio Alicio Moreira de Oliveira Junior
CPF nº 391.917.965-04
Mesário

FIRMA(S) RETRO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014516

Reconheço por semelhança assinatura de:

UMBERTO GOMES DE MELO

OAU AUGUSTO SOBRINHO

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:33:07

SELO DIGITAL: AAH35889-1ZD3, AAH35852-3Y6L

Confirmação do ato em: <http://eolisdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014518

Reconheço por semelhança assinatura de:

MARCOS DAVINHEMOS DE MELO

AUDALIO CANDIDO DOS SANTOS

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:33:12

SELO DIGITAL: AAH35955-9X6T, AAH35966-3Y6L

Confirmação do ato em: <http://eolisdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014520

Reconheço por semelhança assinatura de:

FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES

JOAO JOSE DE SANTANA NETO

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:33:16

SELO DIGITAL: AAH36002-6X66, AAH36003-71KA

Confirmação do ato em: <http://eolisdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014522

Reconheço por semelhança assinatura de:

ROBERTO MARIO GOMES DE MATOS MARRA

ANTONIO ABICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:33:20

SELO DIGITAL: AAH36162-YGZC, AAH36165-A3YB

Confirmação do ato em: <http://eolisdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3221-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2020-014525

Reconheço por semelhança assinatura de:

FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI

JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 28/01/2020 09:33:26

SELO DIGITAL: AAH55162-67FG, AAH55254-A7WY

Confirmação do ato em: <http://eolisdigital.jus.br> - Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIA - SUBSTITUTA



SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPF DE MACEIÓ/AL
Avendida da Paz, 1004 - Ed. Terra Brasilis Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440
(82) 3436-8777 - serv@oficio.maceio.al.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6422672.
O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 59131 Maceió/AL 31/01/2020

BEL LUCAS BARROS PIRES DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1004 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Interino



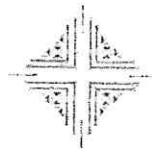
Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e
Avançado e Móvel

AAH4098-JORI
Confira os dados de seu CNPJ:
<https://selo.tjaj.jus.br>



Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino
Bel^a. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta
Bel^a. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente
Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente
Bel^a. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente



SANTA CASA

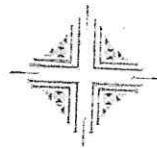
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata da Reunião Ordinária da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maceió convocada por edital específico para tal, publicado em jornal de grande circulação no estado no dia 10(dez) de outubro de 2022, dessa forma aos 27 dias do mês de novembro de 2022, realizou-se a supracitada assembleia que obedeceu ao formato híbrido (presencial e virtual) previstos no supracitado edital. A assembleia ocorreu no auditório Sizenando Nabuco do centro de estudos Lourival de Melo Mota, tendo em sua abertura, o irmão presidente da junta eleitoral Silvio Melo, feito uma explanação acerca do processo eleitoral ora em curso, na qual citou o edital de convocação da Assembleia em tela, o formato de votação presencial ou virtual (híbrido), alertando para a existência de uma lista onde constam os Irmãos aptos a votar, que foi afixada nas dependências desse centro de estudos, composta por um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) Irmãos ; Foi lavrada a inexistência de qualquer impedimento ou impugnação da única chapa concorrente, registrada no dia 09 (nove) de novembro em livro próprio, sendo a mesma composta pelos Irmãos abaixo discriminados; Para exercer a função no período 2023 a 2026, são os irmãos **Humberto Gomes de Melo - Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 002.704.234-00 e RG nº 90932 SSP/AL, residente e domiciliado av. Álvaro Otacílio, 3069, Ed Rocas, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-180; **Antônio Alicio Moreira de Oliveira Júnior - Vice Provedor** – brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 391.917.965-04 e RG nº 321.475.632 SSP/AL, residente e domiciliado rua Nabuco Lopes, Ed. Vivant, 171/904, Jatiúca, Maceió/AL, 57.036-730; **Marcos Davi Lemos de Melo - 1º Escrivão** - brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 102.533.274-15 e RG nº 132.323 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2119, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160; **Duílio Cleto Marsiglia - 2º Escrivão** – brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 154.016.264-87 e RG nº 197935SSP/AL, residente e domiciliado rua Desembargador Gerônimo de Albuquerque, 89/102, Ponta Verde, Maceió/AL, 57035-020; **Carmén Lúcia Tavares Almeida Dantas - mesária** – brasileira, museóloga, casada, inscrito no CPF nº 133.974.514-34 e RG nº 2589709 SSP/RJ, residente e domiciliado na rua Noel Nutels, 426/103, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-450; **Élia Araújo Silva Pontes - mesária** – brasileira, professora, viúva, inscrito no CPF nº 007.546.684-87 e RG nº 52.956 SSP/AL, residente e domiciliado rua Francisco Laranjeiras, 225/1202, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-090; **Israel José Coelho da Paz de Lima - mesário** – brasileiro, Eng. Civil, casado, inscrito no CPF nº 954.629.614-72 e RG nº 1302619-SSP/AL, residente e domiciliado rua General Nilton de Andrade Cavalcante, 48/703, Jatiúca, 57.036-580; **José Areias Bulhões -**

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil

Fone: 82 2123 6275 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasademaceio.com.

BELA LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Crm do RN e 17º CRM de AL
Dra. Odete Pacheco de Melo
Av. da Praia, 1022, Centro, 57035-000 - Maceió - AL
CNPJ: 23.320.511/0001-14 - CEP: 57020-460
Santacasa de Maceió



SANTA CASA

DE MACEIÓ - ALAGOAS

Mesário – brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 005.539.724-72 e RG nº 1999001021517 SSP/AL, residente e domiciliado av. Silvio Carlos Viana, 2065, Ed Enseada dos Corais, Ponta Verde, Maceió/AL, 57.035-160, **Tereza Cristina Ferreira Simon – Mesária** – brasileiro, médica, viúva, inscrito no CPF nº 228.709.704-04 e RG nº 140503 SSP/AL, residente e domiciliado Rod. AL 101 Sul, Km 3, Cond. Laguna, Qd.C – Loteamento 8 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, 57.160-000 e **José Maurício Falcão Gonçalves – mesário** – brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 594.936.404-00 e RG nº 1009571 SSP/AL, residente e domiciliado rua José Luiz Calazans, Ed Antônio Vivaldi, 117, Maceió/AL, 57035-850. O horário da supracitada Assembleia ocorreu à partir das 9:00 Horas da manhã com seu encerramento às 16:00 horas, tanto simultaneamente a votação presencial quanto a virtual, realizada através da plataforma virtual <https://SantaCasadeMaceio.elejaonline.com>, plataforma a qual foi devidamente encaminhada para todos os irmãos aptos à votar em anexo ao edital de convocação para a Assembleia em tela publicada em jornal de grande circulação no estado; tendo ainda o irmão Dácio Guimarães complementando funcionamento da citada plataforma virtual com informações específicas, inclusive que a totalização dos votos virtuais seriam fornecidos de imediato, além do que o Assessor Jurídico Dr. Aldemar Motta destacou e apresentou a urna presencial zerada e igualmente também a virtual, sendo então liberada a votação.

Após a totalização dos votos, somados os presenciais que participaram do processo eleitoral aos votos virtuais, constatou-se o seguinte resultado, do total de 155 irmãos aptos a votar 143 foram os votantes, sendo 50 presenciais e 93 virtualmente, destes corresponderam ao universo de 92% do contingente eleitoral, a contagem dos presenciais constatou-se que dos 50, 48 votaram sim e dois não, confirmando as 50 assinaturas do livro dos presentes e dos votos virtuais dos 93 votos, todos sem exceção votaram sim, constatados através do sistema virtual essa composição o total de eleitores foi de 92% do atual colégio eleitoral e 99% dos mesmos foram pelo sim, aprovando a chapa inscrita para o exercício de 2023 a 2026, sendo então esta ata exposta à Assembleia presente e aprovada por unanimidade, restando a mim 1º Escrivão, afirmar que tudo do que nela consta a absoluta e única verdade dos fatos.



Humberto Gomes de Melo
Provedor



Marcos Davi Lemos de Melo
Primeiro Escrivão

Rua Barão de Maceió, 346 – Centro – CEP: 57.020-360 – Maceió – Alagoas – Brasil
Fone: 82 2123 6275 – E-mail: secretaria.provedoria@santacasadademaceio.com.

SELP LUCIMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas – Rua 25 de Julho, 36 – Centro
Documentos e Procedimentos da Santa Casa de Maceió – AL
Av. de Juscelino Kubitschek, 13 – Centro – Maceió – AL
CEP: 57010-440 – Maceió – AL – CEP: 57010-440

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2803 / 3221-5000



REC. DE FIRMA N.º 2023-001296

Reconheço por semelhança as firmas de:
HUMBERTO GOMES DE MELO
MARCOS DAVI LEMOS DE MELO

Em Testimunho _____ da verdade, MACEIÓ - AL - 04/01/2023 10:02:24

SELO DIGITAL: ADJ15297FWAO, ADJ15298-R6H4.

confirma os dados do ato em: <http://notariadojudicial.tj.al.br/Totem.PS1430>

MARIANA PONTES DE MIRANDA - LOPEZ DE FARIAS - SUBSTITUTA



[Handwritten signature of Mariana Pontes de Miranda]



BELº LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Peças Júdiciais de Maceió - AL
Av. de Paz, 1834 - Sl. 15 - Centro - CEP 57020-440
Brasil Corporado - Maceió - AL - Fone: 082 3220-440
Substituta

• • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por meio deste, todos os irmãos regularmente inscritos na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, de acordo com os artigos 21, 23 e 29 do Estatuto, para a Assembleia Geral da Irmandade, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2022, domingo, com início às 9 horas e término às 16 horas, em regime híbrido de participação e votação, a ser realizada presencialmente no Auditório Sizenando Nabuco, no Centro de Estudos Prof. Louival de Melo Mota, localizado na rua Barão de Maceió, 346, Centro, e virtualmente através da plataforma de reunião virtual Zoom Meeting, para deliberar sobre a eleição do Provedor, do Vice-Provedor, dos 1º e 2º Escrivães e dos demais componentes da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió. Em consonância com o art. 22, § 2º, do Estatuto, foi nomeada a Junta Eleitoral composta pelos irmãos Silvio Nascimento Melo (Presidente), Carlos André Silva Carneiro (Secretário) e Antônio Noya Rocha (Mesário), a qual foi designada na forma estatutária, através da Portaria nº 18/2022, datada de 06 de outubro de 2022. O pedido de registro de chapas deverá ser feito ao Presidente da Junta Eleitoral, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, encerrando-se o prazo de registro no dia 25/10/2022 (terça-feira). O pedido de registro de chapas deverá ser realizado mediante requerimento subscrito pelo candidato à Provedoria e acompanhado da assinatura de todos os demais candidatos da chapa concorrente à eleição, devendo ser protocolado em horário comercial, ou seja, de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, no prédio da Gerência de Gestão de Pessoas da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, situado na rua Santos Pacheco, nº 36/40, Centro. Apenas poderão participar das chapas concorrentes os irmãos aptos a votar e no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da Constituição Federal, conforme disposto no Estatuto. De acordo com o parágrafo único, do art. 26, do Estatuto, a chapa deverá ser una e indivisível, não sendo admitida a inscrição de chapas incompletas, sendo também vedada a participação de um mesmo candidato em outra chapa, ainda que disputando outro cargo da Mesa Administrativa. Deferido o registro pelo Presidente da Junta Eleitoral, o Secretário efetuará o registro em livro próprio. Qualquer irmão poderá apresentar impugnação fundamentada ao pedido de registro, no prazo de 5 dias, contados do final do prazo para o registro. A chapa ou o candidato impugnado terá o prazo de cinco (05) dias para oferecer defesa escrita e fundamentada, após o que a Junta Eleitoral proferirá a sua decisão, no prazo de três (03) dias úteis da qual não caberá recurso. O candidato ou chapa impugnados poderão ser substituídos até vinte e quatro horas após a decisão que rejeitar o seu registro.

Maceió, 10 de outubro de 2022.

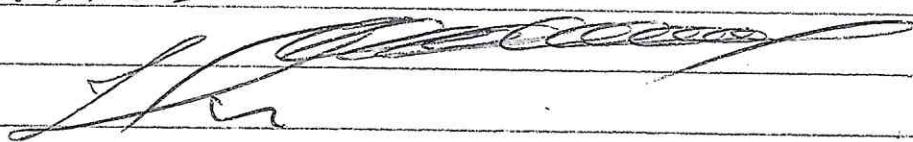
Humberto Gomes de Melo
Provedor

Marcos Davi Lemos de Melo
1º Escrivão

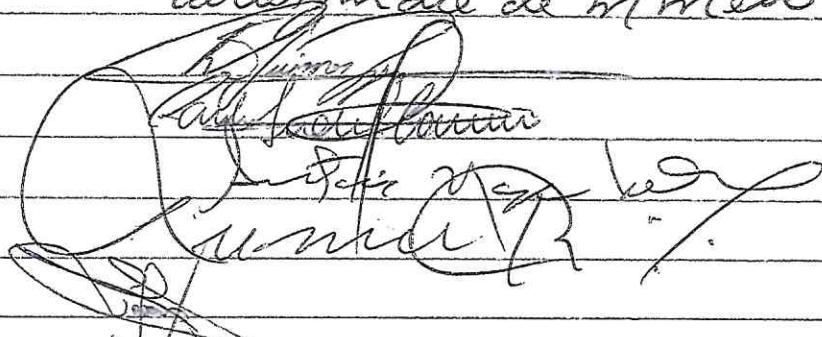
BRFº LUCIMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Volumes
Documentação e Recursos Jurídicos da Prefeitura
Av. de Pernambuco, 1650 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30100-400

Selado

FORAIS POR MEIO DO APARELHO ELETRÔNICO
EXISTINDO CARPROVAÇÃO ABSOLUTA DOS
MÉDOS.



João Augusto Schmitz
M^º Laércio Suzzaghi Neto Zengy
Carlos Andrade de Mello



Laércio Suzzaghi Neto Zengy

Presidente

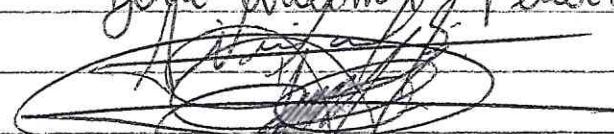
Óscar Menezes da Silveira

Tatiana Aves Gomes

Flávia Gelly Fair Beira

Domi Watzky Feneira

~~REUNIÃO MENSAL DE SETEMBRO
DE 2022 DA PARÓQUIA DE MARAÚ
DIOCESE DE VILA BORGES - RS
ANO 2022~~




Lista de Irmãos Presentes à Assembleia
Geral Ordinária, Convocada para o dia de HOJE,
27 de NOVEMBRO de 2022, CONFORME Edital de
Convocação da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Maraú, Publicado em Jornal de
Grande Circulação no Estado em 10 de Outubro
de 2022; a referida Assembleia Foi Convo-
cada em Formato híbrido (vítual e Presencial)
e foi realizada e transmitida no auditório
SIMEU do Pabuc. Localizado no Centro de

Estudos Professor Bonival de Melo Neto
localizado na Rua Barreto de Maceió, Centro,
ôn de 2 Primeira Convocação ocorre às 9.0 horas.
Prevista também a abertura da Hora com TÉR-
MINO Previsto para às 16.0 horas (decessas
horas); no supra citado Edital de Convocação, Fui
NOMEADO à Junta Eleitoral composta pelos Irritados
Silva Nogueira Melo (Presidente) Carlos Au-
dré Silva Carvalho (Secretário) e Antônio Nogueira
Rodrigo (Mesário), à SUA Foi designado na For-
ma Esbelta, zonas das Pontas nº 1812022,
data de 06 de outubro de 2022. A Paulista
Vista no supra citado Edital é parte deliberada
sobre a Eleição do Provedor, do Vice-Provedor
dos 1º e 2º Escrivães e dos demais con-
ponentes da Mesa Administrativa da Sede Qua-
ria da Misericórdia de Maceió. A Lista de Irritados
aptos a votar Foi Parcialmente Observada e a
Mesa consta exposta no local da realização
da Assembleia em tela.

- 1 - SILVIO ALVES MELLO *ptur*
 - 2 - JOSÉ GONÇALVES FILHO DE OLIVEIRA
 - 3 - MARIA DA GLÓRIA ALVES
 - 4 - ALMEIDA VIEIRAS DE MELLO - ~~engenheiro~~
 - 5 - JOÃO MELLO *ptur*
 - 6 - *ptur*
 - 7 - JOSÉ CARLOS BOMFIM
 - 8 - FELIPE BRAUN SIEBEL PENTES
 - 9 - MIGUEL ALVES
 - 10 - LUIZ ALVES MELLO
 - 11 - *ptur*
 - 12 - FORNEZA PEISTINA FERREIRA BINION
 - 13 - SERGIANO JOSÉ GOMES DE MELLO

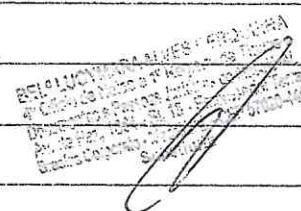
- 14 - ~~Julio messias da silva~~
- 15 - ~~Maria Sávia Gomes de Melo Bezerra~~
- 16 - ~~Silvânia da Silva Vassouras~~
- 17 - ~~Ga. Celso Alípio L. Silva~~
- 18 - ~~Paulo~~
- 19 - ~~Rosa Carla de Mendonça Melo Lôlo~~
- 20 - ~~J. M. e~~
- 21 - ~~José J. da Silva~~
- 22 - ~~França Arlene Catharina Silva~~
- 23 - ~~Juanita Pinhas Fenzop~~
- 24 - ~~José J. da Silva~~
- 25 - ~~José Pinhas Fenzop~~
- 26 - ~~Paulo~~
- 27 - ~~José Pedro da Silva~~
- 28 - ~~Maria Repulde Melo~~
- 29 - ~~Carlos Angélio de M. Melo~~
- 30 - ~~Cel. J. P.~~
- 31 - ~~Luizinho~~
- 32 - ~~Maria Freya Guatas Camis~~
- 33 - ~~Lorena Freyre~~
- 34 - ~~Francisco Antônio de Oliveira Silva~~
- 35 - ~~Graça Pereira da Silva~~
- 36 - ~~Amilo~~
- 37 - ~~Paulo~~
- 38 - ~~Eliete de Souza Santos~~
- 39 - ~~Ivanaete Pereira de Souza~~
- 40 - ~~Paulo~~
- 41 - ~~Paulo~~
- 42 - ~~Sandiego~~
- 43 - ~~Jose Geraldo Dautofatto~~
- 44 - ~~Alfredo José Tavares Almada Dau~~
- 45 - ~~Belchior Melo~~
- 46 - ~~Carla Lucia Lourenço~~
- 47 - ~~José P.~~

REPLUNOMARA ALVES CERQUEIRA
4º Círculo de Turismo Fazenda das Laranjeiras
D. Pedro I, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Av. das Flores, 100 - 8º Andar - Centro - RJ
Belo Horizonte - MG - CEP 31200-400

48 - Susanna de Araújo Ferreira

49 - Marcus Aurélio Botelho Costa

50 - Edijane Ferreira de Almeida



eleja

Relatório de Votantes

Votação dos membros da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió 2023/2026

Data: 27/11/2022 - Hora:16:13 - (Horário de Brasília)

Nome	CPF
ALICE MARIA PEREIRA LEITE MOTA	17731445453
ANA PAULA DE LIRA SOARES DA COSTA	72563133491
ANDRE GUSTAVO SILVA PINO	02337577406
ANNY KARINE S.S. GUIMARAES	03177524483
ANTENOR TEIXEIRA LEAL	00429902468
ANTONIO ALICIO M.DE O.JUNIOR	39191796504
ANTONIO DE BIASE WYSZOMIRSKI	20088221768
ARTUR GOMES NETO	33236135468
AUDALIO CANDIDO DOS SANTOS	00327093404
AUGUSTO DE OLIVEIRA GALVAO SOBRINHO	10254269168
CARLOS ALBERTO RAMOS MACIAS	22266550420
CLAUDIA FALCAO T. DE ALBUQUERQUE	33164983468
CLAUDIO COELHO DA PAZ DE LIMA	77718054420
CLELIA OLIVEIRA DA SILVA	02175979474
DACIO GUIMARAES BORGES	02362307433
DIRCE BARROS CALADO	00422843415
DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE	23951400404
DUILIO CLETO MARSIGLIA	15401626487
EDUARDO TAVARES MENDES	12954217472
EGLICIO VIANA DA SILVA	13223860487
ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEXEIRÁ	00336009453
EMBS DE ARAGÃO LISBOA	00292605404
ERIVALDO CAVALCANTE JÚNIOR	46989749415
EUCLIDES FERREIRA DE LIMA	00326356487
EUDOCIA CABRAL DE MENDONÇA SARMENTO	14502461415
FLAVIO TELES DE FARIA	05991099472
FLAVIO TELES DE FARIA FILHO	01915481465
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR	16337344472
HELEN ARRUDA GUIMARAES	80356680487
HÉLIO DUARTE DE NOVAES	06140785472
INDRA ALVES ACIOLI	34780459400
ISABEL CRISTINA ROCHA MELO DE LIRA	41110242468
ISAIAS NEMERZIO DE JESUS	09899839434
IVANELZA LOUREIRO DE MELO	09744860430

BELF LUCY MARIA ALVES CORDEIRO
4º Ofício de Membros da Mesa Administrativa
Dentre os Pessoas que votaram
Av. Dr. Benedito Bentes, 13 - Centro
Paiê - Recife - PE - 50010-000
Data: 27/11/2022 - Hora: 16:13
Assinatura: [Signature]

JOAO ADERBAL RAPOSO DE MORAIS	34747680420
JOAO BATISTA NETO	08744211449
JOÃO FERRO NOVAIS NETO	06022677491
JOÃO JOSÉ DE SANTANA NETO	59214414572
JOAO PEIXOTO DOS SANTOS	16433300472
JOSE AREIAS BULHOES	00553972472
JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE	03884902415
JOSE CARLOS MALTA MARQUES	04541030420
JOSE GERALDO VERGETTI DE SIQUEIRA	00292869487
JOSE MARINHO JUNIOR	11631481568
JOSE MAURICIO FALCAO GONCALVES	59493640400
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	05830770482
JOSE THOMAS DA SILVA NONO NETTO	04913434420
KARLA PADILHA REBELO MARQUES	47280867472
LARA NOYA DE SOUZA LIMA	03333611481
LUCIANA BARRETO DA SILVA	75792923434
LUIS PEREIRA DUARTE AMORIM	33210497400
LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	16405900487
LUZIA BEZERRA SURUAGY RFCC	00430005415
LUZIRENE MACHADO VERGETTI ALVES	38219395400
MARCEL DAVI LOUREIRO DE MELO	04045819436
MARCELO SILVA FARIA	51708191453
MARCO ANTONIO MELO COSTA	05986664434
MARCOS BERNARDES DE MELLO	00265799449
MARCOS REIS GONÇALVES	01015029400
MARCOS VIRGILIO LOUREIRO DE MELO	02873617489
MARGARIDA MARIA GOMES DE MELO	02089181400
MARIA ALAYDE MENDONÇA ROMERO RIVERA	07387156468
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CANUTO ROCHA	21093873434
MARIA DILMA COSTA PEREIRA	14892995487
MARIA DO SOCORRO CANDIDO DA SILVA	24025666472
MARIA DO SOCORRO DE MELO CAVALCANTE	34863826400
MARIA GORETTI SANTOS NOVAES	45377286472
MARIA JOSE FREIRE ROBERTO	02760606449
MARIA JUMELICE COELHO DA PAZ DE LIMA	03951469412
MARIA TEREZINHA VALENTE PEIXOTO	72498927468
MÁRIO RONALSA BRANDÃO FILHO	22889272400
MARLENE BARROS CALADO	04183568404
MARTHA MARIA ASSIS DE SANTA MARIA	28446488434
MÉRCIA PEIXOTO SANTA RITA	35205644400
MILENA LOUREIRO MELO	06083268443
MILTON HÊNIO DE GOUVEIA	00266078400

NEIDE GUIMARAES BORGES	32372132849
NEIDE MARIA DA MATA PEIXOTO	12348678420
NELI MARIA LIMA SILVA	14481146400
OLEGARIO MARQUES PAES	00749893400
PATRÍCIA M ^a VALENTE PEIXOTO DOS SANTOS	80348130449
PEDRO LIMA VASCONCELOS	82893373704
PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE	00275123472
REJANE DA PAIXÃO E MENDES	28721250430
SARAH MARIA COELHO DA PAZ DE LIMA	04583867409
SÉRGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA	04741733483
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ	14038455491
THAIS MALTA BULHOES CAMPOLLO	02447785402
THIAGO AVELINO DE CASTRO LOPES	02499098473
VANDETE LIRA PAES	64706885435
VANIA MARIA BARROS MARSIGLIA	24099171434
VINICIOS FURTADO MAIA NOBRE	00322270430
WILSOM DOS SANTOS	00281786453

Quantidade de Eleitores que Votaram: 93

RELI LUCY MARIA ALVPS CERQUEIRA
4074-0261-12317-0000000000000000
Domicílio: Rua São Pedro, 100 - Centro
Av. da Est. 1949, 1010 - Centro
Belo Horizonte - MG - 31000-000

**Avenida da Paz, n. 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate,
Lojas 14 e 15, Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-440.**

📞 (82) 3436-9777
✉️ sac@4oficiomaceio.not.br
🌐 <https://www.rtdbrasil.org.br/>
🌐 <https://www.e-notariado.org.br/>



Cartório do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Tabelião e Oficial Interino
Bel^a. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta
Bel^a. Paula Cristina Ferreira da Silva Fernando - Escrevente
Bel. Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba - Escrevente
Bel^a. Maria Janiele da Silva Cerqueira - Escrevente



Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

Às 9:30 (nove e trinta) horas do dia 02 de janeiro do ano de 2023, tendo como recinto as dependências do Centro de Estudos da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, tomou posse a Mesa Administrativa desta Instituição, para o quadriênio 2023/2026, em conformidade com o preconizado no Estatuto da Instituição, especificamente no seu Capítulo VII, em seus artigos 34 e 35 do supracitado Estatuto. Registra-se, para os devidos fins, que a posse da Mesa Administrativa foi precedida por uma Missa realizada na Capela de São Vicente de Paulo, situada nas dependências da Instituição, e foi celebrada pelo Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima o Arcebispo de Maceió, Dom Antônio Muniz Fernandes, que não pôde comparecer. Passando a presidir a presente sessão de posse, o Cônego João José de Santana Neto, representando sua Excelência Reverendíssima Dom Antônio Muniz Fernandes, Arcebispo da Arquidiocese de Maceió, declarou aberta a referida sessão, proferindo algumas palavras aos Mesários da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, bem como a todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da Instituição – Dácio Guimarães Borges, representando o Provedor, para apresentação do relatório resumido das atividades desenvolvidas, relativo ao quadriênio 2019/2022. Após a apresentação do relatório, o Presidente da Mesa convidou o Provedor eleito para tomar posse no cargo. Com a assembleia em pé, o Provedor pronunciou perante o Presidente o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Terminando o juramento, o Presidente da Mesa declarou solenemente, em voz alta, estar empossado o Provedor, que passou a ocupar a cadeira da Presidência da Mesa. Prosseguindo os trabalhos, o Provedor empossado convocou o Mesário José Areias Bulhões para ler o compromisso constante no inciso V, do art. 34 do Estatuto da Instituição. Em seguida, o Provedor foi chamado a convidar um por um dos eleitos, bem como o representante do Arcebispado - como consta no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto -, e o Mesário, à medida em que era chamado respondia: "ASSIM O PROMETO" - como consta no inciso III, do art. 35 do Estatuto da Instituição. Ato contínuo, o Provedor declarou nominalmente os empossados, com os seus cargos respectivos, conforme segue abaixo:

- 1 – Provedor – Dr. Humberto Gomes de Melo
- 2 – Vice-Provedor – Dr. Antônio Alício Moreira de Oliveira Junior
- 3 – 1º Escrivão – Dr. Marcos Davi Lemos de Melo
- 4 – 2º Escrivão – Sr. Duílio Cleto Marsiglia
- 5 – Mesária – Sra. Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas
- 6 – Mesária – Sra. Élia Araújo Silva Pontes
- 7 – Mesário – Sr. Israel José Coelho da Paz de Lima
- 8 – Mesário – Sr. José Areias Bulhões
- 9 – Mesária – Sra. Tereza Cristina Ferreira Simon
- 10 – Mesário – João José de Santana Neto (cônego).

O Sr. José Maurício de Falcão Gonçalves justificou, antecipadamente, a sua ausência, devendo ser empossado na próxima sessão da Mesa Administrativa, conforme art. 36 do Estatuto.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

Ata de posse da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió para o quadriênio 2023/2026.

Concluída a posse, o Provedor fez uso da palavra, proferindo alguns agradecimentos e, em seguida, encerrou a presente cerimônia de posse, para a qual, eu, Marcos Davi Lemos de Melo, 1º Escrivão da Mesa Administrativa dou plena e absoluta fé na exatidão de tudo que foi acima relacionado.

Ato contínuo, segue a relação de todos os membros da Mesa Administrativa que foram empossados, com as respectivas assinaturas:

Humberto Gomes de Melo
Provedor

Antônio Alico Moreira de Oliveira Junior
Vice-Provedor

Carmen Lúcia Tavares de Almeida Dantas
Mesária

Israel José Coelho da paz de Lima
Mesário

Tereza Cristina Ferreira Simon
Mesária

Marcos Davi Lemos de Melo
1º Escrivão

Dúilio Cleto Marsiglia
2º Escrivão

Elia Araújo Silva Pontes
Mesária

José Areias Bulhões
Mesário

João José de Santana Neto (cônego)
Mesário



Poder Judicíario de Alagoas
Selo Migratório ADJ28737 - YXXH
10/01/2023 14:12:22 Solicitante: ***7.187/0001-
Protocolado no 0434160 em 10/01/2023. Averbado
no Registro Subjetivo. Onde certifico e dou fé.
Maceió - AL 10/01/2023 Bel. Lucymara A.
Cónegue - Subst.



FIRMA(S) RETRO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3222-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2023-000198

Reconheço por semelhança as firmas de:

HUMBERTO GOMES DE MELO*****

ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR*****

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:08

SELO DIGITAL: ADI89954 - TUCM, ADI89955 - AY61

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3222-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2023-000204

Reconheço por semelhança as firmas de:

DULIO CLETO MARSIGLIA*****

ELIA ARAUJO SILVA PONTES*****

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:19

SELO DIGITAL: ADI89966 - ZPUU, ADI89967 - UZPK

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA-LOPES DE FARIA'S - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA N° 2023-000200

Reconheço por semelhança as firmas de:

CARMEN LUCIA TANARES ALMEIDA DANTAS*****

ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA*****

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:12

SELO DIGITAL: ADI89958 - 763P, ADI89959 - 30SP

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA-LOPES DE FARIA'S - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3222-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2023-000202

Reconheço por semelhança as firmas de:

TEREZA CRISTINA FERREIRA SIMON*****

MARCOS DAVI LEMOS DE MELO*****

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:16

SELO DIGITAL: ADI89962 - 05TB, ADI89963 - GKCH

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA-LOPES DE FARIA'S - SUBSTITUTA



FIRMA(S) RETRO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3222-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2023-000206

Reconheço por semelhança a firma de:

JOAO JOSE DE SANTANA NETO*****

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 02/01/2023 13:51:23

SELO DIGITAL: ADI89960 - AYFS

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA-LOPES DE FARIA'S - SUBSTITUTA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3222-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2023-000217

Reconheço por semelhança a firma de:

JOSE AREIAS BULHÕES*****

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 02/01/2023 14:04:24

SELO DIGITAL: ADI89985 - 9XCY

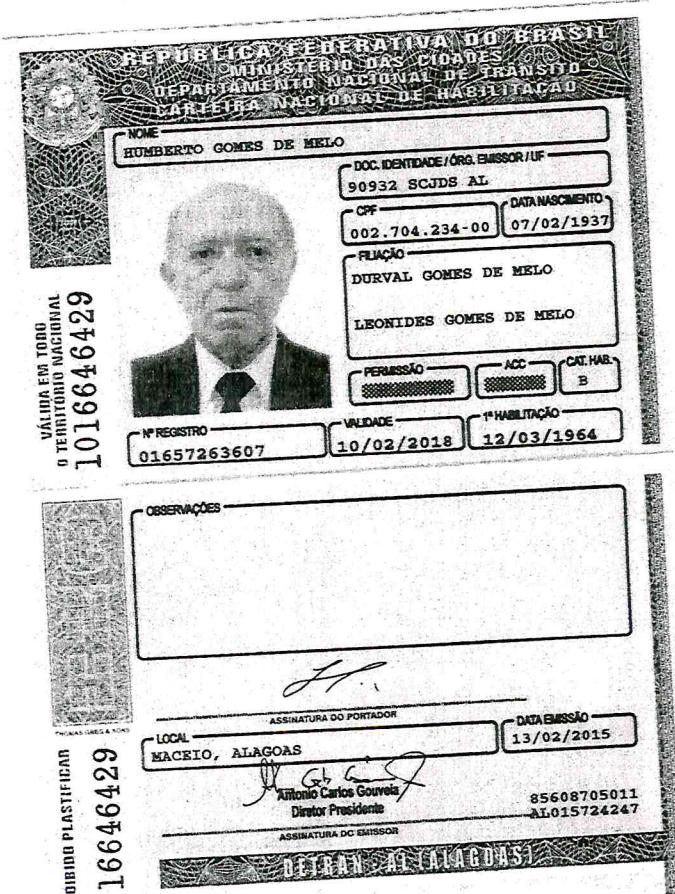
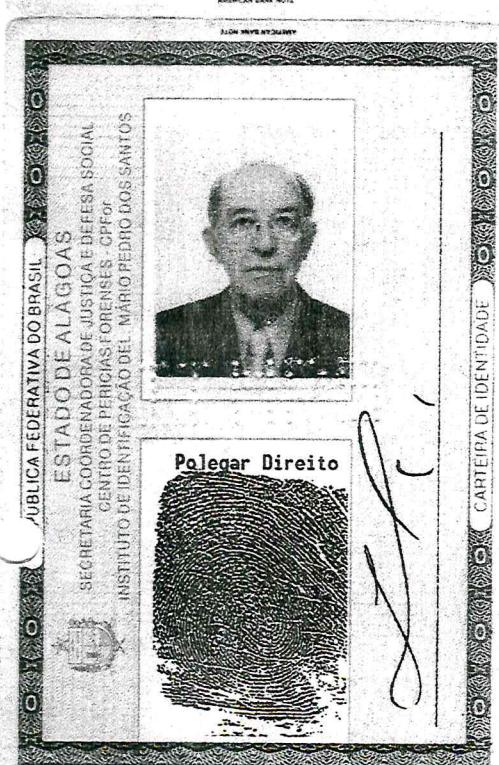
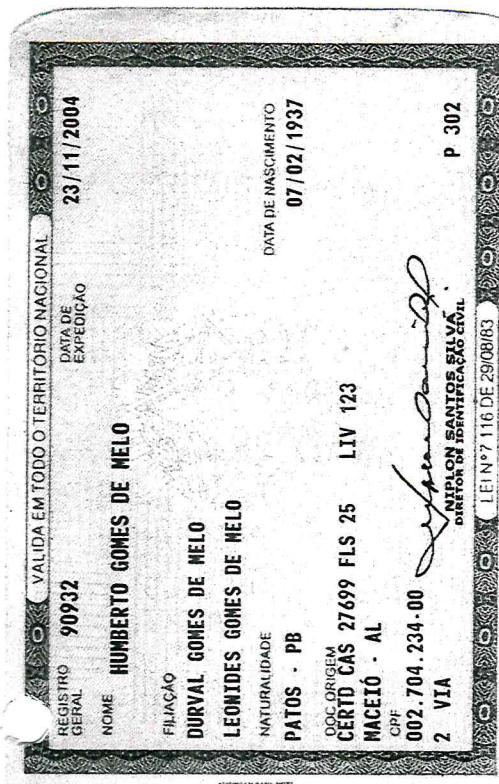
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA-LOPES DE FARIA'S - SUBSTITUTA



**Avenida da Paz, n. 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate,
Lojas 14 e 15, Centro, Maceió - Alagoas, CEP: 57020-440.**

📞 (82) 3436-9777
✉️ sac@4oficiomaceio.not.br
🌐 <https://www.rtdbrasil.org.br/>
🌐 <https://www.e-notariado.org.br/>



?



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 09090010 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 297/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ"

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF Nº 091.205.574-00 em 11 de
setembro de 2024 às 10h53.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO

Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09090010 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 297/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ"

D E S P A C H O

Ao Vereador Oliveira Lima, para emitir parecer.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 17 de setembro de 2024 às 10h58.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09090010 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 297/2024

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ"

D E S P A C H O

Maceió/AL, 29 de abril de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 13 de maio de 2025 às 12h12.



**Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N° 09090010/2024.

PROJETO DE LEI N° 297/2024.

INTERESSADO: Vereador Chico Filho.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 297/2024, o qual possui o intuito de declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

A proposta é acompanhada de justificativa destacando o relevante trabalho filantrópico e social desenvolvido pela instituição na área da saúde, ensino e pesquisa, especialmente voltado à população em situação de vulnerabilidade.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

O projeto em análise está de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 4.294/1994, a qual dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades que menciona, especialmente no que diz respeito aos requisitos para a sua caracterização legal. Vejamos:

Art. 1º Os pedidos de declaração de Utilidade Pública de Sociedade Civis sem fins lucrativos, Associações, Fundações,

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Sindicatos, Federações, Confederações dentre outras congêneres, obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Lei.

(...)

Art. 2º O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - que seja constituída no município de Maceió;
- II - que tenha personalidade Jurídica;
- III - que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV - que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.
- V - que esteja em efetivo funcionamento a pelos menos dois anos.
(Redação acrescida pela Lei nº 5237/2002)

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.

No caso da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, trata-se de entidade de reconhecida atuação filantrópica, com relevante contribuição histórica e social no setor de saúde, inclusive na oferta de serviços de alta complexidade como transplantes, oncologia e cirurgias especializadas.

Sob o ponto de vista formal, a proposição preenche os requisitos legais: identifica a entidade, seu CNPJ, sede e finalidade institucional. A iniciativa legislativa é compatível com a competência da Câmara Municipal, sendo certo que do ponto de vista regimental, o projeto se apresenta de forma clara, com adequada redação, estando em conformidade com o Regimento Interno.

Por fim, vale ressaltar que no projeto de Lei em análise não se verifica vício de iniciativa, nem constitucionalidade material ou formal, além de não violar nenhum dispositivo de Legislação vigente.

*C
A
&*



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 297/2024, de autoria do Vereador Chico Filho, pelos fundamentos acima.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Leonardo Dias			
Silvana Barbosa			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09090010 / 2024

Nº PROJETO DE LEI : 297/2024

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ"

D E S P A C H O

Maceió/AL, 13 de maio de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 13 de maio de 2025 às 12h13.



**Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO N° 09090010/2024.

PARECER

PROCESSO N° 09090010/2024.

PROJETO DE LEI N° 297/2024.

INTERESSADO: Vereador Chico Filho.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que declara de utilidade pública
a Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 297/2024, o qual possui o intuito de declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Maceió.

A proposta é acompanhada de justificativa destacando o relevante trabalho filantrópico e social desenvolvido pela instituição na área da saúde, ensino e pesquisa, especialmente voltado à população em situação de vulnerabilidade.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

O projeto em análise está de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 4.294/1994, a qual dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades que menciona, especialmente no que diz respeito aos requisitos para a sua caracterização legal. Vejamos:

Art. 1º Os pedidos de declaração de Utilidade Pública de Sociedade Civil sem fins lucrativos, Associações, Fundações, Sindicatos, Federações, Confederações dentre outras congêneres, obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Lei.

(...)

Art. 2º O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - que seja constituída no município de Maceió;

II - que tenha personalidade Jurídica;

III - que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;

IV - que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

V - que esteja em efetivo funcionamento a pelos menos dois anos. (Redação acrescida pela Lei nº 5237/2002)

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.

No caso da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, trata-se de entidade de reconhecida atuação filantrópica, com relevante contribuição histórica e social no setor de saúde, inclusive na oferta de serviços de alta complexidade como transplantes, oncologia e cirurgias especializadas.

Sob o ponto de vista formal, a proposição preenche os requisitos legais: identifica a entidade, seu CNPJ, sede e finalidade institucional. A iniciativa legislativa é compatível com a competência da Câmara Municipal, sendo certo que do ponto de vista regimental, o projeto se apresenta de forma clara, com adequada redação, estando em conformidade com o Regimento Interno.

Por fim, vale ressaltar que no projeto de Lei em análise não se verifica vício de iniciativa, nem constitucionalidade material ou formal, além de não violar nenhum dispositivo de Legislação vigente.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 297/2024, de autoria do Vereador Chico Filho, pelos fundamentos acima.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS
SILVANIA BARBOSA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C6896EA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/05/2025. Edição 7165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER N° 03, DE 2025 – CSP

(ao Projeto de Lei n. 297/2024)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre o Projeto de Lei n. 297/2024, de autoria do vereador Chico Filho, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 297/2024, de autoria do vereador Chico Filho, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ”.

De acordo com a Justificativa da proposição a Santa Casa de Misericórdia de Maceió é uma “instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de promover assistência em saúde com humanização, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publica semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo PROSEGUIMENTO do Projeto de Lei n. 297/2024, de autoria do vereador Chico Filho, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ".

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Thales Diniz		
Cal Moreira		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / (AO PROJETO DE LEI N.
297/2024).

PARECER N° 03, DE 2025 – CSP

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre o Projeto de Lei n. 297/2024, de autoria do vereador Chico Filho, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 297/2024, de autoria do vereador Chico Filho, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ”.

De acordo com a Justificativa da proposição a Santa Casa de Misericórdia de Maceió é uma “instituição sem fins lucrativos ou econômicos de caráter permanente e representação comunitária, inserida numa comunidade com características de vulnerabilidade e risco social, que foi criada com o objetivo de promover assistência em saúde com humanização, sustentabilidade, filantropia, ensino, pesquisa e excelência, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, contribuindo com a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania”. É o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade

cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 297/2024, de autoria do vereador Chico Filho, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ**”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Cal Moreira;
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6519EE4F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

PROJETO DE LEI N° /2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO RESGATANDO VIDAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o **PROJETO RESGATANDO VIDAS**, CNPJ n° 42.798.506/0001-38, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PROJETO RESGATANDO VIDAS, é uma entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº CNPJ nº 42.798.506/0001-38, com sede e foro jurídico no município de Maceió. Funciona regularmente no bairro do Tabuleiro dos Martins, desenvolvendo trabalho social expressivo e promovendo ações de cidadania.

Os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas leis municipais nº 4.294/1994 e nº 5.237/2002 que estabelecem os requisitos legais a que essas entidades devem atender, tais como:

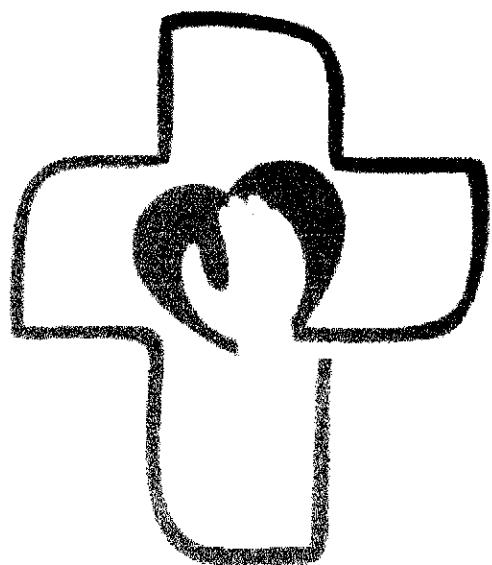
- a) Comprovante de endereço, onde consta que a entidade está *constituída no município de Maceió*;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastral - NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 42.798.506/0001-38/ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada / CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento.
- c) TERMO DE COMPROMISSO se comprometendo a declarar o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição;
- d) Funcionamento há pelo menos 2 anos, conforme comprovante de Inscrição (DATA DE ABERTURA 17/11/2020 e DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL) e Relatório das Atividades desenvolvidas em 2022, 2023 e 2024.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:

Para se determinar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, foi preciso considerar aspectos como a competência para legislar, a iniciativa, a legalidade e a constitucionalidade. É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses.

A Lei Ordinária mostra-se como instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição compete, conforme art. 231, inciso II, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador, tendo em vista que não esbarra no rol referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo.

A proposição está de acordo com a legislação correlata a matéria anexa. Ademais, cumpre mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto.



PROJETO
RESGATANDO
VIDAS

PROJETO RESGATANDO VIDAS

Maceió, 14 de Fevereiro de 2025.

Ofício Nº. 01/ 2025

Ao vereador

Kelmann Vieira De Oliveira.

Vereador,

O Projeto Resgatando Vidas, inscrito sob CNPJ 42.798.506/0001-38, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria que seja dado a entrada no processo solicitando o título de Utilidade Pública da nossa instituição.

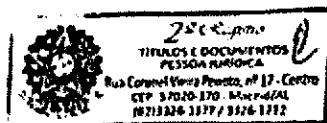
Agradecemos antecipadamente vosso apoio e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

José Aluísio da Silva

Presidente do Projeto Resgatando Vidas

**Rua João Monteiro da Silva Nº 390, Tabuleiro do Martins, Maceió —Alagoas,
CEP 57.081-780.**

17 NOV. 2020



ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO RESGATANDO VIDAS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS, fundado em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte (29.08.2020) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sua sede provisória à rua João Monteiro da Silva, Nº 390A, bairro-Tabuleiro do Martins, Cidade-Maceió no Estado de Alagoas, CEP 57081-780.

Artigo 2 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS tem por finalidades: promover unidade, cooperação e interação entre os diversos segmentos da sociedade, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades e etc, para juntos levarmos às comunidades carentes e, principalmente, as que residem nas regiões interioranas, em todo o território nacional e fora dele, uma melhor qualidade de vida e, sobre tudo, divulgar uma mensagem de fé, paz, amor e esperança.

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o **PROJETO RESGATANDO VIDAS** poderá realizar convênios e intercâmbios com o setor privado e outras instituições, nacionais e internacionais, que tenham finalidades compatíveis.

Artigo 3 – Com o fim de cumprir as suas finalidades, o PROJETO RESGATANDO VIDAS organizará e manterá quantas filiais que se fizerem necessárias, obedecendo aos artigos deste estatuto.

Parágrafo Único – É atribuição da Diretoria, apresentar à Assembleia Geral projeto de estudo e viabilidade, e criar as filiais que se fizerem necessárias.

17 NOV. 2020

2



Artigo 4 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional e fora dele.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E DEMISSÃO

Seção A: Das Categorias

Artigo 5 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS é constituído por número ilimitado de associados distinguidos nas seguintes categorias:

- a) **Natos:** São os membros da Comissão Executiva da Assembleia Geral.
- b) **Contribuintes:** São as pessoas físicas e jurídicas que contribuirem eventual ou regularmente com recursos financeiros.
- c) **Colaboradores:** São todos os membros do **PROJETO RESGATANDO VIDAS** que contribuem de alguma forma com serviços prestados.

§ 1º - A demissão de associados natos e colaboradores acontecerá:

voluntariamente, mediante carta subscrita pelo associado e encaminhada à Diretoria;
a) por justa causa, através de deliberação fundamentada da Diretoria, assegurando ao associado o direito à ampla defesa e de recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias após ter ciência da decisão.

§ 2º - Constituem justa causa para demissão do associado os seguintes motivos:

- a) o descumprimento das normas estatutárias ou violação do Regimento Interno;
- b) pela prática de qualquer ato ilícito, ilegal ou imoral que venha causar dano à instituição.

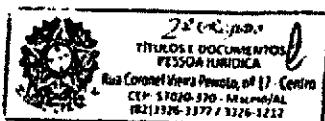
§ 3º - os associados natos terão direito de votar e ser votado.

§ 4º - os associados colaboradores terão direito de ser votados.

Artigo 6 – Os associados não respondem com seus bens, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações que em nome do **PROJETO RESGATANDO VIDAS** contrarem os seus dirigentes.

17 NOV. 2020

3



Seção B: Dos Direitos e Deveres

Artigo 7 – São direitos do associado nato:

- a) requerer e discutir nas Assembleias Gerais;
- b) votar e ser votado para cargos eletivos, de acordo com o Estatuto;
- c) solicitar à Diretoria a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, por motivos altamente relevantes, dentro das normas estatutárias.

Parágrafo Único – Para o associado nato ter o direito de ser votado se faz necessário que seja civilmente capaz.

Artigo 8 – São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- b) acatar decisões e determinações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS PODERES CONSTITUÍDOS E ATRIBUIÇÕES

Seção A: Constituição

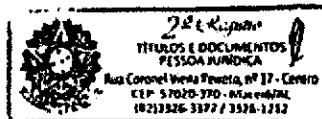
Artigo 9 – Os poderes constituídos do PROJETO RESGATANDO VIDAS são:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 10 – O mandato da Diretoria, e do Conselho Fiscal, será de três anos, podendo os membros serem reeleitos de acordo com a desenvoltura, expertise e capacidade individual, independentemente dos cargos a serem ocupados;



17 NOV. 2020



4

§ 1º - Ocorrendo a vacância de cargos da Diretoria, os mesmos serão preenchidos na próxima Assembleia Geral;

§ 2º - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, sendo proibida a distribuição de bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Seção B: Atribuições da Assembleia Geral

Artigo 11 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do PROJETO RESGATANDO VIDAS constituída pelos associados natos e diretoria eleita, sendo vedada a representação por procuração.

Artigo 12 – São atribuições da Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria;
- II – Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- III – Excluir associados, em conformidade com o Artigo 5º, Parágrafo 2º;
- IV – Decidir sobre reforma do estatuto;
- V – Decidir sobre extinção do PROJETO RESGATANDO VIDAS, nos termos do Artigo 27;
- VI – Aprovar as contas e o balanço, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- VII – Decidir sobre aquisição, alienação e oneração de imóveis;
- VIII – Julgar recursos de associados;
- IX – Criar filiais que se fizerem necessárias;
- X – Aprovar Regimento Interno.

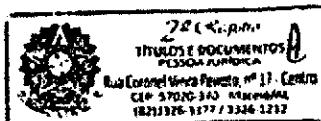
Artigo 13 – A Assembleia Geral se reunirá toda vez que for convocada pela Diretoria, por meio de edital afixado na sede do PROJETO RESGATANDO VIDAS (ou qualquer meio eletrônico de comunicação), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Do edital de convocação constará a ordem do dia, local e hora da realização, bem como o aviso da segunda convocação;

§ 2º - Ordinariamente, uma vez por ano, para:

17 NOV. 2020

5



- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - b) Discutir e homologar as contas e o balanço, acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal;
- § 3º - Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou a requerimento subscrito por um quinto (1/5) dos associados natos.

Artigo 14 - Para a realização da Assembleia Geral é necessária a presença de um terço (1/3) dos associados natos, exceto nos casos previstos nos artigos 27 e 28, sendo que as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º - Não sendo atingido o número de um terço (1/3) dos associados natos em primeira convocação, a reunião da Assembleia Geral se realizará em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados natos.

§ 2º - Nos casos de destituição dos administradores e alteração deste Estatuto, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

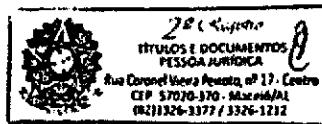
Seção C: Da Diretoria

Artigo 15 – A Diretoria será composta por 06 (seis) membros, sendo sua direção constituída de: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - Poderão ser eleitos para a Diretoria, quaisquer associados que integrem as categorias "a" "b" e "c" do Artigo 5.º do presente Estatuto.

Artigo 16 – São atribuições da Diretoria:

- a) convocar as reuniões da Assembleia Geral;
- b) elaborar planejamento com cronograma de atividades e executá-lo;



- c) elaborar e apresentar para a Assembleia Geral os relatórios anuais acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- d) elaborar o orçamento anual e encaminhá-lo para aprovação da Assembleia Geral;
- e) contratar, dispensar e licenciar empregados;
- f) criar a estrutura necessária para administrar a INSTITUIÇÃO, inclusive o previsto no artigo 3º;
- g) adotar todas as providências de caráter administrativo exigidas pelos Poderes Públicos;
- h) observar e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- i) reunir-se, no mínimo, uma vez trimestralmente, com o quórum de três diretores;
- j) submeter à apreciação da Assembleia Geral as alterações estatutárias que julgar convenientes;
- k) arrolar e excluir associados, comunicando-lhes sobre o direito de recorrerem à Assembleia Geral;

Artigo 17 – São atribuições do Presidente da Diretoria:

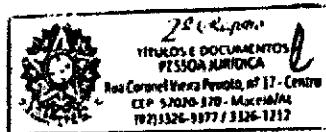
- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- b) representar o PROJETO RESGATANDO VIDAS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como constituir procuradores para o foro em geral;
- c) assinar com o tesoureiro e profissional legalmente habilitado o balanço geral a ser encaminhado à Assembleia Geral;
- d) assinar com o tesoureiro títulos, cheques e documentos em geral que se façam necessários ao bom andamento da INSTITUIÇÃO, tais como contas bancárias, créditos bancários;
- e) representar a INSTITUIÇÃO nos casos de compra, venda e oneração de bens imóveis;
- f) delegar atribuições aos integrantes da Diretoria.

Artigo 18 – São atribuições do Vice-Presidente da Diretoria:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

17 NOV. 2020

7



b) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

Artigo 19 – São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- c) organizar, manter em ordem e atualizar os arquivos e a correspondência em geral.

Artigo 20 – São atribuições do Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

Artigo 21 - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

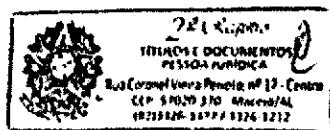
- a) arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e subvenções em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e comprovada toda a escrituração;
- b) pagar as contas aprovadas pela diretoria;
- c) providenciar a devida contabilidade;
- d) apresentar relatórios nas reuniões da Diretoria;
- e) encaminhar trimestralmente documentos, balancetes e balanços para verificação do Conselho Fiscal;
- f) assinar com o Presidente: títulos, cheques e documentos em geral que se façam necessários ao bom andamento da INSTITUIÇÃO, tais como contas bancárias e créditos bancários;
- g) assinar com o Presidente balancetes e balanço anual da INSTITUIÇÃO;
- h) administrar o orçamento anual;
- i) apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados pela Diretoria ou Conselho Fiscal.

Artigo 22 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) assessorar o Primeiro Tesoureiro em todas as suas atividades;
- b) assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término
- c) substituir o Primeiro Tesoureiro em situações de ausência;

17 NOV 2020

8



- d) comparecer a reuniões com membros da diretoria sempre que necessário para discutir, alinhar e definir novas condutas ou melhorar as já existentes;
- e) acompanhar e contribuir para a guarda dos documentos financeiros;
- f) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

Seção D: Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – O Conselho Fiscal é composto por três (3) associados eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 24 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros contábeis e fiscais e a escrituração da INSTITUIÇÃO;
- b) examinar os balancetes apresentados pelo tesoureiro;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, sempre que necessário, extraordinariamente por convocação da Assembleia Geral ou por solicitação de um terço (1/3) dos associados natos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

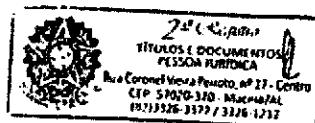
Artigo 25 – Os recursos para manutenção da INSTITUIÇÃO advirão dos resultados de suas atividades, doações de pessoas físicas ou jurídicas, contribuições dos associados, convênios com órgãos públicos ou privados, legados, títulos, apólices, rendimentos de aplicações financeiras ou quaisquer outros proventos.

Parágrafo Único – O PROJETO RESGATANDO VIDAS não constituirá patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 26 – No caso de dissolução da instituição por absoluta impossibilidade da sua continuidade, após o pagamento de suas dívidas, os bens remanescentes serão

17 NOV. 2020

9



destinados pela Assembleia Geral a outra instituição congênere, dotada de personalidade jurídica.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese os associados receberão restituição de contribuições feitas ao patrimônio da INSTITUIÇÃO.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Artigo 27 - A INSTITUIÇÃO será dissolvida por decisão de dois terços (2/3) dos membros presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível continuação de suas atividades.

Parágrafo Único – Para a realização da Assembleia de dissolução da INSTITUIÇÃO será necessária a presença da maioria absoluta dos associados natos, em gozo de seus direitos sociais, especialmente convocados para este fim, necessariamente por escrito, esclarecendo os motivos da extinção da INSTITUIÇÃO.

Artigo 28 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão de dois terços (2/3) dos associados natos, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Artigo 29 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 30 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Maceió-AL para qualquer ação fundada neste Estatuto, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

Artigo 31 – O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de Agosto de 2020, devendo entrar em vigor nesta data.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REELEIÇÃO E TROCA DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

No dia 30 de outubro de 2023 às 19:00 horas, na Av. Rosalvo Borges Da Silva Nº 7, Santos Dumont - Maceió, AL; atendendo ao edital de convocação de 29 de setembro de 2023, tendo como objetivo principal a substituição de membros da diretoria e do conselho fiscal através do processo eletivo e também da vacância, conforme consta nos artigos 10 § 1º e 13 § 3º do estatuto. Nos reunimos presencialmente conforme assinaturas constantes na lista de presença (Anexo II). Em conformidade com o estatuto social, o presidente Sr. José Nunes da Silva declarou instalada a assembleia geral extraordinária, e nomeando como secretária a Sra. Leila Luciana Santos Da Silva.

Em conformidade com a ordem do dia, foram tomadas por unanimidade dos votos dos associados as deliberações seguintes:

- Permanência de membros da diretoria e do conselho fiscal, conforme consta na ata de fundação do projeto Resgatando Vidas.

Presidente da diretoria: José Nunes Da Silva

Segundo secretário(a): Leila Luciana Santos Da Silva

Primeiro tesoureiro: Wallisson José Lins Da Silva

Membro do conselho fiscal: Sidcley dos Santos Vasco de Almeida

- Os novos membros da diretoria e do conselho fiscal do projeto Resgatando Vidas e suas respectivas funções são:

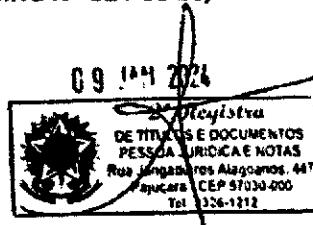
Vice-presidente: Alexandre Alves Soares, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 025.746.794-74 e RG Nº 2002001246857 SSP/AL, residente e domiciliado à Av. Frei Damião de Bozzano Nº 310 BL 29, casa 08 CJ Jardim Tropical, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57073610

Segundo tesoureiro(a): Josilene Maria Silva de Araujo, brasileira, viúva, dona do lar, portadora do CPF Nº 956.373.544-72 e RG Nº 1120695, residente à Rua Monte Sinai Nº 49, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075686

Primeiro secretário(a): Maria Isabel dos Santos, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF Nº 010.899.494-56 e RG Nº 99002002484, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Membros do conselho fiscal: Fabio Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF Nº 050.617.154-03 e RG Nº 2001001064287 SSP/AL, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Josenita Maria Silva de Oliveira, brasileira, casada, dona do lar, portadora do CPF Nº 758.443.894-68 e RG Nº 1053612, residente à Av. Rosalvo Borges da Silva Nº 624 CS 28, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260



- A diretoria e o conselho fiscal do projeto Resgatando Vidas para o mandato dos próximos três anos, iniciando em 30 de outubro de 2023 com término em 29 de outubro de 2026, ficou assim constituído(a):

Diretoria:

Presidente: José Nunes Da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 867.608.664-87 e RG Nº 363869712 SSP/SP, residente à Av. Rosalvo Borges Da Silva Nº 7, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260

Vice-presidente: Alexandre Alves Soares, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 025.746.794-74 e RG Nº 2002001246857 SSP/AL, residente e domiciliado à Av. Frei Damião de Bozzano Nº 310 BL 29, caixa 08 CJ Jardim Tropical, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57073610

Primeiro secretário(a): Maria Isabel dos Santos, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF Nº 010.899.494-56 e RG Nº 99002002484, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Segundo secretário(a): Leila Luciana Santos Da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF Nº 068.152.554-17 e RG Nº 1616653, residente à Av. Rosalvo Borges Da Silva Nº 7, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260

Primeiro tesoureiro: Wallisson José Lins Da Silva, brasileiro, casado, segurança, portador do CPF Nº 106.425.784-43 e RG Nº 35085878 SEDS/AL, residente à Rua São Benedito Nº 38, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075855

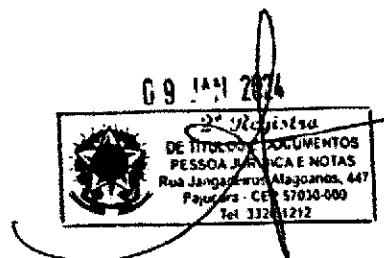
Segundo tesoureiro(a): Josilene Maria Silva de Araujo, brasileira, viúva, dona do lar, portadora do CPF Nº 956.373.544-72 e RG Nº 1120695, residente à Rua Monte Sinai Nº 49, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075686

Conselho fiscal:

Sidclei dos Santos Vasco de Almeida, brasileiro, casado, instrutor em auto escola, portador do CPF Nº 007.763.344-09 e RG Nº 2001001214165 SEDS/AL, residente no CJ Bosque das Palmeiras, Av. Sebastião Correia da Rocha, Nº 296 Ap. 001 BL 08 - Maceió, AL CEP 57061410

Fabio Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF Nº 050.617.154-03 e RG Nº 2001001064287 SSP/AL, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Josenita Maria Silva de Oliveira, brasileira, casada, dona do lar, portadora do CPF Nº 758.443.894-68 e RG Nº 1053612, residente à Av. Rosalvo Borges da Silva Nº 624 CS 28, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260



Projeto Resgatando Vidas, com sede provisória à rua João Monteiro da Silva Nº 390A,
Tabuleiro do Martins - Maceió, AL CEP 57081-780.

Lista de presença:

José Nunes da Silva

José Nunes da Silva



Alexandre Alves Soares

Maria Isabel dos Santos

Maria Isabel dos Santos

Leila Luciana Santos da Silva

Leila Luciana Santos da Silva

Walisson José Lins da Silva

Walisson José Lins da Silva

Josilene Maria Silva de Araujo

Josilene Maria Silva de Araujo

Sidley dos Santos Vasco de Almeida

Sidley dos Santos Vasco de Almeida

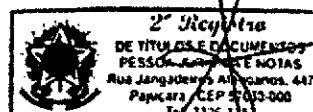
Fábio Rodrigues de Santana

Fábio Rodrigues de Santana

Josenita Maria Silva de Oliveira

Josenita Maria Silva de Oliveira

09 JAN 2024



Maceió, 30 de outubro de 2023

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

José Nunes da Silva

José Nunes da Silva

Alexandre Alves Soares

maria Isabell dos santi

Maria Isabel dos Santos

Felicíssimo Santos da Silva

Leila Luciana Santos da Silva

WALISSON JOSÉ LINS DA SILVA
Walisson José Lins da Silva

Walisson José Lins da Silva

Josilene Maria Silva de Araujo
Josilene Maria Silva de Araujo

Josilene Maria Silva de Araújo

Sidcley dos Santos Vasco de Almeida

Sidcley dos Santos Vasco de Almeida

Fábio Rodrigues de Santana

Fabio Bodriques de Santana

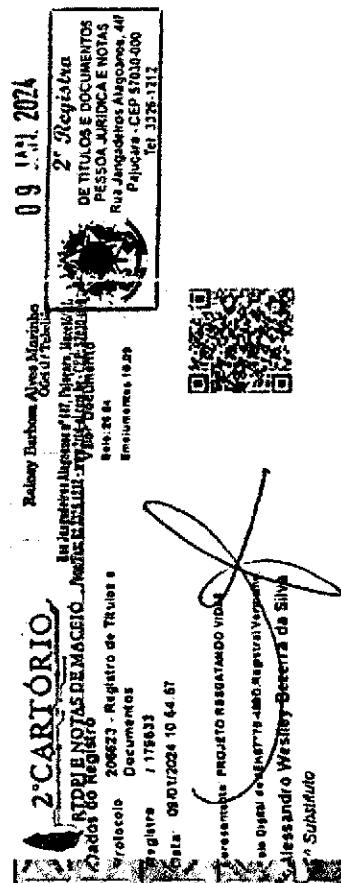
Josenita Maria Silva de Oliveira
Josenita Maria Silva de Oliveira

José Nunes da Silva
Presidente

Presidente

Leila Luciana Santos da Silva
Leila Luciana Santos da Silva

Maceió, 30 de outubro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.798.506/0001-38
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PROJETO RESGATANDO VIDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJETO RESGATANDO VIDAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOAO MONTEIRO DA SILVA

NÚMERO
00000

COMPLEMENTO

CEP
57.081-780

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DO MARTINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDERECO ELETRÔNICO
R-RCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 9692-7742

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024 às 09:55:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	
Lim Max: 231 V		
MAROS ANDRE DA CONCEICAO		
INSTALAÇÃO: 16086260		
CPF: *** 990.99*--*		
R. JOAO MONTEIRO DA SILVA , 390 , A CEP:		
57081-780 TABULEIRO DO MARTINS - MACEIO - AL		
<div style="text-align: center;"> Parceiro de Negócio 15712400 Conta Contrato 16086260 </div>		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	08/02/2024	R\$ 1.441,52

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/12/2023	11/01/2024	30	09/02/2024

NOTA FISCAL N° 026680295 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 27240112272084000100660000266802952006630059
 Protocolo de autorização: 3272400000417059 -
 11/01/2024 às 17:21:08

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Período: Band. Tarif.: Verdin 13/12 - 11/01 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto 83.840/2022. • Valor referente ao FLCOP: R\$25,80

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	1.164	1.108162	0.866020	36,78	245,08	1.289,90

ITENS FINANCEIROS

Cip-Ilum Pub Pref Munic

Tributo	Basis(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	1.289,90	19,0000	245,08
PIS	1.044,82	0,6289	6,55
COFINS	1.044,82	2,6936	30,23

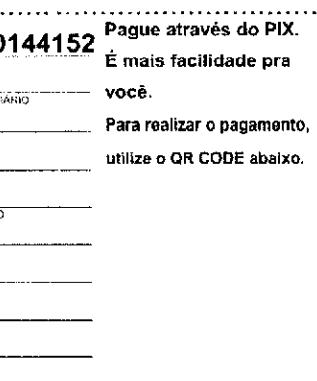
C	JAN/23	700
O	FEV/23	1013
N	MAR/23	1001
S	ABR/23	881
M	MAI/23	916
U	JUN/23	888
M	JUL/23	530
O	AGO/23	195
K	SET/23	319
W	OUT/23	769
h	NOV/23	859
	DEZ/23	582
	JAN/24	1164
	ATIVO	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
1705075/935	Consumo	ATIVO TOTAL	582	1.746	1,00	1.164 kWh	B314.CDFD.14AB.8A71.2BD8.A7F7.3A2E.372F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	11/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

 CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24H www.equatorialalagoas.com.br www.aneel.gov.br DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuição e fornecimento da avariação dos medidores (LT, FT, DM, DMC) a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os critérios de continuidade individual relativos à unidade consumidora, da central geradora.	Ouvinte Equatorial: 0800 721 0082 www.aneel.gov.br ARSA: 0800 727 0167 www.aneel.gov.br Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 www.aneel.gov.br
---	---

CITIBANK LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO BENEFICIÁRIO EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A. DATA DOCUMENTO 11.01.2024 USO DO BANCO RCO INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO MARCOS ANDRE DA CONCEICAO 078.990.994-47						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo. 	
						VENCIMENTO	08.02.2024
						AGÊNCIA/OD/DO BENEFICIÁRIO	NOSSO NÚMERO
						01850130010-7	(*) VALOR DOCUMENTO
						1.441,52	(+) DESCONTO ABATIMENTO
							(-) OUTRAS REDUÇÕES
							(+) MULTA
							(+) OUTROS ACRESCIMOS
							(-) VALOR COBRADO

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, o PROJETO RESGATANDO VIDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.798.506/0001-38, com sede nesta Capital, representada por seu Presidente José Nunes da Silva, atendendo ao previsto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, COMPROMETE-SE a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

X José Nunes da Silva

Presidente da Instituição

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022 E 2023

AÇÕES SOLIDÁRIAS EM 2022:

Sábado 9 de abril de 2022 AÇÃO SOLIDÁRIA NO ASSENTAMENTO ROSA LUXEMBURGO EM GIRAL DO PONCIANO

Nessa oportunidade nós, do projeto **RESGATANDO VIDAS**, assistimos a comunidade com os serviços seguintes:

- Medição de pressão arterial.
- Corte de cabelo masculino.
- Corte de cabelo feminino com chapinha e escova.
- Manicure.
- Brinquedos + 50 kits de guloseimas para as crianças.
- 25 cestas básicas.

Sábado 27 de julho

Em parceria com a Comunidade Gênesis, internamos um dependente químico por nome Luiz, visando a ressocialização do mesmo.

- Assistência alimentar por um período de 6 meses a uma mãe com duas crianças, a menina com 2 anos e o menino com 5 anos, a partir de 24 de setembro.

Sábado 3 de dezembro AÇÃO SOLIDÁRIA NO POVOADO 7 CASAS EM JARAMATAIA

Nessa oportunidade nós assistimos 80 famílias da comunidade com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 70 kit de guloseimas
- 2 cernas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas

- Pipocas
- Algodão doce
- 42 cestas básicas

AÇÕES SOLIDÁRIAS EM 2023:

Sábado 4 de fevereiro

Nessa oportunidade nós assistimos simultaneamente duas comunidades quilombolas, Boqueirão e Barro preto em Água Branca, totalizando 100 famílias com os serviços seguintes:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 100 kit de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 50 cestas básicas

Sábado 18 de março, das 14 às 18 horas

Nessa oportunidade nós assistimos a comunidade no Conj. Bosque dos Palmares em Rio largo com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure

- Designer de sobrancelha
- 60 kits de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 20 cestas básicas

Sábado 5 de Agosto, das 12 às 18 horas

Nessa oportunidade assistimos a comunidade quilombola no Povoado de todos os santos em Água Branca com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 90 kits de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 45 cestas básicas
- Atendimento previdenciário

Sábado 25 de novembro

Nessa oportunidade, nós do Projeto Resgatando Vidas em parceria com o Instituto Belém, assistimos a comunidade no Clima bom 1 com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino

- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 50 kits de guloseimas
- 2 camas elásticas pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 10 cestas básicas
- Brinquedos para as crianças
- Atendimento previdenciário

X José Nunes da Silva

Presidente da Instituição

Maceió, 24 de Julho de 2024

Projeto Resgatando Vidas, inscrito no CNPJ 42.798.506/0001-38, com a sede provisória localizada na Rua João Monteiro da Silva Nº 390, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, CEP 57.081-780.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

Sábado 24 de Fevereiro AÇÃO SOLIDÁRIA no conj. Antônio Lins em Rio Largo.

Nessa oportunidade nós do Projeto Resgatando Vidas, assistimos a comunidade com os serviços seguintes:

- **Medição de pressão arterial**
- **Corte de cabelo masculino**
- **Corte de cabelo feminino, chapinha e escova**
- **Manicure**
- **Designer de sobrancelha**
- **60 kits de guloseimas**
- **2 camas elástica pula-pula**
- **1 casa de bolinhas**
- **Pipocas**
- **Algodão doce**
- **20 cestas básicas**
- **Massoterapeuta**

Sábado e domingo , dias 27 e 28 de Abril, AÇÃO SOLIDÁRIA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA FILÚS na Serra do cachorro, em Santana do Mundaú.

Nessa oportunidade nós do Projeto Resgatando Vidas, assistimos a comunidade com os serviços seguintes:

- **Distribuição de óculos com proteção UV para pessoas albinas**
- **Distribuição de aproximadamente 600 peças de roupas**
- **Corte de cabelo masculino**
- **Corte de cabelo feminino, chapinha e escova**
- **Manicure**
- **Designer de sobrancelha**
- **100 kits de guloseimas**

- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 55 cestas básicas

Essas são algumas fotos concernentes as atividades feitas em 2022,2023 e 2024:



• @projeto_rvidas



José Silveira da Silva
Presidente da Instituição

Maceió, 14 de fevereiro de 2025

Projeto Resgatando Vidas, inscrito no CNPJ 42.798.506/0001-38, com a sede provisória localizada na Rua João Monteiro da Silva N º 390, Tabuleiro do Martins, Maceió -Alagoas, CEP 57.081-780.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02190053 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 70/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ N° 42.798.506/0001-38.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 27 de fevereiro de 2025
às 12h07.*



**Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

PARECER Nº 007, DE 2025– CCJRF
(ao Projeto de Lei n. 070/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, da vereadora Kelmann Vieira,
que “FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
PROJETO RESGATANDO VIDAS.”

Relator: Vereador SIDERLANE MENDONÇA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 070/2025, do Vereador Kelmann Vieira, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS.” De plano, cumpre asseverar que o projeto possui apenas 2 (dois) artigos e se encontra redigido da seguinte forma:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ nº 42.798.506/0001-38, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Que seja constituída no município de Maceió;
- II – Que tenha personalidade Jurídica;
- III – Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – Que se obrigam a pública semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pelo **PROSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 070/2025, do vereador Kelmann Vieira, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS.**”

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
OLIVIA TENÓRIO	Olivia Tenório	
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro	
CAL MOREIRA	Cal Moreira	
LEONARDO DIAS	Leonardo Dias	
SIDERLANE MENDONÇA	Siderlane Mendonça	
SILVANIA BARBOSA	Silvania Barbosa	
THIAGO PRADO	Thiago Prado	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO
PROJETO DE LEI N. 070/2025)

PARECER

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, da vereadora Kelmann Vieira, que “FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS.”

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 070/2025, do Vereador Kelmann Vieira, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS.” De plano, cumpre asseverar que o projeto possui apenas 2 (dois) artigos e se encontra redigido da seguinte forma:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ nº 42.798.506/0001-38, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Que seja constituída no município de Maceió;
- II – Que tenha personalidade Jurídica;
- III – Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – Que se obrigam a pública semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de

Lei nº 070/2025, do vereador Kelmann Vieira, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS.”

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

OLÍVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32316ED6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/03/2025. Edição 7137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo N° : 02190053 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 70/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ N° 42.798.506/0001-38.

D E S P A C H O

Excelentíssimo Presidente,

Ao analisar as documentações anexadas ao projeto para fins de elaboração de parecer, verifiquei que o comprovante de residência acostado se encontra desatualizado e não estar em nome da entidade, como pede a Instrução Normativa n. 01 de 2023, da lavra desta comissão, que regulamenta o trâmite dos processos de concessão de utilidade pública.

Assim, sugiro que seja notificado o autor do projeto para que possa sanar o mencionado vício.

Maceió/AL, 22 de abril de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 22 de abril de 2025 às 15h46.



**Leonardo da Fonseca Dias
Vereador**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo N° : 02190053 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 70/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ N° 42.798.506/0001-38.

D E S P A C H O

Excelentíssimo Vereador,

Ao analisar as documentações anexadas ao projeto para fins de elaboração de parecer, verifiquei que o comprovante de residência acostado se encontra desatualizado e não estar em nome da entidade, como pede a Instrução Normativa n. 01 de 2023, da lavra desta comissão, que regulamenta o trâmite dos processos de concessão de utilidade pública.

Assim, encaminha-se para as devidas providências.

Maceió/AL, 28 de abril de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 28 de abril de 2025 às 11h48.



**Leonardo da Fonseca Dias
Vereador**



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA**

Processo N° : 02190053 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 70/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESGATANDO VIDAS, CNPJ N° 42.798.506/0001-38.

D E S P A C H O

Em atendimento ao Despacho da Comissão de Serviços Públicos, segue anexo documentação solicitada.

Maceió/AL, 19 de maio de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Kelmann Vieira de Oliveira, CPF N° 025.819.234-82 em 19 de maio de 2025 às 12h33.



**Kelmann Vieira de Oliveira
Vereador**

Declaração

Eu, José Nunes da Silva, presidente do Projeto Resgatando Vidas, CNPJ 42798506000138, e portador do CPF 86760866487, venho por meio deste declarar que baseado no capítulo 1º e artigo 1º do estatuto do Projeto Resgatando Vidas, a sede é localizada excepcionalmente em caráter provisório e que por esse motivo por meio do comprovante de residência é possível constatar a veracidade dessa informação.

Por ser a expressão da verdade assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Maceió, 19 de Maio de 2025

José Nunes da Silva

Presidente do projeto

ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO RESGATANDO VIDAS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS, fundado em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte (29.08.2020) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sua sede provisória à rua João Monteiro da Silva, Nº 390A, bairro-Tabuleiro do Martins, Cidade-Maceió no Estado de Alagoas, CEP 57081-780.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER N° 04, DE 2025 – CSP
(ao Projeto de Lei n. 70/2025)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre o Projeto de Lei n. 70/2025, de autoria do vereador Kelmann Vieira, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RESGATANDO VIDAS”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 70/2025, de autoria do vereador Kelmann Vieira, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RESGATANDO VIDAS”.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 70/2025, de autoria do vereador Kellmann Vieira, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RESGATANDO VIDAS**”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Thales Diniz	T. Diniz	
Cal Moreira	C. Moreira	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / (AO PROJETO DE LEI N.
70/2025).

PARECER Nº 04, DE 2025 – CSP

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
sobre o Projeto de Lei n. 70/2025, de autoria do
vereador Kelmann Vieira, que “DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO
RESGATANDO VIDAS”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 70/2025, de autoria do vereador Kelmann Vieira, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RESGATANDO VIDAS”.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publica semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 70/2025, de autoria do vereador Kelmann Vieira, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RESGATANDO VIDAS”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Cal Moreira;
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C3F9D26

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA
GAJURU.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.471.043/0001-55, com sede e foro na Rua Barão de Jaraguá, nº 280, Jaraguá, Maceió/AL, Fundada em 29 de Janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 23 de Janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "TECA NELMA".

Teca Nelma
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA
GAJURU.**

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Joana Gajuru, fundada em 1995 e inspirada pelo pioneirismo do grupo Imbuáça-SE, se ergue como um farol das artes cênicas da cultura popular em Alagoas. Seu nome é uma homenagem a Maria Joana da Conceição, Mestra do Guerreiro, e também ao Gajuru, árvore símbolo de resiliência que brota nos manguezais, representando a força e a resistência do povo alagoano.

A Associação Cultural Joana Gajuru possui uma trajetória rica, marcada por 15 (quinze) espetáculos teatrais e incontáveis colaborações artísticas, consolidando-se como um marco cultural, entrelaçando tradição e modernidade.

Além disso, o grupo mantém uma parceria de residência artística com a Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas, um berço de inovação e aprendizado artístico. Esta colaboração enriquece a cultura local e nacional, iluminando o caminho para novas gerações de artistas.

Durante os desafiadores tempos da pandemia de COVID-19, o grupo não apenas se manteve perseverante, mas também se dedicou intensamente ao projeto “Arte que Te Quero Viva”. Este movimento foi crucial ao oferecer suporte a mais de 800 artistas e produtores locais, garantindo que a vontade pela criação permanecesse forte, mesmo em tempos de calamidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Como um dos primeiros Pontos Culturais do Brasil, a Associação iniciou o projeto “ABC Guerreiros de Joana” em 2011, solidificando sua base social e cultural enquanto comunidade. O grupo mantém o compromisso de enriquecer a comunidade através do projeto “Gajuru Conta Contos”, ampliando seu impacto e alcance, e continuando a transformar vidas através da arte.

Com o Cineteatro Gajuru como sede, a associação homenageia sua mestra, preservando e renovando as expressões culturais locais e estabelecendo uma conexão significativa com as raízes culturais da região.

No cenário cultural, a Associação Cultural Joana Gajuru tem uma trajetória marcada pela excelência e relevância artística, destacando-se em teatro de rua, produções audiovisuais e projetos de impacto social. Entre seus espetáculos emblemáticos estão "A Farinhada" (1997), premiada e assistida por mais de 100 mil pessoas em 30 cidades do país, e "Severino Gajuru" (2001), uma adaptação de "Morte e Vida Severina" de João Cabral de Melo Neto, que incorpora elementos do folclore e da cultura alagoana.

Mais recentemente, "Carcomida" (2024) reafirma esse compromisso ao abordar temas sociais contemporâneos, como a fome e a opressão, com uma linguagem poética que celebra o popular e o folclore regional, ressaltando a importância da resistência cultural para o fortalecimento da identidade alagoana.

De 2007 a 2010, o projeto ABC Guerreiros de Joana foi realizado no bairro de Fernão Velho, em Maceió, como parte da Rede Alagoana de Pontos de Cultura, com financiamento do Ministério da Cultura. Este projeto oferece aulas de teatro de rua, informática e vídeo-documentação para jovens de 12 a 24 anos, além de manter uma biblioteca comunitária. Com foco na preservação do patrimônio local e na formação artística, o projeto produziu os espetáculos "Eu, Mundaú", dirigido por Ane Oliva, e "De Ponto em Ponto se Conta um Conto", dirigido por Denilson Leite e Reginaldo Meneses.

Entre 2018 e 2019, o projeto "Gajuru Conta Contos", realizado em parceria com a Fundação Municipal de Cultura de Maceió, levou o teatro de rua a estudantes da Escola



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Municipal Pompeu Sarmento, culminando na criação de um livro de cordel e na apresentação de espetáculos comunitários.

Assim, a Associação Cultural Joana Gajuru é um símbolo de identidade e resistência cultural em Alagoas, consolidando-se, com o Cineteatro Gajuru, como um polo de referência para as artes e uma plataforma de valorização das expressões culturais locais. Através de suas ações e produções, a Associação impacta públicos de todas as idades e níveis educacionais, tanto em Maceió quanto em outras regiões de Alagoas, promovendo a preservação e renovação das tradições culturais.

Por sua destacada trajetória e relevante contribuição ao fortalecimento da cultura local e nacional, a Associação Cultural Joana Gajuru merece a concessão do título de utilidade pública, reconhecendo seu papel essencial na promoção e preservação da identidade cultural alagoana.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 23 de Janeiro de 2025.

Teca Nelma
Vereadora



REQUERIMENTO

**À Exma. Sra. Vereadora Tecá Nelma
Câmara Municipal de Maceió - AL**

Assunto: Solicitação de reconhecimento do título de Utilidade Pública para a Associação Joana Gajuru

Excelentíssima Senhora,

A **Associação Joana Gajuru**, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.043/0001-55, com sede na rua Barão de Jaraguá, nº 280, Jaraguá, Maceió/AL, entidade sem fins lucrativos sediada em Maceió, vem, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento de projeto de lei para a obtenção do título de **Utilidade Pública Municipal**, conforme previsto na legislação vigente de Maceió.

A Associação Joana Gajuru foi criada em 1995, com o propósito de promover a valorização e o fomento da cultura local, especialmente por meio da produção e difusão de dramaturgias originais ou adaptadas por artistas alagoanos. Desde sua fundação, a associação tem impactado positivamente a comunidade maceioense, promovendo inclusão social, capacitação artística e a preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade. Além disso, a associação mantém uma postura ativa na formação de jovens talentos e no fortalecimento das artes como meio de expressão da identidade maceioense.

Nos termos da **Lei Municipal n.º 4.294 de 07 de fevereiro de 1994**, que dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública às entidades que prestam relevantes serviços à sociedade maceioense, a Associação Joana Gajuru reúne todos os requisitos exigidos, conforme documentos comprobatórios que poderão ser apresentados em processo administrativo próprio.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento de proposta legislativa para que seja reconhecido o título de Utilidade Pública Municipal à Associação Joana Gajuru, a fim de que esta possa ampliar sua atuação e obter o suporte necessário para continuar promovendo a cultura, a educação e a cidadania no município de Maceió.

Certos de contar com sua habitual sensibilidade às causas culturais e sociais, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Maceió, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data: 09/12/2024 12:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU - CNPJ: 00.471.043/0001-55
RUA BARÃO DE JARAGUÁ, 280, BAIRRO JARAGUÁ- MACEIÓ-AL

@JOANAGAJURU

@JOANA_GAJURU

82 9 8882-6270

ASSOCIAÇÃO CULTURAL

**JOANA
GAJURU**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU - CNPJ: 00.471.043/0001-55

RUA BARÃO DE JARAGUÁ, 280, BAIRRO JARAGUÁ- MACEIÓ-AL

@JOANAGAJURU

@JOANA_GAJURU

82 9 8882-6270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.471.043/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL JOANA GAJURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO GAJURU	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BARAO DE JARAGUA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 57.022-140	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO JOANAGAJURU@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 3357-1250/ (82) 8882-6270
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024 às 16:38:32** (data e hora de Brasília).

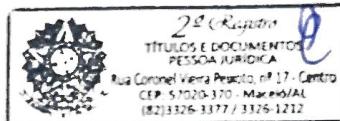
Página: **1/1**

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



05 ABR. 2021



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS NOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, PARA OTRIÊNIO 2021-2024.

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E HUM), PRECISAMENTE ÀS 20 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, SITUADA NO SITUADE AVENIDA ALVARO OTACÍLIO Nº 3731,EDFICIO ITÁLIA, SALA508-CP093,BLOCO A, JATIÚCA TRADE RESIDENCIAL (JTR), BAIRRO DE JATIÚCA, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP 57036-850, REUNIRAM-SE OS SÓCIOS DESTA ASSOCIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ELEIÇÃO DE MEMBROS NOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE DOS MESMOS.

FORAM DECLARADOS NOVOS OCUPANTES E EMP OSSADOS OS SEGUINTES MEMBROS NOS SEGUINTES CARGOS: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE – WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO; TESOUREIRA - SANDRA CRISTINE PEREIRA DAS NEVES; SECRETÁRIO – JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA ; REGINALDO MENESSES DA SILVA ; DIRETOR DE PATRIMÔNIO . NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, TENDO SIDO LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME FOI ASSINADA POR TODOS OS EMP OSSADOS.

MACEIÓ, 23 DE MARÇO DE 2021.

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRETORES - 2021-2024

DIRETORIA EXECUTIVA

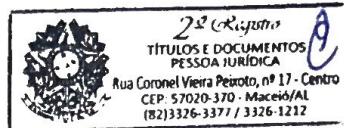
AVENIDA ALVARO OTACÍLIO Nº 3731,EDFICIO ITÁLIA, SALA508-CP093,BLOCO A, JATIÚCA TRADE RESIDENCIAL (JTR), BAIRRO DE JATIÚCA, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP 57036-850- CNPJ - 00471043/0001-55

Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

05 ABR. 2021



WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO: PRESIDENTE – PROFISSÃO:
PROFESSORA, brasileira, alagoana, solteira, Residente na Rua jangadeiro
Alagoano, 959 Maceió/AL. 57030-000 CPF 828187624-72, RG. 1013733 SSP/AL.
Tel. (82) 988826270

Wanessa Pimentel da Cunha Pinto
Wanessa Pimentel da Cunha Pinto
Presidente

SANDRA CRISTINE PEREIRA DAS NEVES: TESOUREIRA – PROFISSÃO:
ESTUDANTE, brasileira, alagoana, solteira, Residente na Rua Jangadeiros
Alagoanos, nº 905, Pajuçara, Maceió/AL. 57.030-000. CPF. 803.455.304-20, RG.
1012708 SSP/AL. Tel. (82) 99968-0654.

Sandra Cristine Pereira das Neves
Sandra Cristine Pereira das Neves
Tesoureira

JOÃO VICTOR SANTOS SILVA : SECRETÁRIO - PROFISSÃO: ATOR,
brasileiro, alagoano, solteiro , Residente na Rua Supervisor Ivaldo Ferino ,684,
Qda A,Clima Bom, Maceió/AL, 57.0071-700. CPF.108.284.024-69 , RG. 13588667-
6. SSP/AL.

João Victor Santos Silva
João Victor Santos Silva
Secretário

REGINALDO MENESSES DA SILVA : DIRETOR DE PATRIMÔNIO -
PROFISSÃO: professor , brasileiro, alagoano, casado, Residente na rua
Oldemburgo da Silva Paranhos, 0876, Farol, CEP 57055-320. CPF.363467.484-91 ,
RG. 458.990. SSP/AL.

Reginaldo Meneses da Silva
Reginaldo Meneses da Silva
Diretor De Patrimônio

AVENIDA ALVARO OTACÍLIO N° 3731,EDFICIO ITÁLIA, SALA508-CP093,BLOCO A,
JATIÚCA TRADE RESIDENCIAL (JTR), BAIRRO DE JATIÚCA, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP
57036-850- CNPJ – 00471043/0001-55

Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

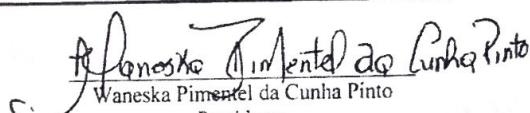


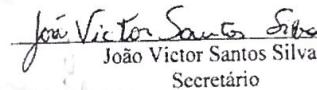
05 ABR. 2021



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS NOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, PARA OTRIÊNIO 2021-2024

Aberta a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso, e não tendo ninguém se manifestado, a presente Assembleia foi formalmente encerrada, tendo sido sua ata lavrada e assinada por mim Secretário JOÃO VICTOR SANTOS SILVA e pela Presidente da Sessão e da entidade Waneska Pimentel da Cunha Pinto.
Maceió, 23 de MARÇO de 2021.


Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente


João Victor Santos Silva
Secretário

AVENIDA ALVARO OTACÍLIO Nº 3731, EDIFÍCIO ITÁLIA, SALA 508-CP093, BLOCO A,
JATIÚCA TRADE RESIDENCIAL (JTR), BAIRRO DE JATIÚCA, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP
57036-850 - CNPJ - 00471043/0001-55

Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

**2º Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Maceió**

C E R T I D Ó A O

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 03 páginas, devidamente autenticadas e rubricadas, é reprodução fiel do original, protocolado sob o número 4987 e registrado sob o número 2469 no Livro de Pessoas Jurídicas número 38, às fls. 15 à 17, no dia 05/04/2021. Conforme preceitua a Lei 6.015/73.

Maceió-AL, 5 de abril de 2021

RPBarbo

Rainey Barbosa Alves Marinho

Oficial

Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
Escrevente Substituta 2º
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Maceio - AL

Dados do Registro

Protocolo: 4987 A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA
GAJURU

Selo Digital de ABN36684-B058

Rainey Barbosa Alves Marinho

Oficial

Valor Documento

Selo: R\$ 7,12

Emolumentos: R\$ 17,34

ISS: R\$ 0,00



Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
Escrevente Substituta 2º
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Maceio - AL



REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

05 JUL 2012

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro TÍT. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (082) 326-3377 / 221-4795

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, fundada no dia 29 de janeiro de 1995, com sede e endereço no Loteamento Pouso da Garça 2, Quadra A 15, N° 5, Tabuleiro do Martins, Maceió, Estado de Alagoas, e com foro jurídico na comarca de Maceió/AL.

Art. 2º- A Associação tem por objetivo o resgate, a promoção, a difusão e a valorização cultural em suas mais diversas formas de expressões e manifestações.

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU tem por finalidades:

- a) Promover a inclusão através de atividades artísticas e/ou artístico-pedagógicas que oportunizem inclusão social através das artes em geral, especificamente: artes cênicas, teatro, dança, artes plásticas, artes visuais, circo, literatura e música fortalecendo a identidade cultural, o vínculo social;
- b) Pesquisar, registrar e estudar arte/educação e pedagogia do movimento cultural nas esferas: local, nacional e internacional;
- c) Contribuir para o fortalecimento, divulgação e valorização da cultura em geral;
- d) Promover a cidadania, os direitos humanos, direitos sociais e ambientais e outros valores universais através da arte;
- e) Desenvolver e prestar serviço em ações formativas na educação, cultura, esporte e lazer;
- f) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- g) Promover o desenvolvimento de ações sócio-culturais, contribuindo para acabar com preconceitos relacionados aos gêneros e etnias;
- h) Promover, produzir e participar de eventos artísticos e culturais, desenvolvendo assim a cultura;
- i) Prestar serviços na área de artes cênicas, teatro, circenses, dança, multimídia, literatura, artes plásticas e demais vertentes culturais à população, às instituições filantrópicas e às entidades públicas e privadas com o intuito de promover o desenvolvimento do ser, fomentando a cultura;

Loteamento Pouso da Garça 2 Qd A-15, nº 5 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CNPJ – 00471043/0001-55

Y. Silveira

Joana Gajuru

Associação Teatral

2º REGISTRO TÍTULO E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

05 JUL 2012

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro TÍT. e Documentos
R. Dr. Luiz Pernas de Moraes, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (082) 326-3377 / 221-4795

- k) Realizar trabalhos com cenografias externas e internas, figurinos, adereços enquanto atividades culturais;
- l) Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas municipais, estaduais, regionais e federais, nacionais ou estrangeiras, a fim de concretizar ações conjuntas de interesses da associação;
- m) Desenvolver estudos e pesquisas sobre as expressões da cultura popular junto às instituições de ensino nos seus mais diversos níveis (fundamental, médio e superior);
- n) Confeccionar e publicar textos, artigos, subsídios, revistas, cartilhas, vídeos e outros documentos referentes às temáticas que diretamente estejam envolvidas as áreas da cultura;
- o) Promover e produzir apresentações, eventos e atividades de desenvolvimento no âmbito das Artes Performáticas e Espetaculares.

Art.4º – Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, que atuam em áreas afins.

Parágrafo único - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição criará e manterá tantas unidades de prestação de serviços quantas forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais da Associação.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: sócio fundador (aquele que assinou a ata de fundação), sócio efetivo (aquele que se associar posteriormente a fundação) e sócio honorário (aquele que contribuir regularmente com doações ou patrocínios ou ainda que prestar relevante serviço a Associação).

Parágrafo Único - A admissão e exclusão dos associados será atribuição da Assembléia Geral.

§ 1º - A exclusão de associado efetivo dar-se-á por decisão da Assembléia Geral e pelos seguintes motivos:

- a) – ausentar-se, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) reuniões consecutivas, para as quais tenha sido convocado;
- b) – adotar conduta incompatível com o estabelecido neste estatuto;
- c) – Agir com antiprofissionalismo na execução dos serviços;
- d) – Agir com negligência, imperícia ou imprudência;
- e) cometendo atos ilícitos.

Loteamento Pousada Garça 2 Qd A-15, nº 5 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CNPJ – 00471043/0001-55

gbsilva

Joana Gajuru

Associação Teatral

§ 2º - A apreciação e decisão sobre proposta de exclusão de associado efetivo será de competência da Assembléia Geral.

§ 3º - Ao associado, cuja exclusão esteja sendo discutida, cabe amplo direito de defesa, que deverá ser exercido, oral ou por escrito.

§ 4º - A demissão de associado efetivo dar-se-á a seu pedido por escrito dirigido à Diretoria, a cujo presidente compete referendar o desligamento.

Art. 6º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais.



05 JUL 2012

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro TÍTULO E DOCUMENTOS
R. Dr. Luiz Pontes da Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (082) 326-3377 / 221-4795

Art. 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 9º – ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;

Art. 10 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11 – Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir a Diretoria;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Artigo 28;
- c) Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Artigo 27;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art.12 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço.

Loteamento Pouso da Garça 2 Qd A-15, nº 5 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CNPJ – 00471043/0001-55

M.Silva

05 JUL 2012

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3800
Centro - Maceió - AL
Tel: (082) 320-3377 / 221-4795

Joana Gajuru

Associação Teatral

Art. 13 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 15 – ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor de Patrimônio.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 36 (Trinta e seis meses), sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17 – Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas, para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art.18 – A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- a) Representar ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU judicial e extra-judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques bancários e realizar as movimentações financeiras e bancárias.

Loteamento Pouso da Garça 2 Qd A-15, nº 5 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CNPJ – 00471043/0001-55

Maria



Art. 20 – Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Executar as gestões administrativas da Instituição.

Art. 21 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques bancários e realizar as movimentações financeiras e bancárias.

Art. 22 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Preservar todo o patrimônio da Instituição;
- b) Manter figurinos, cenários, adereços, instrumentos e todo material cênico em estado de boa conservação;
- c) Manter preservados os materiais gráficos, impressos de jornais, revistas e livros, vídeos, DVD e CD desta instituição;
- d) Manter em bom estado de conservação a sede desta instituição e seus equipamentos.

Parágrafo Único – Os cheques e demais documentos de movimentação financeira e bancária, deverão ser assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.



Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Documentos
R. Dr. Luís Pontes de Miranda, 3600
Carmo - Maceió - AL
Tel: (082) 326-3377 / 221-4795

Loteamento Pouso da Garça 2 Qd A-15, nº 5 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CNPJ - 00471043/0001-55



CAPITULO IV – DOS RECURSOS FINACEIROS

Art. 23 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceira, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamentos de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sobre a sua administração;
- V – Contribuição dos associados;
- VI – Recebimentos de direitos autorais e outros congêneres.

CAPITULO V – DO PATRIMONIO

Art. 24 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 25 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 – A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos

será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição

**REGISTRO
TÍTULO DE DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA**

05 JUL 2012

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro TÍTULO DE DOCUMENTOS
R. Dr. Luiz Pontes da Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (082) 326-1177 / 221-4799

Loteamento Pouso da Garça 2 Qd A-15, nº 5 Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CNPJ – 00471043/0001-55

JMS/le



CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 28 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Este Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU**, realizada em 10 de maio de 2012, na sede desta associação localizada no Loteamento Pouso da Garça 2, Quadra A-15, nº 5, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL.

José Hadilton Vitor da Silve



05 JUL 2012

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (082) 328-3377 / 221-4795

Joana Gajuru

Associação Teatral

1º OFÍCIO

REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

05 JUL 2012

Jorge Madlton Vitor da Silva

José Madlton Vitor da Silva

Presidente

1º OFÍCIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro Tí. Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3800
Centro - Macaé - RJ
Tel: (011-82) 326-3377 / 221-4795

Jorge Adriani Barbosa Cabral
Secretário-Geral

1º OFÍCIO

Abides de Oliveira Junior

Tesoureiro

1º OFÍCIO

Reginaldo Meneses da Silva

Presidente do Conselho Fiscal

1º OFÍCIO

Luzia Barbosa Meneses da Silva

Secretário do Conselho Fiscal

1º OFÍCIO

Denis Ranieri do Nascimento Leite
Orador do Conselho Fiscal

1º OF. DE NOTA E PROTESTOS

IR. Dr. Luiz P. de Miranda, 421

Macedo - Macaé - Alagoas

(Rec p/ Semelhança & firmas)

ABIDES DE OLIVEIRA JUNIOR

DENIS RANIERE DO NASCIMENTO

LEITE, JORGE ADRIANI BARBOSA

GERAL, JOSE MADLTON VITOR

DA SILVA, LUZIA BARBOSA

MENESES DA SILVA E REGINALDO

MENESSES DA SILVA

MACAÉ, 26 de Junho de 2012.

(Em testemunho _____ da verdade)

CELESTINO PONTES DE MIRANDA

- Tabellão Vitalício -

MARTINA P. DE M. L. DE FARIA

- Escrivãnia Substituta -

AU632691 Martins, Macaé/RJ RAMALHO

1 - Escrivente Autorizada -

Carimbos: 1451255 DPT: Carlos

Valor: R\$ 10,00



Loteamento Pouso da
CNPJ - 00471043/0001

Mshe



TERMO DE COMPROMISSO

A **Associação Joana Gajuru**, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.043/0001-55, com sede na rua Barão de Jaraguá, nº 280, Jaraguá, Maceió/AL, entidade sem fins lucrativos sediada em Maceió, vem, por meio deste, DECLARA para os devidos fins de obtenção do Título de Utilidade Pública Municipal, , que atenderá plenamente aos requisitos dispostos no inciso IV do artigo segundo, nos termos da Lei Municipal nº 4.294/1994.

Maceió, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data: 09/12/2024 12:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.**



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V	Lim Min: V Lim Max: V	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU INSTALAÇÃO: 1165445 CNPJ: **.***.043/000*-* R. BARAO DE JARAGUA , 280 , CEP: 57022-140 JARAGUA - MACEIO - AL		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> Parceiro de Negócio 1000116370 Conta Contrato 3001625070 </div>		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2024	07/01/2025	R\$ 200,74

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/11/2024	27/12/2024	30	27/01/2025



NOTA FISCAL Nº 044547632 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 27/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
27241227208400100660000445476322086305058
Protocolo de autorização: 3272400014894178 -
27/12/2024 às 11:34:13

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif: Amarela : 28/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 27/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	1,101700	0,862930	2,95	20,93	110,17
Adicional Bandeira				0,01	0,04	0,23

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	110,40	19,0000	20,97
PIS	89,43	0,5885	0,53
COFINS	89,43	2,7150	2,43

ITENS FINANCEIROS

Cip-Ilum Pub Pref Munic

Multa

Correção Monetária

Taxa Religação

Juros

31,18	DEZ/23	■	5
7,10	JAN/24		0
2,26	FEV/24		0
43,90	MAR/24		0
5,90	ABR/24	■	9
	MAI/24		0
	JUN/24		0
	JUL/24	□	1
	AGO/24	■	10
	SET/24	■	9
	OUT/24		0
	NOV/24		0
	DEZ/24	□	1
		■ Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E3159264	Consumo	ATIVO TOTAL	1.467	1.468	1,00	1 kWh

Reservado ao Fisco		
75D4.935D.0272.DD66.DC06.0738.D760.3D2D		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3326/24	27/12/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Acesse o nosso site: www.equatorialal.com.br equatorialal @equatorialal equatorialal	Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. AR SAL: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

BANCO DO BRASIL | 001-9 00190.00009 03373.381197 60213.692175 9 00000000020074

Pague através do PIX.

É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento,
utilize o QR CODE abaixo.



LOCAL DE PAGAMENTO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			07.01.2025
BENEFICIÁRIO			AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	1165445		NOSSO NÚMERO
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ACEITE	(=) VALOR DOCUMENTO
27.12.2024	0202412044547632	DM N	200,74
USO DO BANCO	CARTEIRA	QUANTIDADE	(-) DESCONTO ABATIMENTO
	17	VALOR	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU 00.471.043/0001-55			



Ficha de Compensação

Associação Cultural Joana Gajuru

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AÇÕES

APRESENTAÇÃO:

Com uma trajetória exemplar de 30 anos, a Associação Cultural Joana Gajuru não apenas marcou o cenário cultural de Alagoas, mas também se tornou uma referência nacional em teatro e cultura popular. Originado em 1995, a partir de uma oficina de teatro de rua ministrada pelo grupo Imbuáça-SE, Joana Gajuru rapidamente floresceu como um farol da expressão artística, homenageando Maria Joana da Conceição, a mestra de Guerreiro.

Ao longo das quase três décadas de sua existência, o grupo se distinguiu como o mais premiado de Alagoas, acumulando uma série de reconhecimentos que testemunham sua relevância incontornável no tecido cultural tanto local quanto nacional. A essência do grupo reside na valorização da cultura popular de Alagoas e do Nordeste, sempre combinada com uma pesquisa rigorosa que enriquece cada novo projeto.

Especializado em Teatro de Rua e espetáculos de palco, Joana Gajuru expandiu seus horizontes para ser um catalisador da cultura, formando alianças artísticas multifacetadas em projetos de música e dança. Além disso, sua contribuição se estende além dos palcos: foi um dos primeiros Pontos de Cultura do Brasil, iniciando em 2011 com o projeto social ABC GUERREIROS DE JOANA em Maceió, e continuando a ser reconhecido como um Ponto de Cultura em anos subsequentes, mais recentemente em 2020.

Hoje, o grupo sustenta uma parceria de residência artística com a Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas, curando diversas ações e projetos. Essa posição ressalta a importância de Joana Gajuru como um baluarte cultural, não apenas para Alagoas, mas para o Brasil como um todo, enriquecendo e elevando o panorama artístico e social da nação.

SÍNTESE DE ATIVIDADES

A Associação Cultural Joana Gajuru, localizada no histórico bairro de Jaraguá, em Maceió, é um espaço multifuncional e inclusivo, que se destaca como um centro de resistência e valorização da cultura popular alagoana e nordestina. Fundada em 1995, a Associação se inspira na trajetória da mestra do guerreiro, Maria Joana da Conceição, a Joana Gajuru, e ao longo de 30 anos construiu um legado que une tradição e inovação, mantendo viva a chama da cultura popular. Com o CINETEATRO GAJURU como sede, a Associação homenageia a mestra por meio da preservação e renovação das expressões culturais locais, estabelecendo uma conexão significativa com as raízes culturais da região.

No cenário cultural, a Associação Cultural Joana Gajuru tem uma trajetória marcada pela excelência e relevância artística, destacando-se em teatro de rua, produções audiovisuais e projetos de impacto social. Entre seus espetáculos emblemáticos estão *A Farinhada* (1997), premiada e assistida por mais de 100 mil pessoas em 30 cidades do país, e *Severino Gajuru* (2001), uma adaptação de *Morte e Vida Severina*, de João Cabral de Melo Neto, que incorpora elementos do folclore e da cultura alagoana para criar uma experiência teatral autêntica. Mais recentemente, *Carcomida* (2024) reafirma esse compromisso ao abordar temas sociais contemporâneos, como a fome e a opressão, com uma linguagem poética que celebra o popular e o folclore regional, ressaltando a importância da resistência cultural para o fortalecimento da identidade alagoana.

A Associação também se destaca no audiovisual, com a produção do premiado curta *Dois Cabras*, que acumulou mais de 15 prêmios em festivais nacionais e internacionais, e do documentário *Quem Vai Chorar* (2011), uma obra que mergulha nas vidas de jovens em liberdade assistida, explorando o poder transformador da arte na reintegração social. O CINETEATRO GAJURU complementa o perfil da Associação como um espaço de múltiplas linguagens artísticas, que utiliza diferentes meios para democratizar a cultura e engajar a comunidade em temas de relevância social e cultural. O CINETEATRO GAJURU só foi possível devido ao EDITAL Nº 33/2023 - Cineteatro Delícia - Edital de fomento às salas de cinema da Lei Paulo Gustavo.

A inclusão social e as ações afirmativas são centrais para a Associação Cultural Joana Gajuru. Durante a pandemia de COVID-19, a iniciativa emergencial *Arte Que Te Quero Viva*, arrecadou fundos e distribuiu cestas básicas, beneficiando mais de 800 profissionais da cultura em situação de vulnerabilidade, incluindo técnicos e trabalhadores dos bastidores. Essa campanha, que contou com transmissões ao vivo para arrecadação de doações, mostrou-se essencial para a classe artística, especialmente para a Comunidade LGBTQIAPN+ e outros grupos vulneráveis, reforçando a Associação como uma rede de apoio e valorização dos profissionais da cultura. Essas ações destacam o compromisso da Joana Gajuru com a diversidade, a inclusão e o bem-estar social da comunidade artística.

A Associação também atuou como Ponto de Cultura em duas ocasiões, fortalecendo ainda mais seu compromisso com a inclusão e valorização cultural. De 2007 a 2010, o projeto *ABC Guerreiros de Joana* foi realizado no bairro de Fernão Velho, em Maceió, como parte da Rede Alagoana de Pontos de Cultura, com financiamento do Ministério da Cultura. Este projeto ofereceu aulas de teatro de rua, informática e vídeo-documentação para jovens de 12 a 24 anos, além de manter uma biblioteca comunitária. Com foco na preservação do patrimônio local e na formação artística, o projeto produziu os espetáculos *Eu, Mundaú*, dirigido por Ane Oliva, e *De Ponto em Ponto se Conta um Conto*, dirigido por Denilson Leite e Reginaldo Meneses. Mais recentemente, entre 2018 e 2019, o projeto *Gajuru Conta Contos*, realizado em parceria com a Fundação Municipal de Cultura de Maceió, levou o teatro de rua a estudantes da Escola Municipal Pompeu Sarmento, culminando na criação de um livro de cordel e na apresentação de espetáculos comunitários.

A sede da Joana Gajuru, o CINETEATRO GAJURU, é equipada com um cineteatro, ateliês de figurino e cenografia, estúdios de áudio e fotografia, além de

espaços para oficinas e exposições, permitindo uma integração de diversas linguagens artísticas. Desde 2018, a Associação Cultural Joana Gajuru atua como residência artística na Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), auxiliando na promoção da formação interdisciplinar em arte dramática, dança, música e moda. Esse vínculo fortalece a presença da Associação na educação técnica e amplia o acesso à cultura para jovens e adultos, garantindo um ambiente inclusivo e enriquecedor.

Atualmente, a Associação Cultural Joana Gajuru desenvolve três projetos financiados por emendas parlamentares, cada um com foco na preservação e valorização da cultura popular. O primeiro projeto, *Gajuru Estradas de Memória*, oferece palestras e oficinas de formação em teatro de rua, além de uma mostra com seis espetáculos icônicos do acervo da Companhia, promovendo o acesso à memória cultural do grupo. O segundo, *Jaraguá – Cordéis e Memória*, é produzido pelo Espaço Cultural Folha Miúda e inclui oficinas formativas sobre a arte dos cordéis e sua integração com o teatro de rua, culminando na criação de um espetáculo colaborativo com os participantes. O terceiro projeto, *Embolada de Jacinto*, é uma homenagem ao músico Jacinto Silva, grande expoente do coco de roda, e envolve atividades formativas como palestras e oficinas sobre coco de roda, culminando em um show tributo ao artista. Este projeto está sendo produzido pela Sue Chamusca Arte e Assessoria, que contribui com sua experiência para valorizar e promover o legado de Jacinto Silva e a cultura nordestina.

Assim, a Associação Cultural Joana Gajuru é um símbolo de identidade e resistência cultural em Alagoas, consolidando-se, com o CINETEATRO GAJURU, como um polo de referência para as artes e uma plataforma de valorização das expressões culturais locais. Através de suas ações e produções, a Associação impacta públicos de todas as idades e níveis educacionais, tanto em Maceió quanto em outras regiões de Alagoas, promovendo a preservação e renovação das tradições culturais.

ESPETÁCULOS:

1) Uma canção de guerreiro no chumbrego da orgia

1995 / 1996 | TEATRO DE RUA

Direção: Lindolfo Amaral

Autores: Abides de Oliveira e João Augusto

Adaptado da literatura de cordel, Uma Canção de Guerreiro traz elementos do guerreiro, folguedo alagoano, como músicas, danças e figurinos. Dividido em duas partes, o espetáculo, atualmente, faz parte do repertório do grupo Joana Gajuru. Na primeira parte, A Chegada de Lampião e da Prostituta no Céu, narra à história de uma prostituta que foge do inferno e convence Lampião em ir ao céu. A segunda parte se passa em uma feira de uma cidade do interior nordestino, com figuras como a fofoqueira, o corno, o galanteador, o vendedor de cordel.

-

Premiações:

- Prêmios na categoria Teatro de Rua de Melhor Direção e Figurino no IV Festival de Teatro Isnard Azevedo, Florianópolis-SC, 1996
- 1º Circuito Funarte – Região Nordeste de Teatro 1996
- 12º Festival de Cultura de Laranjeiras-SE 1996
- X Festival Universitário de Teatro de Blumenau-SC
- II Mostra Latino-Americana de Teatro de Grupo, em São Paulo, 2007

2) A Farinhada

1997 | PALCO

Direção: René Guerra

Autor: Luís Sávio de Almeida

Primeiro espetáculo de palco do grupo Joana Gajuru, A Farinhada narra a história de Pedro Bom e Rosa Maria, que junto com os trabalhadores de uma casa de farinha do interior alagoano, sofrem a opressão e perseguição do patrão. Ficou no repertório do grupo Joana Gajuru até 2006. Nesse período, ganhou cerca de 30 prêmios, mais de 50 indicações, percorreu mais de 30 cidades do País e foi vista por mais de 100 mil pessoas.

Premiações:

- Prêmios na categoria Teatro de Palco de melhor espetáculo, direção, ator, atriz coadjuvante, ator coadjuvante, conjunto de atores e figurinos no V Festival de Teatro Isnard Azevedo, Florianópolis-SC, 1997;
- Prêmios de melhor caracterização e trilha sonora no V Festival Nordestino de Teatro de Guaramiranga/CE;
- Prêmios de melhor espetáculo, atriz coadjuvante, cenário e trilha sonora no X Festival de Teatro de São Mateus/ES;
- Prêmios de melhor espetáculo, direção e atriz coadjuvante no I Festival Nacional de Teatro de Novo Hamburgo/RS.
- Participação no Festival de Arte de São Cristóvão-SE

3) Olé, Olé, Gajuru o Guerreiro é Você

1999 | TEATRO DE RUA

Direção: Flávio Rabelo

Autor: Homero Cavalcante

Após quatro anos de pesquisas sobre a vida de Joana Gajuru, o grupo decide levar para a rua a história da primeira mestra de guerreiro de Alagoas. No processo de montagem, o grupo passa por oficinas de pernas de pau e de técnicas circenses. Em cena, elementos do Guerreiro, músicas, danças, figurinos, canções e objetos. O grupo teve ainda a orientação nas músicas e coreografias do guerreiro do mestre Verde Linho.

Premiações:

- Prêmio de melhor conjunto de atores e figurino no VII Festival de Teatro Isnard Azevedo, Florianópolis/SC, 1999.

4) A Estória da Moça Preguiçosa

2000 | PALCO - INFANTIL

Direção: Marcondes Lima

Autor: Maria de Lurdes Cavalcante Martini

A Megera Domada adaptada para o teatro infantil. Em seu primeiro espetáculo infantil, o grupo estuda o cancioneiro popular infantil brasileiro e após identificar mais de 500 músicas levam para a cena parte dessa pesquisa. A peça é um resgate das estórias, brincadeiras e, principalmente, das cantigas de roda do folclore infantil brasileiro.

Premiações:

- Prêmios de melhor atriz, conjunto de atores, figurino e trilha sonora no VIII Festival Nacional de Teatro Isnard Azevedo – Florianópolis/SC, 2000;
- Melhor espetáculo júri popular no Projeto Solidário 2001, Maceió/AL.

5) Severino Gajuru

2001 | PALCO

Direção: Eliézer Rolim

Texto Original: João Cabral de Melo Neto

Adaptação: Eliézer Rolim e o Grupo

Adaptação do grupo Joana Gajuru do texto Morte e Vida Severina, de João Cabral de Melo Neto. Na montagem, o grupo desconstrói propositalmente toda métrica e rimas do poema. Mesclando a essência do poema a uma série de elementos do universo folclórico alagoano, que foram transformados em diálogos, visualizações cenográficas, cantos e partituras corporais, “Severino Gajuru” nos leva a reconhecer ora com humor, ora com beleza e emoção, a realidade dos retirantes nordestinos.

Premiações:

- Projeto Todos Verão Teatro 2002 – Maceió/AL
- Melhor Iluminação no VIII Festival Nordestino de Teatro de Guaramiranga/CE

6) Fome Come

2003 | TEATRO DE RUA

Direção e adaptação: Eris Maximiano

Texto original: Luís Sávio de Almeida

Baseado no texto “Comeram Dom Péro Fernão de Sardinha”, de Luís Sávio de Almeida, Fome Come faz parte do repertório do grupo. Forte, sempre atual e conciso, o espetáculo mostra uma família, que vive as margens da Lagoa Mundaú, em Maceió, à beira do desespero pela premeditada morte da filha, o motivo: fome.

Premiações:

- Projeto Palco Giratório SESC - 2003 – Maceió/AL
- Caravana Funarte de Circulação Intra-regional – 2004
- XXXIII Festival de Arte e Cultura de São Cristóvão/SE – 2005

7) Baldroca

2004 | TEATRO DE RUA

Direção: Lindolfo Amaral

Adaptação: Abides de Oliveira do conto Corpo Fechado de João Guimarães Rosa

Na pequena Lajinha, Mané Fulô enfrentará o valentão Targino para proteger a honra de sua amada, Maria das Dores. Mas para conseguir vencer o inimigo, ele terá a ajuda do curandeiro do lugar. Na montagem, o grupo passa pela experiência de um processo colaborativo. O texto é escrito durante todo o processo, com a colaboração do grupo e do diretor. Improvisações, estudos da obra do autor, pesquisa de elementos afro-brasileiros e religiosos, musicalidade, danças entre outros trabalhos são desenvolvidos. Tudo é levado à cena e a dramaturgia.

Premiações:

- Prêmio Estímulo Montagem Alagoas em Cena – Sec. Estadual de Cultura – Alagoas 2004;
- Melhor espetáculo do XIV Festival Nordestino de Teatro de Guaramiranga/CE, 2007
- 1ª Mostra Brasil de Teatro de Rua – Aracaju-SE, 2008
- Premio Myriam Muniz 2012
- Virada Cultural Natal/RN 2012
- Festival Nacional do Palco Giratório – Recife 2013

8) A Farsa do Casamento Coisado

2006 | TEATRO DE RUA

Direção: Marco Antônio Campos

Texto: João Cabral Tenório

A peça narra à história de uma velha solteirona, que está louca para casar. Desesperada na busca de seu desejo, ela monta uma farsa que envolve o delegado, o padre, o sacristão, a beata e uma mandingueira. O espetáculo segue o estilo do folheto de cordel e é inspirado nas credices e simpatias aos santos juninos e usa o cancioneiro popular para contar a história.

9) Versos de um Lambe Sola

2007 | PALCO

Direção: Eris Maximiano e Waneska Pimentel

Adaptação: Eris Maximiano e Waneska Pimentel

A peça é uma adaptação de Eris Maximiano e Waneska Pimentel da obra homônima do ex-sapateiro alagoano Antônio Aurélio de Morais. O espetáculo leva para o palco, de forma cômica, temas como a fome, o salário mínimo, a violência, a miséria, a vida do trabalhador comum e momentos vividos pelo próprio autor e que são narrados em seu livro de poemas. O autor de “Versos de Um Lambe Sola” aprendeu a ler e escrever somente aos 40 anos. A partir daí, passou para o papel seus versos, na forma como as pessoas falavam no interior e na capital de Alagoas.

Premiações:

- Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz - 2007
- Festival de Teatro de Penedo/AL – 2008
- Aldeia Sesc Guerreiros das Alagoas – 2008
- 1ª Mostra de Teatro Sesi – 2009
- Programa Cultural BNB 2011

10) A Farinhada (remontagem)

2013 | PALCO

Direção: René Guerra

Autor: Luís Sávio de Almeida

O grupo Joana Gajuru decide remontar A Farinhada, maior sucesso de público da companhia alagoana. A primeira montagem foi de 1997. Para essa nova montagem, o grupo convidou o diretor do espetáculo de 1997, René Guerra, que decidiu, junto com o Joana Gajuru, trazer uma nova proposta, com cenários, figurinos, músicas e iluminação diferentes da montagem anterior.

Premiações:

- Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz - 2012
- Melhor Espetáculo Alagoano - SATED/AL - 2013

11) Fritzmac

2013 | TEATRO DE RUA

Direção: Lindolfo Amaral

Adaptação: Abides de Oliveira

Adaptado do teatro de revista Fritzmac, dos irmãos Artur e Aloísio Azevedo, o espetáculo traz para a rua a história de Madame Fritzmac, criada pelo diabo Pero Botelho a partir dos sete pecados capitais, que vai corromper uma cidade da América do Sul, mas tem seus planos atrapalhados por Amorosa, fruto do Amor a partir das sete virtudes.

Premiações:

- Prêmio Funarte Artes na Rua – 2012

12) Bem Me Quer

2017 | PALCO E RUA

Direção: Reginaldo Meneses

Autor: Reginaldo Meneses

Um espetáculo concebido a partir de alguns fatos observados pelo autor Reginaldo Meneses ao longo do tempo. Composto por quatro personagens que carregam em si a dor do abandono, a difícil experiência de viver na rua e a capacidade de sorrir e sobreviver, diante de tantos desafios. Mesclado com canções populares que lembram a alegria das ruas em tempos festivos, Bem Me Quer acende uma luz, para que possamos ver além dos nossos limites, vidas que passam por nós e não enxergamos.

13) Balaios de Natal

2020 | TEATRO DE RUA

Direção: Waneska Pimentel

Texto: Reginaldo Meneses

Balaio de Natal é um Auto Natalino escrito em cordel por Reginaldo Meneses que utiliza-se de elementos da cultura popular para constar a história do nascimento de Jesus contextualizando com os tempos atuais. Encenado pela primeira vez em dezembro de 2020, contém alguns versos de cordel de Euríano Sales, canções de Toni Edson e cancionário popular, figurino e adereços de Emerson Juan e Direção de Waneska Pimentel.

14) Peró a Menina que Podia Voar

2022 | RUA

Direção: Emerson Juan e Waneska Pimentel

Autora: Ivana Iza

"PERÓ, A MENINA QUE PODIA VOAR" não é apenas um espetáculo, mas uma celebração vibrante da vida extraordinária de Peró Andrade, uma mulher alagoana que desafiou convenções sociais para seguir sua paixão pela arte circense. Recebendo reconhecimento por meio do edital da Funarte Circo, este projeto presta uma homenagem em vida à incansável Peró, que transformou seu amor pelo circo em um movimento de impacto social.

Focando no projeto pioneiro de Peró, "Sua Majestade, o Circo", a peça destaca seu papel significativo na reabilitação de crianças exploradas em lixões, oferecendo-lhes uma vida nova através das artes circenses. Além de ser uma figura monumental na cena circense brasileira, Peró foi uma força motriz na formação de diversos grupos circenses em Alagoas.

Inspiradoramente, mesmo atualmente enfrentando uma batalha contra o câncer, Peró jamais abandonou o mundo do circo que tanto ama. O espetáculo serve como uma homenagem vivaz à sua resiliência, dedicação e contribuição imensurável à arte e à cultura brasileira.

15) CARCOMIDA

2024 | RUA

Direção: Waneska Pimentel

Dramaturgia: Waneska Pimentel

CARCOMIDA narra a trajetória de uma família que grita aos céus por ajuda por causa da fome e da maldade humana. Este espetáculo foi inspirado na peça "fome come " de direção de Eris Maximiniano, e baseado no conto "Comeram o Bispo Dom Péro Fernão de Sardinha" do escritor Alagoano, Luiz Sávio de Almeida. CARCOMIDA é uma homenagem a esses dois importantes nomes do teatro e da cultura alagoana.

16) SEVERINOS MORTE E VIDA

2024 | PALCO

Direção: Waneska Pimentel

Direção de arte: Alex Cerqueira

Direção musical: Rodrigo Cardoso

Texto Original: João Cabral de Melo Neto

Adaptação: Eliézer Rolim e o Grupo Joana Gajuru

"Severinos: Morte e Vida", uma adaptação de "Morte e Vida Severina", de João Cabral de Melo Neto, dirigida por Waneska Pimentel.

O espetáculo reinterpreta a obra sob a ótica alagoana, trazendo à tona temas de desigualdade e resistência que ressoam com o Nordeste de hoje. A produção é uma parceria da Escola Técnica de Artes (ETA) com o Grupo Joana Gajuru, e conta com

direção de arte de Alex Cerqueira e trilha sonora do professor Rodrigo Cardoso, misturando tradição e modernidade.

PONTO DE CULTURA

1) ABC Guerreiros de Joana - (2007 a 2010)

O projeto ABC Guerreiros de Joana foi desenvolvido de 2007 a 2010, pela Associação Teatral Joana Gajuru, no bairro de Fernão Velho, em Maceió (AL). O projeto integrou a Rede Alagoana de Pontos de Cultura e contou com o financiamento do Ministério da Cultura, por meio do Programa Cultura Viva.

O Ponto de Cultura consistiu numa ação de inserção sociocultural que se utilizou do teatro de rua como instrumento de valorização e preservação do patrimônio local. Em sua sede, instalada na Vila ABC do histórico bairro, eram oferecidas aulas de teatro de rua, informática e vídeo-documentação a jovens entre 12 e 24 anos. No local funcionou ainda uma biblioteca comunitária, com sala de leitura e pesquisa.

A missão do grupo Joana Gajuru, por meio deste projeto, foi contribuir para que o patrimônio do bairro fosse descoberto pelos jovens atendidos pelo mesmo, despertando o sentimento de preservação. Além disso, desenvolveu nesses jovens a arte do fazer teatral.

Nesses cerca de quatro anos de projeto, o grupo Joana Gajuru montou com as crianças e adolescentes do bairro os espetáculos: "Eu, Mundaú", com direção de Ane Oliva, e "De Ponto em Ponto se Conta um Conto", com direção de Denilson Leite e Reginaldo Meneses.

2) Gajuru Conta Contos - (2018 -2019)

Gajuru Conta Contos: Um projeto do Ponto de Cultura da Associação Cultural Joana Gajuru em convênio com a Fundação Municipal de Cultura- Maceió/AL realizado no período de 2018 ao primeiro trimestre de 2019.

A Escola Municipal Pompeu Sarmento foi a contemplada nessa parceria Cultura/Educação. Durante esse período os alunos tiveram aulas de Teatro de Rua, encenaram o Espetáculo "Costume de Casa vai a Praça" na Escola e instituições da Comunidade, confeccionaram um livro de cordel com o mesmo título, assistiram espetáculos de teatro de outros parceiros e participaram com uma encenação teatral na TEIA (grande evento de encontro dos Pontos de Cultura do Município)

AÇÕES SOCIAIS DURANTE À PANDEMIA

1) Arte que te Quero Viva (2020 - durante à pandemia de COVID-19)

O projeto "Arte Que Te Quero Viva", implementado pela Associação Cultural Joana Gajuru em parceria com instituições culturais chave em Maceió, Alagoas, foi uma resposta abrangente à crise desencadeada pela pandemia de COVID-19, estruturado em duas fases principais com foco em oferecer apoio à comunidade artística local. Este esforço notável contou com a colaboração do Fórum de Teatro de Maceió, Fundação

Municipal de Ação Cultural (FMAC), Conselho Municipal de Políticas Culturais, Movimento Povos das Lagoas, Frente dos Artistas e Técnicos de Alagoas, e o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de Alagoas (Sated/AL).

1ª Fase: Lives

A primeira fase do projeto "Arte Que Te Quero Viva", dedicada à realização de lives, representou um esforço inovador e essencial para apoiar a comunidade artística de Maceió durante a pandemia de COVID-19. Neste período, artistas de diversos segmentos, com um enfoque especial nos músicos de forró durante as celebrações juninas, foram convidados a participar de apresentações virtuais. Essas lives não somente proporcionaram uma plataforma para os artistas se expressarem e manterem a conexão com o público em tempos de isolamento social, mas também serviram como uma importante ferramenta de arrecadação de fundos. Destaca-se que os cachês pagos aos músicos participantes foram integralmente custeados pela Prefeitura de Maceió, demonstrando um significativo apoio do governo local ao setor cultural afetado pela crise. Esta iniciativa não apenas garantiu uma fonte de renda para os artistas em um momento crítico, mas também reafirmou o valor da arte e cultura, mantendo viva a tradição das festividades juninas em um formato adaptado à realidade da pandemia.

1) Arte Que te Quero Viva – Lives (Músicos de Todos os Segmentos)

Inicialmente, o projeto ofereceu um palco virtual para músicos e bandas de diversos gêneros através de transmissões ao vivo. Essas apresentações não apenas permitiram que os artistas mantivessem a conexão com o público durante o isolamento, mas também serviram como um veículo para a arrecadação de fundos.

2) Arte Que te Quero Viva – Lives Forró (Realizado durante as Festas Juninas)

Em um segundo momento, focado nas celebrações juninas, o projeto realizou lives especiais para músicos de forró. Estas lives buscaram honrar as tradições juninas de Alagoas, adaptando-as ao contexto pandêmico e proporcionando aos artistas uma oportunidade de participação ativa nessas festividades culturais essenciais, com o apoio financeiro da Prefeitura de Maceió.

2ª Fase: Distribuição de Cestas Básicas

Os recursos arrecadados nas lives, juntamente com um incentivo financeiro do Ministério Público, foram destinados à compra e distribuição de cestas básicas. Essa etapa teve como alvo artistas e profissionais da cultura que se encontravam em vulnerabilidade social devido às consequências econômicas da pandemia. A seleção dos beneficiados foi realizada com critério e cuidado, assegurando que o auxílio chegasse àqueles mais necessitados na comunidade artística.

A organização e execução do "Arte Que Te Quero Viva" refletem um modelo de solidariedade e inovação, enfatizando a importância da união e apoio mútuo entre o

setor público, instituições culturais e a sociedade civil. Além de prover assistência material, o projeto fortaleceu laços comunitários e promoveu a resiliência cultural, evidenciando a vitalidade da arte e da cultura como elementos chave para a superação de tempos desafiadores.

PROJETOS SOCIAIS/FORMAÇÃO

Gajuru: Estradas de Memórias

O projeto Gajuru - Estradas de Memória, realizado pela Associação Cultural Joana Gajuru, celebra o teatro de rua e a identidade cultural alagoana por meio de oficinas, palestras e espetáculos.

As oficinas gratuitas abrangem dramaturgia, cenografia, musicalidade, identidade visual, captação de recursos e interpretação teatral, formando novos agentes culturais e fortalecendo o cenário artístico local.

As palestras temáticas abordam leis de incentivo à cultura e a trajetória das mulheres nas artes, promovendo reflexões sobre inclusão e diversidade no universo artístico.

A Mostra Gajuru – Estradas e Memórias apresenta seis espetáculos emblemáticos do repertório do grupo, com performances gratuitas, unindo teatro, música e dança.

Mais do que um projeto cultural, o Gajuru - Estradas de Memória é um espaço de transformação social e valorização da cultura nordestina.

Jaraguá: Cordéis e Memória

O projeto Jaraguá - Cordel e Memória une teatro e literatura de cordel para valorizar a história e cultura do bairro de Jaraguá, em Maceió. Com oficinas práticas e criativas, jovens de 16 a 24 anos aprendem dramaturgia, jogos teatrais e técnicas de improvisação, culminando em uma montagem teatral baseada na estética do cordel.

A apresentação reforça a conexão entre arte e memória cultural. Mais do que formação artística, o projeto promove inclusão social e revitalização cultural no histórico bairro de Jaraguá.

Embolada do Jacinto

O projeto Embolada de Jacinto celebra a memória e a obra do mestre Jacinto Silva, um ícone do coco de roda alagoano. Com ações voltadas à comunidade escolar de Maceió, o projeto valoriza a cultura popular e promove a preservação desse patrimônio imaterial por meio de atividades artísticas e formativas.

Ações do Projeto: Oficinas: Coco de roda, pandeiro, trava-línguas e educação cultural, voltadas para jovens e educadores da rede pública.

Apresentações Artísticas: Performances de grupos de coco e artistas locais e nacionais.

Encontro Cultural: Um evento que conecta diferentes gerações, apresentando releituras da obra de Jacinto Silva.

Embolada de Jacinto é uma homenagem que fortalece a identidade cultural alagoana, promovendo inclusão, formação e o acesso à cultura.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 01230013 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 4/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 14 de fevereiro de 2025
às 16h38.*



**Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 01230013 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 4/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 17 de fevereiro de 2025
às 14h28.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

PARECER Nº 002, DE 2025– CCJRF
(ao Projeto de Lei n. 004/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, da vereadora Teca Nelma, que
“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
JOANA GAJURU.”

Relator: Vereador SIDERLANE MENDONÇA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 004/2025, da Vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.” De plano, cumpre asseverar que o projeto possui apenas 2 (dois) artigos e se encontra redigido da seguinte forma:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.471.043/0001-55, com sede e fórum na Rua Barão de Jaraguá, nº 280, Jaraguá, Maceió/AL, Fundada em 29 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Que seja constituída no município de Maceió;
- II – Que tenha personalidade Jurídica;
- III – Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – Que se obrigam a pública semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pelo PROSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 004/2025, da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.”

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

pb


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
OLIVIA TENÓRIO	Olivia Tenório	
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro	
CAL MOREIRA	Cal Moreira	
LEONARDO DIAS	Leonardo Dias	
SIDERLANE MENDONÇA	Siderlane Mendonça	
SILVANIA BARBOSA	Silvania Barbosa	
THIAGO PRADO	Thiago Prado	



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 01230013 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 4/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 27 de março de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 27 de março de 2025 às 12h54.



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO
PROJETO DE LEI N. 004/2025)

PARECER

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.”

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 004/2025, da Vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.” De plano, cumpre asseverar que o projeto possui apenas 2 (dois) artigos e se encontra redigido da seguinte forma:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.471.043/0001-55, com sede e foro na Rua Barão de Jaraguá, nº 280, Jaraguá, Maceió/AL, Fundada em 29 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Que seja constituída no município de Maceió;
- II – Que tenha personalidade Jurídica;
- III – Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – Que se obrigam a pública semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 004/2025, da vereadora Teca Nelma, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.**”

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

OLÍVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E593F250

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/03/2025. Edição 7137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Processo N° : 01230013 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 4/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU.

D E S P A C H O

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Verificamos que o estatuto da associação não dispõe sobre a remuneração da diretoria, se será remunerada ou não. Haja vista a vedação de declaração de utilidade pública de instituições que remuneram seus diretores, conforme a Lei Municipal n. 4.294/1994, nos casos em que o estatuto não prevê expressamente a não remuneração, é preciso que a entidade expeça uma declaração informando que não remunera sua diretoria.

No mais, todas os requisitos estão preenchidos, exceto o mencionado acima.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 01 de maio de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 27 de maio de 2025 às 15h38.



**Leonardo da Fonseca Dias
Vereador**



DECLARAÇÃO

A Associação Cultural Joana Gajuru, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.043/0001-55, , neste ato representada por seu representante legal Waneska Pimentel da Cunha Pinto, na qualidade de Presidente, vem, por meio da presente, DECLARAR para os devidos fins, em especial para instrução do Processo nº 01230013/2025, referente ao Projeto de Lei nº 4/2025, de autoria da Excelentíssima Vereadora Teca Nelma, que:

Não há qualquer tipo de remuneração, sob nenhuma forma, aos membros da Diretoria desta entidade, em consonância com os princípios que regem as entidades sem fins lucrativos e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.294/1994.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais necessários à continuidade da tramitação do projeto de lei que visa reconhecer esta entidade como de utilidade pública no âmbito do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 13 de maio de 2025.

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente
Associação Cultural Joana Gajuru



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 05, DE 2025 – CSP
(ao Projeto de Lei n. 4/2025)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre o Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU”.

Nos termos de sua Justificativa, a entidade “possui uma trajetória rica, marcada por 15 (quinze) espetáculos teatrais e incontáveis colaborações artísticas, consolidando-se como um marco cultural, entrelaçando tradição e modernidade” além de manter “uma parceria de residência artística com a Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas, um berço de inovação e aprendizado artístico. Esta colaboração enriquece a cultura local e nacional, iluminando o caminho para novas gerações de artistas”.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Thales Diniz		
Cal Moreira		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / (AO PROJETO DE LEI N. 4/2025).

PARECER Nº 05, DE 2025 – CSP

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre o Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públícos, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria da vereadora Teca Nelma, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU”.

Nos termos de sua Justificativa, a entidade “possui uma trajetória rica, marcada por 15 (quinze) espetáculos teatrais e incontáveis colaborações artísticas, consolidando-se como um marco cultural, entrelaçando tradição e modernidade” além de manter “uma parceria de residência artística com a Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas, um berço de inovação e aprendizado artístico. Esta colaboração enriquece a cultura local e nacional, iluminando o caminho para novas gerações de artistas”.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em atenção aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade

cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 4/2025, de autoria da vereadora Teca Nelma, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU**”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Cal Moreira;
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B28A73D3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>